

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025	6
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	6
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED	7
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED	7
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 020/2025 - FUNDEB	7
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 021/2025 - FUNDEB	8
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 065/2025 - SEMED	9
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO	10
VISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	12
LEI Nº 519, DE 25 SETEMBRO DE 2025.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	14
PORTARIA Nº 162/2025-GAB/PREF	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2025 - SEDES	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2025 - SEDES	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 493/2025 - SEDES	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2025 - SEDES	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2025 - SEDES	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 500/2025 - SEDES	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 508/2025 - SEDES	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2025 - SEDES	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 515/2025 - SEDES	16
RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025	36
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;	36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	37
DECRETO Nº 22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	37
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 - SEMUS	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-2025/006-E	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2025/010-E	38
PORTARIA Nº 205 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	39
PORTARIA Nº 206 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO	40
AVISO DE LICITAÇÃO	40
AVISO DE LICITAÇÃO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - CPL/PMC	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 29/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 43/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 44/2025	47

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 45/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 46/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2025	47
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 51/2025	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 56/2025	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 57/2025	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 59/2025	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 60/2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	48
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025	48
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – SEMAFIIN	53
DECRETO Nº 022 /2025	54
PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	55
PORTARIA Nº 204/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	56
PORTARIA Nº 625/2025 – GAB LC	56
PORTARIA Nº 626/2025 – GAB LC	56
PORTARIA Nº 630/2025 – GAB LC	56
PORTARIA Nº 631/2025 – GAB LC	57
PORTARIA Nº 632/2025 – GAB LC	57
PORTARIA Nº. 627/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.	57
PORTARIA Nº. 628/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.	57
PORTARIA Nº. 629/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.	58
PORTARIA Nº. 633/2025 DE 13 OUTUBRO 2025.	58
PORTARIA Nº. 634/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	59
DECRETO N.º 288/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	59
DECRETO N.º 289/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	59
DECRETO N.º 290/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	59
DECRETO N.º 291/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 385/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	60
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 386/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 387/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 389/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 393/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 394/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 396/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.	64
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 011.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2025	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	65
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025	66
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025	66
DECRETO Nº 038 14 DE OUTUBRO DE 2025	66
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.3/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	66
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025	67
LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	67
PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 – CMDPI	68
PARECER TÉCNICO Nº 005/2025 – CMDPI	69
PARECER TÉCNICO Nº 006/2025 – CMDPI	70
PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 – CMDPI	71

PARECER TÉCNICO Nº 008/2025 - CMDPI	72
RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CMDPI	72
RESOLUÇÃO Nº 038/2025 - CMDPI	73
RESOLUÇÃO Nº 039/2025 - CMDPI	73
RESOLUÇÃO Nº 040/2025 - CMDPI	74
RESOLUÇÃO Nº 041/2025 - CMDPI	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	75
ERRATA 02/2025 - SEMED	75
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	76
PORTARIA Nº 051/2025 - SEMUS	76
PORTARIA Nº 053/2025- SEMUS	76
PORTARIA Nº 054/2025- SEMUS	76
PORTARIA Nº 055 /2025- SEMUS	76
PORTARIA Nº 318/2025 - GABINETE DO PREFEITO	76
PORTARIA Nº052 /2025 - SEMUS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.	77
PORTARIA Nº. 341/2025 - GAB-PML	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	77
EXTRATO DO CONTRATO 334/2025	77
EXTRATO DO CONTRATO 345/2025	78
EXTRATO DO CONTRATO 354/2025	78
EXTRATO DO CONTRATO 355/2025	78
EXTRATO DO CONTRATO 356/2025	78
EXTRATO DO CONTRATO 357/2025	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025	79
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.	79
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.	79
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025	79
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/202-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810/2025	91
AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 18/2025 PMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188.1/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	95
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 019/2025(SRP).	95
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 020/2025(SRP).	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS	96
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025059/2025-PMPB	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	96
DECRETO Nº 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	96
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 663/2025-GP	97
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 664/2025-GP	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025	97
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025 - SRP	111
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2025	112
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	112
AVISO DE LICITAÇÃO	112
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	112
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025-SRP	113
ERRATA AO EXTRATO Nº 147.DL 005-2025	113
EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO Nº 147.DL Nº 005.2025	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	114

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025	114
PORTARIA Nº 003/2025 – GAB	117
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 276/2025	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025-SEMAS	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025-SEAP	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.	119
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.	119
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.	119
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	119
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025– GAB DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	120
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021	120
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	121
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025	121
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025	121
PORTARIA Nº 064-A/2025-GP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA	121
PORTARIA Nº 214/2025-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	122
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	122
LEI Nº 139/2025	123
LEI Nº 140/2025	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	125
DECRETO Nº 038/2025-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.	125
LEI Nº 0295/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.	125
LEI Nº 0296/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	128
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	128
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	128
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	128
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	129
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.	129
AVISO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 003/2023.	129
AVISO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	129
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025, PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025	129
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2025.	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	132
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP	132
PORTARIA N.º 368/GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025- CONTRATO DE Nº 229/2025	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025	133
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	135
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 054/2025 – PMTF-MA	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	136
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	136
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	136
EXTRATO DO CONTRATO	136
EXTRATO DO CONTRATO	136
EXTRATO DO CONTRATO	137
EXTRATO DO CONTRATO	137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2025

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em São Luís, Quarta * 18 de junho de 2025 * Vol. 19, Nº 3624/2025 ISSN 2763-860X. Pag. 37.
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO.02 03 SECRETARIA DE ADM. PUNEJAMENTO E GESTÃO. 004 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.00; 02 PODER EXECUTIVO.02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO.004 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO 1.500.00. **LEIA-SE:** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. 004 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA. 04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 1.500.00.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b3b4676a0fe38598ace747a67924b54e

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2025

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em São Luís, Quarta * 18 de junho de 2025 * Vol. 19, Nº 3624/2025 ISSN 2763-860X. Pag. 37.
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO.02 08 FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.IO 301 0015 2084 0000- IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO.BÁSICA NO MUNICIPIO.3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO-1.600. 00..02 PODER EXECUTIVO.02 08 FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.IO 302 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.10 302 0016 2090 0000-MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO-1600,00. 2 PODER EXECUTIVO.02 08 FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.IO 302 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.10 302 0016 2090 0000-MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO-1600,00. **LEIA-SE:** Dotação Orçamentária: 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0015 2084 0000 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO -1.600.00. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 302 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE. 10 302 0016 2090 0000 -MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO -1600.00

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 4ee637c5a6671f552de1bd7bb779f68c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **A. M. SERVICE LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para a realização do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de educação do município de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 200.079,02 (duzentos mil, setenta e nove reais e dois centavos).** Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2213.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.550.0000. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº. 14.133/2021. **VIGENCIA:** 31/12/2025. **ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE:** Sra. Neidilene Pereira de Castro- Secretaria Municipal de Educação. **P/ CONTRATADA:** Sr. **Marcelo Victor Soares Souza** - Representante Legal. Alcântara - MA, 13 de outubro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e524dd6d78b0ad4f65b095c8938c69f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, torna público a errata na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 11/04/2025, página 7-8. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.
ONDE LÊ-SE:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		AUTO POSTO FRAGOSO LTDA					
CNPJ		17.181.598/0002-46					
ENDEREÇO		ETR MA 006, nº 1295, KM 238 Bairro: Setor Industrial, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000					
REPRESENTANTE		Francisco de Assis Gomes Neto, CPF nº 701.897.223-04 e RG Nº 23297294-0 SESP/MA					
E-MAIL		postofragoso1@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	VALOR DO DESCONTO REGISTRADO
1	GASOLINA COMUM, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,72	R\$ 672.210,00	1%
2	ETANOL, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 5,02	R\$ 501.930,00	
3	ÓLEO DIESEL COMUM, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,38	R\$ 637.560,00	1%
4	ÓLEO DIESEL S10, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,43	R\$ 642.510,00	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 Óleo lubrificante para motores diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentado, que operem em condições severas. Embalagem de 20 litros	BD	PETRONAS	225	R\$ 621,40	R\$ 139.815,72	1%
18	GRAXA LUBRIFICANTE ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 18KG	BD	INGRAX	75	R\$ 913,00	R\$ 68.474,84	1%
VALOR TOTAL REGISTRADO DO PERCENTUAL							1%

LEIA-SE:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	AUTO POSTO FRAGOSO LTDA					
CNPJ	17.181.598/0002-46					
ENDEREÇO	ETR MA 006, nº 1295, KM 238 Bairro: Setor Industrial, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000					
REPRESENTANTE	Francisco de Assis Gomes Neto, CPF nº 701.897.223-04 e RG Nº 23297294-0 SESP/MA					
E-MAIL	postofragoso1@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,72	R\$ 672.000,00
2	ETANOL, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 5,01	R\$ 501.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,37	R\$ 637.000,00
4	ÓLEO DIESEL S10, sendo produto de primeira qualidade livre de impurezas e imperfeições com padrões satisfatórios	LT	PETROBRAS	100000	R\$ 6,42	R\$ 642.000,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 óleo lubrificante para motores diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentado, que operem em condições severas. Embalagem de 20 litros	BD	PETRONAS	225	R\$ 621,40	R\$ 139.815,00
18	GRAXA LUBRIFICANTE - ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 18KG	BD	INGRAX	75	R\$ 912,99	R\$ 68.474,25
VALOR TOTAL REGISTRADO DO PERCENTUAL						1%

Alto Parnaíba -MA, 11 de abril de 2025.
Ubirajara Lustosa Pires Junior-gerenciador

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: a70736e12cfa741ee13e4e7966218426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000052/2025

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para retomada de obra id (1016188) escola 6 salas - Pov. Lagoa Comprida, de Arame - MA (nova repactuação - FNDE). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.972.322/0001-96, com o valor total de R\$ 1.975.614,24 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 13 de outubro de 2025 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 976f535b976b504df1714d0fdd7f26c9

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000047/2025

Na qualidade Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000047/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e

Autorizo a Contratação de empresa especializada para a Contratação da empresa de pavimentação no Município de Arame/MA, a proponente GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, com o valor total de R\$ 1.196.976,12 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), conforme Termo de Adjudicação. Arame - MA, 08 de outubro de 2025. JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e20829d6e4e018a838a9ef2d4f3cfcc9

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000052/2025

Na qualidade Secretário Municipal de Educação de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000052/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa para retomada de obra id (1016188) escola 6 salas - Pov. Lagoa Comprida, de Arame - MA (nova repactuação - FNDE), a proponente HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.972.322/0001-96, com o valor total de R\$ 1.975.614,24 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme Termo de Adjudicação. Arame - MA, 13 de outubro de 2025. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d82979ec6006abfeaa2528021f153632

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação no Município de Arame/MA.

Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, foi: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.196.976,12 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos). ARAME-MA, 08 de outubro de 2025 - INGRACIANE FEITOZA -Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4e066056e3a69b39fea107fa6b2aa26a

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000052/2025

Objeto: Contratação de empresa para retomada de obra id (1016188) escola 6 salas - Pov. Lagoa Comprida, de Arame - MA (nova repactuação

- FNDE).

A Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, foi: HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.972.322/0001-96, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.975.614,24 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). ARAME-MA, 13 de outubro de 2025 - INGRACIANE FEITOZA -Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8025d660539e815720b1dd4a211635d4

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250219/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa. J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001-67. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº00000055/2025 - **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 0031/2024, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo de contratação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 001 2025 SEMED**. BASE LEGAL: de acordo com o Art. 86, § 2, da Lei nº 14.133/2021e suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.191.670,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2025 a 14 de Outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral. Fonte de recurso : 1569000000 - Outras transferências do FNDE, no valor de R\$ 1.191.670,00.**SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. JOSE ALVES MACHADO, portadora do CPF nº ***.***.213-04 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2025. Arame - MA, 14 de outubro de 2025 - Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7a0be9b8f39adb34695d42ee60a73991

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20250220/2025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa. J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.968.212/0001-67. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº00000055/2025 - **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 0031/2024, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, para atender a demanda operacional da Secretaria

Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo de contratação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 001 2025 SEMED**. BASE LEGAL: de acordo com o Art. 86, § 2, da Lei nº 14.133/2021e suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.616.890,00 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2025 a 14 de Outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025, Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral. Fonte de recurso : 1542000000 - Transferência do FUNDEB - comple. União - VAAT, no valor de R\$ 5.616.890,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. JOSE ALVES MACHADO, portadora do CPF nº ***.***.213-04 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2025. Arame - MA, 14 de outubro de 2025 - Elizeu Chaves Albuquerque, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ec276b7e30e310e8f408c43ff0ec0a2e

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 020/2025 - FUNDEB

Portaria de Fiscalização Nº 020/2025 - FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250216/2025

REF. PROCESSO Nº. 0000005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2025 SRP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Arame - MA.

- A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque- Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29**, como CONTRATANTE e **R. GOMES DANTAS, CNPJ nº 19.218.862/0001-13** como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL	MATRÍCULA Nº
Claudeci Vieira Silva	20444-1
SUPLENTE	
Islane Alves Varão	4994-2

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade;

- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 06 de outubro de 2025.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bb9e355626c59fbd82e283e61b4c1747

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 021/2025 - FUNDEB

Portaria de Fiscalização Nº 021/2025 - FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250220/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000055/2025

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 001 2025 SEMED

OBJETO CONTRATUAL: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 0031/2024, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA.

- A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque- Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29, como CONTRATANTE e J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.968.212/0001-67, como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL	MATRICULA
Gilmar Silva Brito	197871-1
SUPLENTE	
Claudeci Vieira Silva	2044-1

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das

obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 14 de outubro de 2025.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 55b32c3ab37df533de683f8469207f0f

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 065/2025 - SEMED

Portaria de Fiscalização Nº 065/2025 - SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250219/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000055/2025

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 001 2025 SEMED

OBJETO CONTRATUAL: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 0031/2024, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de empresa para Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA.

- A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque- Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 10.830.598/0001-08, como CONTRATANTE e J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.968.212/0001-67, como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL	MATRICULA
Gilmar Silva Brito	197871-1

SUPLENTE
Claudeci Vieira Silva
2044-1

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 14 de outubro de 2025.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9e60f40565fa7a75287a23bd90a8cf33

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA

PROCESSO Nº 00000043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Camionetes Tipo Picape 4X4 Diesel, 0Km, para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.656.936/0001-39.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.”

O Recurso Administrativo foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise pontual das alegações da recorrente.

1. **A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA alega que “O edital, em suas linhas J e K do Item 9.2, dispõe que: “J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.” “K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.” Diante disso, a inabilitação da Recorrente se baseou, essencialmente, em três pontos questionáveis: a suposta irregularidade quanto ao registro da nota explicativa do balanço; a alegação de que a Certidão Simplificada apresentada estaria vencida; e a ausência da Certidão Específica. É de se destacar, entretanto, que a Recorrente cumpriu rigorosamente a legislação e o edital, apresentando documentação idônea e suficiente para demonstrar sua habilitação. Além disso, os pontos levantados pela decisão de inabilitação carecem de análise mais detida, pois não refletem, de fato, o atendimento prestado pela empresa às exigências editalícias. Assim, tendo em vista que a Recorrente apresentou a proposta mais vantajosa, cumpriu os requisitos de habilitação e que a decisão que a inabilitou afronta os princípios da razoabilidade,**

proporcionalidade e do formalismo moderado, vem interpor o presente Recurso Administrativo, a fim de ver revista a decisão e mantida sua classificação no certame. 3 - DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA: FALHA SANÁVEL E VIOLAÇÃO À ISONOMIA Sr. Pregoeiro, com o devido respeito, iniciamos esclarecendo o real alcance do Item J do edital. A exigência da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há no máximo 90 dias, tem finalidade específica: comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fins de fruição do tratamento favorecido. Não se trata, portanto, de requisito universal de habilitação aplicável a empresas que não reivindicam tal enquadramento. No caso concreto, a PREMIER não se enquadra mais como ME/EPP e não utiliza os benefícios correlatos, circunstância objetivamente demonstrada pelo nosso porte econômico atual (balanço em torno de R\$ 5.000.000,00). Mais que isso: a empresa já se encontra em trâmite formal de desenquadramento de Microempresa junto aos órgãos competentes, razão pela qual não invocamos qualquer prerrogativa de ME/EPP no certame, inclusive não nos beneficiamos de empate ficto. Assim, a Certidão Simplificada (útil quando alguém pretende comprovar o enquadramento) não era determinante para a nossa habilitação. A sua apresentação, ainda que com emissão superior a 90 dias, deu-se como mero zelo documental, sem qualquer impacto material sobre a regularidade do nosso cadastro ou sobre a isonomia entre licitantes.”

De acordo com a Plataforma do Licitanet a Recorrente foi inabilitada em razão de:

• Sistema - 22/09/2025 16:23:05

Empresa: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47656936000139, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Nota explicativa do balanço 2023 nao esta registrada na junta comercial, apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão há mais de 90 (Noventa) dias, em desacordo com o item J. do edital; Nao apresentou a Certidão Especifica solicitada no item K.!**

Os itens J e K do Edital são claros quando solicita Certidão simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, em nenhum momento restringe que somente Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente exclui as MEI's, conforme verifica-se na leitura abaixo:

J. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

K. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

Tais certidões, assim como, outras emitidas pela Junta Comercial também podem atestar a condição de enquadramento das empresas licitantes, sendo que as mesmas são emitidas para qualquer tipo de empresa.

Quanto à obrigatoriedade das empresas elaborarem notas explicativas devidamente registradas na Junta Comercial, referentes às demonstrações contábeis, trata-se de conduta estabelecida pela norma do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, visando à melhoria da função da contabilidade, que é fornecer informações aos seus usuários. Não há o que questionar.



Sendo assim, o edital no item 1.2 exigiu o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos dois últimos exercícios, exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação.

Importante destacar, que todas as empresas, até mesmo as Micro e Pequenas Empresas estão obrigadas a apresentar Notas Explicativas. Veja que NBC TG 1000 que é o novo nome da antiga NBC T 19.41 e que faz referência a "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", assim estabelece:

"Conjunto completo de demonstrações contábeis

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade DEVE INCLUIR TODAS AS SEGUINTE DEMONSTRAÇÕES:

(a) balanço patrimonial ao final do período;

(b) demonstração do resultado do período de divulgação;

(c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação.

A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

(f) NOTAS EXPLICATIVAS, COMPREENDENDO O RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES EXPLANATÓRIAS."

Não havendo apresentação de notas explicativas dos balanços, devidamente registrada na Junta Comercial, deve ser a empresa inabilitada.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes do instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DO JULGAMENTO OBJETIVO, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, DA ECONOMICIDADE e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Como de conhecimento, é por meio do ato convocatório (Edital) que o poder público chama os potenciais interessados em contratar com a Administração e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes. Nele devem constar necessariamente os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as exigências de habilitações.

Nesse sentido, a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

1. **A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA alega que Mas o ponto mais grave, Sr. Pregoeiro, é o critério desigual aplicado. A PREMIER foi inabilitada sob o argumento de que apresentou notas explicativas "sem registro na junta comercial". Contudo, a empresa**

vencedora, TOYOLEX AUTOS S.A, simplesmente não apresentou nota explicativa alguma em seus balanços. O senhor mesmo pode confirmar isso ao verificar os Documentos 5 e 6 do ZIP, onde constam os balanços da recorrida sem uma única nota explicativa. Pergunta-se: se a ausência total de notas explicativas foi tolerada para a TOYOLEX, por que a presença de notas explicativas devidamente juntadas pela PREMIER, foi desqualificada apenas porque não estavam registradas?

Revendo a documentação da empresa TOYOLEX verificamos que a mesma também não atendeu o item 1.2, estando a mesma INABILITADA.

III - DA DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, considerando que a Recorrente não logrou êxito em demonstrar a alegada inobservância às normas, e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública foram devidamente observados pela área, decidimos:

1) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a INABILITAÇÃO da empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA e INABILITANDO a empresa TOYOLEX AUTOS SA no Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Arame/MA, 10 de outubro de 2025

.....
David do Vale Paiva

Subprocurador Municipal

OAB/MA nº 23.394

.....
INGRACIANE FEITOZA

Pregoeira/Agente de Contratação

DECISÃO

De acordo com o Parecer emitido, decidimos:

MANTER a INABILITAÇÃO da empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA e INABILITANDO a empresa TOYOLEX AUTOS AS no Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Arame-MA, 13 de outubro de 2025

ANDERSON MOTA BRITO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e0ddb6c4af13f5239d34d0736fcec16f

VISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00000047/2025

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para pavimentação no Município de Arame/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.351.550/0001-34, com o





valor total de R\$ 1.196.976,12 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 08 de outubro de 2025 – JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 48537c84ccca1551aa0331b833b86a27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 519, DE 25 SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros de táxi no Município de Bacabeira/MA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Esta lei regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros, por táxi, e mototáxi no âmbito do município de Bacabeira/MA, como serviço público de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.468/2011 e da Resolução Administrativa nº 12/2025 – GABIN, da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão.

Art. 2. O serviço de táxi e mototáxi será prestado por pessoa física ou jurídica previamente autorizada, mediante outorga de permissão e emissão de alvará de licença, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou órgão equivalente.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput será outorgada mediante procedimento administrativo público e transparente, com observância aos critérios previstos nesta lei e em regulamento específico.

CAPÍTULO II DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 3. Os pontos de estacionamento de táxis e mototáxis são os locais destinados à espera, embarque e desembarque de passageiros, sendo de uso exclusivo dos veículos autorizados a prestar o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros, e serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou órgão equivalente, observadas as seguintes categorias:

I - ponto fixo: local previamente delimitado, com número determinado de vagas, utilizado exclusivamente por permissionários designados, sendo representado por um supervisor eleito entre os próprios autorizados a operar no local;

II - ponto livre: local de estacionamento de uso comum, indicado pela Secretaria de Administração e Planejamento, ou órgão equivalente conforme a necessidade do serviço, sinalizado adequadamente e acessível a todos os taxistas cadastrados, respeitado o limite máximo de vagas estipulado pelo órgão competente;

III - ponto eventual: local de uso temporário, criado com finalidade específica de atender à demanda ocasional de eventos públicos ou privados, como festas, feiras, cerimônias religiosas, eventos esportivos, culturais ou outros, devendo ser autorizado e sinalizado previamente pela secretaria ou órgão responsável.

§1º. O supervisor de ponto fixo será escolhido por maioria simples entre os permissionários regularmente licenciados para operar naquele ponto, com a função de representar o grupo perante o Município e colaborar na organização do espaço.

§2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou órgão equivalente poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, remanejar ou extinguir pontos de táxi e mototáxi, observando critérios técnicos, operacionais e de interesse público, sem que isso gere direito à indenização por parte dos permissionários.

§3º. É dever dos permissionários e motoristas auxiliares manter os pontos de táxi sob sua responsabilidade em condições adequadas de higiene, ordem, conservação e silêncio urbano, zelando pelo uso correto do espaço público.

§ 4º É vedada a instalação ou uso de pontos de táxi e mototáxi em desacordo com esta lei ou sem prévia autorização da prefeitura.

Art. 4. Os pontos de táxi e mototáxi, preferencialmente da categoria fixa, destinam-se exclusivamente ao estacionamento dos veículos dos permissionários previamente designados para atuação naquele local, sendo obrigatória a presença periódica dos operadores, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. As instalações dos pontos de táxi e mototáxi fixos serão padronizadas pela Administração Municipal, devendo conter, no mínimo:

- I - placa sinalizadora com identificação oficial do ponto;
- II - informação visível do número de telefone de contato do permissionário, quando aplicável;
- III - abrigo de espera para os passageiros, com cobertura adequada;
- IV - demarcação horizontal do solo, indicando as vagas destinadas ao serviço de táxi.

Art. 5. Poderão ser instituídos, por ato do Poder Executivo, pontos de apoio operacionais, denominados "pontos livres", destinados ao uso compartilhado entre os taxistas regularmente cadastrados, conforme as necessidades locais de mobilidade e demanda do serviço.

Parágrafo único. A criação, funcionamento, sinalização e organização dos pontos livres serão definidos por regulamento, podendo ser revistas ou revogadas a qualquer tempo por motivo de interesse público ou alteração da dinâmica urbana.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 6. Poderá requerer a permissão para prestação do serviço de táxi e mototáxi o interessado que:

I - exercer há pelo menos 1 (um) ano a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel;

II - comprovar propriedade de veículo registrado na categoria "aluguel" junto ao DETRAN/MA;

III - possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias B, C, D ou E, com a anotação "Exerce Atividade Remunerada – EAR";

IV - estar inscrito como contribuinte individual do INSS;

V - comprovar residência no município de Bacabeira;

VI - estar adimplente com suas obrigações tributárias e não tributárias perante o Município e o Estado;

VII - apresentar autorização da Receita Federal para aquisição de



veículo com isenção de IPI, quando for o caso;

VIII - apresentar a lei municipal vigente regulamentadora da atividade no município;

IX - ter concluído curso de capacitação profissional, com conteúdo mínimo de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica básica e legislação de trânsito, conforme art. 3º, II, da Lei Federal nº 12.468/2011;

X - não exercer outra atividade remunerada que exija dedicação exclusiva ou que seja vedada por legislação municipal específica;

§1º. Os requisitos previstos neste artigo, incluindo a capacitação obrigatória e a não vinculação a atividade incompatível, são também exigíveis para fins de fruição dos benefícios fiscais relativos ao ICMS e IPVA, conforme disciplinado na Resolução Administrativa nº 12/2025 da SEFAZ/MA.

Parágrafo único. As exigências desta lei não prejudicarão os atuais permissionários que já possuam veículo registrado na categoria 'aluguel' (placa vermelha), assegurando-se a manutenção das permissões e dos benefícios decorrentes de atos jurídicos perfeitos e direitos adquiridos, nos termos do art. 5º, XXXVI da Constituição Federal e do art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

Art. 7. A pessoa jurídica interessada em explorar o serviço de táxi deverá:

I - estar legalmente constituída, com sede no município de Bacabeira;

II - ter como atividade principal o transporte individual de passageiros por táxi;

III - comprovar a regularidade fiscal e previdenciária;

IV - possuir frota de veículos registrados como "aluguel" e em nome da empresa ou de seus sócios;

V - comprovar a existência de vínculo empregatício com os motoristas que atuarão no serviço.

Art. 8. O permissionário poderá cadastrar até dois motoristas auxiliares, desde que:

I - estes estejam regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi;

II - possuam CNH válida com anotação de EAR;

III - não possuam restrição legal ou administrativa para o exercício da atividade.

Art. 9. O permissionário perderá automaticamente o direito à permissão em caso de:

I - falecimento sem sucessores legais autorizados;

II - condenação judicial com sentença transitada em julgado por crime doloso relacionado ao exercício da atividade;

III - ausência de renovação do alvará por 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 9-A. O serviço de transporte individual de passageiros por motocicleta/mototáxi, poderá ser regulamentado pelo Município de Bacabeira, observadas as disposições desta lei, da legislação federal pertinente e da regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

Art. 9-B. Aplicam-se ao serviço de mototáxi, no que couber, os direitos, deveres, requisitos e penalidades previstos para o serviço de táxi,

devendo ser observados requisitos específicos relativos à segurança, capacitação do condutor, equipamentos obrigatórios e seguro de passageiros.

Art. 9-C. O Poder Executivo disciplinará, mediante regulamento, as condições para outorga, fiscalização e operação do serviço de mototáxi.

CAPÍTULO IV DO VEÍCULO

Art. 10. O veículo utilizado na prestação do serviço de táxi deverá atender aos seguintes critérios:

I - ser automóvel ou camioneta com capacidade para até 7 (sete) passageiros;

II - possuir motor de até 2.000 cilindradas, movido a combustível renovável, sistema reversível de combustão, híbrido ou elétrico;

III - estar devidamente licenciado e registrado na categoria "aluguel";

IV - dispor de taxímetro aferido e lacrado pelo órgão metrológico competente (IPEM/ INMETRO);

V - estar em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança;

VI - portar de forma visível o Alvará de Licença e o Termo de Permissão;

VII - ter adesivo ou identificação externa definida por regulamento municipal.

Art. 11. O permissionário deverá providenciar seguro veicular com cobertura contra terceiros e acidentes pessoais para o exercício da atividade.

Art. 12. Os veículos deverão passar por vistoria anual, obrigatória, como condição para renovação do alvará e permanência na atividade.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 13. São direitos do permissionário:

I - explorar o serviço de transporte individual de passageiros no Município, conforme os termos desta Lei;

II - acessar programas de benefícios fiscais instituídos pela União, Estado e Município.

Art. 14. São deveres do permissionário:

I - manter em dia a documentação pessoal e do veículo;

II - portar no veículo o Alvará de Licença e o Termo de Permissão;

III - atender os passageiros com cortesia e respeito;

IV - manter o veículo limpo, conservado e com manutenção preventiva regular;

V - utilizar o taxímetro de forma correta e transparente;

VI - submeter-se à fiscalização municipal e aos regulamentos da Prefeitura;

VII - cumprir com os recolhimentos tributários municipais obrigatórios, como o ISSQN e a taxa de licença.

Art. 15. É vedado ao permissionário:

I - transferir a permissão ou o alvará sem autorização expressa do Município;

II - permitir que o veículo seja conduzido por pessoa não cadastrada junto ao órgão competente;

III - recusar passageiros, salvo por motivo justo ou risco evidente.

Art. 16. O permissionário deverá participar de cursos de capacitação e atualização promovidos pelo Município, quando exigido por regulamento.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 17. A fiscalização do serviço de táxi será exercida pela Secretaria Municipal competente, com aplicação das penalidades previstas em regulamento, garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 18. Constituem penalidades aplicáveis ao permissionário:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão do Alvará de Licença;

IV - cassação do Termo de Permissão.

Art. 19. A reincidência em infrações poderá acarretar a cassação definitiva do Termo de Permissão, após procedimento administrativo regular.

Art. 20. O descumprimento das regras previstas nesta Lei poderá implicar na suspensão do benefício de isenção de ICMS e IPVA, mediante comunicação à SEFAZ/MA.

CAPÍTULO VII

DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS

Art. 21. Os veículos utilizados na prestação do serviço de táxi, nos termos desta Lei, estão sujeitos ao pagamento anual, pontual e obrigatório das taxas e tributos municipais incidentes sobre a atividade.

§1º. Os permissionários titulares da permissão para exploração do serviço deverão efetuar o recolhimento de:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária municipal em vigor;

II - Taxa de Alvará de Licença, nos moldes definidos pelo Código Tributário Municipal, com renovação anual obrigatória.

§2º. Os motoristas auxiliares, devidamente cadastrados junto à administração municipal, ficam igualmente obrigados ao recolhimento do:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a parcela de remuneração percebida no exercício da atividade.

Art. 21-A. Ficam isentos do pagamento da taxa de alvará de licença e da renovação anual os permissionários que comprovarem possuir veículo registrado na categoria “aluguel” (placa vermelha) e em atividade regular há mais de 1 (um) ano, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não dispensa o recolhimento do ISSQN devido pela atividade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou órgão equivalente, poderá firmar convênios com órgãos estaduais e federais para fins de fiscalização, compartilhamento de informações e operacionalização da política de benefícios fiscais.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, regulamentar o transporte alternativo ou complementar de passageiros, inclusive por vans, desde que atendido o interesse público e a legislação federal de transporte coletivo.

Art. 24. Ficam assegurados os direitos dos atuais permissionários e condutores que já possuam veículo registrado na categoria “aluguel” (placa vermelha) na data de publicação desta lei, os quais manterão suas permissões, benefícios e isenções tributárias já concedidos, independentemente das novas exigências ora estabelecidas, observado o que disposto no artigo 6º, parágrafo único desta lei.

Art. 25. O Município poderá instituir o Conselho Municipal de Transporte Individual, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo e dos permissionários, destinado a acompanhar, avaliar e propor melhorias na execução do serviço de táxi.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

NAILA GONÇALO GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 49256a0406f3063d05520ef32136fe7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 162/2025-GAB/PREF

Portaria nº 162/2025-GAB/PREF

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 85 da Lei Municipal nº 25/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bacurituba),
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 160-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º – Durante o período da licença, a servidora deverá observar as condições estabelecidas no art. 85 da Lei Municipal nº 25/99, notadamente a vedação ao exercício de atividade remunerada, pública ou privada, sob pena de responsabilização.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 21397a2c376ffcebe67339c845de5f62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 491/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 947,14 (novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Isaac de Sousa Cardoso (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: b00083bac47467a9d1ac39dcfd7dc02e

RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 492/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.323,60 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Francinete Ramos dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 61116c01cf6e0c127986cc3fc4e5c62d

RESENHA DO CONTRATO Nº 493/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 493/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.778,90 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Millena Lira Xavier (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: ed1e527a4b84a988c86716fe078ee86a

RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 495/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Roberto dos Santos Machado (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 34488a12a4098b9e8db572a117c4e47a

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 498/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.115,37 (treze mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Mariany Lopes Da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 68ecfb8b291dd5be2dbfe7a49becdcba

RESENHA DO CONTRATO Nº 500/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 500/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 141.035,20 (cento e quarenta e um mil trinta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Wilson de Barros Silva Rezende (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f53fc5989d99fd2fd242dec0662a38b9

RESENHA DO CONTRATO Nº 508/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 508/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.737.420/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste

Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.195,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Renata Schilling (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e940fa20b4ad4c62f0f9ce62adbdb985

RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 512/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa K G M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.066.753/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Karla Gabriela Marques Queiroz (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c1d0b2f65d6bd31b963bac68c822dbcb

RESENHA DO CONTRATO Nº 515/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 515/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.379,55 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0819.2-106 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.241.0061.2-096 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-094 4.4.90.52.00.00 08.243.0062.2-094 3.3.90.30.00.00 08.244.0819.2-106 4.4.90.52.00.00

08.241.0061.2-096 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Danilo Lessa Bernardineli (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ff3b322e72113343dff5aa7cb18b8465

RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025. Referente ao Processo Administrativo Nº 44776/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BALSAS/MA e a empresa ASSOCIAÇÃO PIQUETE SOMBRA DA FAVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.129.280/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Projeto Social "Equoterapia Inclusiva", proposto

pela Associação Piquete Sombra da Faveira, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento psicomotor e reabilitação de pessoas com deficiência, em parceria técnica com a APAE de Balsas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado anexos, que passam a integrar este Termo para todos os efeitos legais. DO VALOR: O valor total deste Termo é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a ser repassado em parcela única pela CONCEDENTE à CONVENIENTE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.50.43.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda Arruda (CONCEDENTE) e Miguel Júnior lasumik (CONVENIENTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c511fda05548bb7e9b8f787a90738a81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	571/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.841.444,68 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	899.777.341-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ:	12.123.080/0001-51
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR JOAO PEREIRA, 151	BAIRRO:	SANTA ISABEL
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 9952-5243 (86) 99952-5243	E-MAIL:	calandcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND	CPF:	660.780.753-49

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



1	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO - Tipo pedestal com rodízio (coluna móvel) alta precisão e sensibilidade para aferição de pressão arterial. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pera e manguitos feito de borracha sintética de excelente resistência que proporcione uma maior retenção do ar durante a aferição da pressão.	BIC - Best in Care	UND	6,00	R\$ 1.072,75	R\$ 6.436,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.436,50						
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO PISO TETO 55.000 BTUs Tensão: 380V Trifásico, Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTUs/h, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante: R-410A, Classificação Energética: A (Inmetro) Funções: Resfriamento, desumidificação, ventilação Controle: sem fio.	Philco	UND	8,00	R\$ 9.793,00	R\$ 78.344,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 29.379,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 48.965,00						
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO PISO TETO 55.000 BTUs Tensão: 380V Trifásico, Capacidade de Refrigeração: 55.000 BTUs/h, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante: R-410A, Classificação Energética: A (Inmetro) Funções: Resfriamento, desumidificação, ventilação Controle: sem fio.	Philco	UND	2,00	R\$ 9.793,00	R\$ 19.586,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 9.793,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 9.793,00						
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	127,00	R\$ 2.717,63	R\$ 345.139,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 62.505,49 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 163.057,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 103.269,94 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 16.305,78						
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	76,00	R\$ 3.432,80	R\$ 260.892,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 65.223,20 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 78.954,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 102.984,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 13.731,20						
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	24,00	R\$ 3.432,80	R\$ 82.387,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 20.596,80 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 24.029,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 34.328,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.432,80						
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	17,00	R\$ 4.147,97	R\$ 70.515,49
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 16.591,88 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 33.183,76 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 12.443,91 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8.295,94						



9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	3,00	R\$ 4.147,97	R\$ 12.443,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.147,97 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8.295,94						
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Elgin	UND	13,00	R\$ 6.221,95	R\$ 80.885,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 24.887,80 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 49.775,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 6.221,95						
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Elgin	UND	3,00	R\$ 6.221,95	R\$ 18.665,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 6.221,95 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 12.443,90						
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	16,00	R\$ 6.986,58	R\$ 111.785,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 41.919,48 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 55.892,64 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13.973,16						
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	TCL	UND	4,00	R\$ 6.986,58	R\$ 27.946,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13.973,16 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13.973,16						
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO: PA-120 - 1,98X1,20X0,45M, em aço, 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com fechadura.	Modelo	UND	38,00	R\$ 1.455,94	R\$ 55.325,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 11.647,52 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 43.678,20						
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO: PA-120 - 1,98X1,20X0,45M, em aço, 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, com fechadura.	Modelo	UND	12,00	R\$ 1.455,94	R\$ 17.471,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.911,88 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14.559,40						
16	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70 Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática.	Modelo	UND	15,00	R\$ 1.394,58	R\$ 20.918,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 20.918,70						
17	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS COM VIDRO 4 PRATELEIRA MED. 1600X750X350MM Fechadura tipo tambor, pintura eletrostática	Modelo	UND	15,00	R\$ 1.516,15	R\$ 22.742,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 22.742,25						
18	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60 Fechadura com 2 chaves; gavetas deslizantes com trilho telescópico; confeccionado em aço chapa 24; com pintura eletrostática; para pasta suspenso.	Modelo	UND	50,00	R\$ 1.201,48	R\$ 60.074,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24.029,60 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24.029,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.007,40 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.007,40						



19	AUTOCLAVE Material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas, volume câmara cerca de 21L. 220V.	Cristófoli	UND	10,00	R\$ 6.299,30	R\$ 62.993,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62.993,00						
20	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA Tensões de Entrada/Saída: 220V/110V, Uso para conversão de voltagem.	PLENNUS	UND	48,00	R\$ 414,80	R\$ 19.910,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 19.910,40						
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, com concha anatômica moldada em polipropileno, capacidade de até 30kg, com pés reguláveis e antiderrapantes, display em LED, com função tara.	Welmy	UND	8,00	R\$ 1.573,37	R\$ 12.586,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 12.586,96						
22	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO Estrutura em chapa de aço carbono: garante resistência e qualidade ao produto; Régua antropométrica: permite que o profissional além de verificar o peso também verifique a altura do paciente; Tapete em borracha antiderrapante: oferece segurança ao usuário; Pés reguláveis: permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Pannel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 dígitos; Menus indicativos e funcionais; CAPACIDADE 200KG	Welmy	UND	6,00	R\$ 1.787,92	R\$ 10.727,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 10.727,52						
23	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA REFORÇADA 50X50cm - CAPACIDADE 300KG	Balmak	UND	8,00	R\$ 2.431,57	R\$ 19.452,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 19.452,56						
25	BALDE CILINDRICO PEDAL MATERIAL DE AÇO INOX- Tipo lixeira redonda; Cesto com alça removível; Pedal com base emborrachada. Material: aço inox; Capacidade para 5 litros	Futuro	UND	10,00	R\$ 250,31	R\$ 2.503,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.503,10						
26	BATEDEIRA ELÉTRICA 400W: Capacidade de 3.6L, 3 velocidades + pulsar, selo Procel A, 220V.	Mondial	UND	15,00	R\$ 293,22	R\$ 4.398,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.398,30						
27	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA: Bebedouro de coluna, para galão de 20 lts: 2 (duas) torneiras em plástico abs, sendo uma para temperatura gelada e outra para temperatura natural, reservatório em material polietileno atóxico, capacidade garrafão de 20 (vinte) litros. 220V.	Karina Bebedouros	UND	45,00	R\$ 1.129,96	R\$ 50.848,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 22.599,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 22.599,20 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.649,80						



28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200L 6 TORNEIRAS Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 06 (seis) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V	Modelo	UND	15,00	R\$ 3.933,42	R\$ 59.001,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 59.001,30						
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200L 6 TORNEIRAS Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 200 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 06 (seis) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V	Modelo	UND	5,00	R\$ 3.933,42	R\$ 19.667,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 19.667,10						



30	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA, 100 LITROS 3 TORNEIRAS + FILTRO Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bôia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 03 (três) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. 220V.	Modelo	UND	20,00	R\$ 2.932,18	R\$ 58.643,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 58.643,60						
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL Aquecimento infravermelho com controle eletrônico, monitoramento de temperatura cutânea e ambiente, estrutura com rodízios. Voltagem: 220V.	GRN	UND	5,00	R\$ 23.192,00	R\$ 115.960,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115.960,00						
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO AQUECIDO NEONATAL Aquecimento infravermelho com controle eletrônico, monitoramento de temperatura cutânea e ambiente, estrutura com rodízios. Voltagem: 220V.	GRN	UND	1,00	R\$ 23.192,00	R\$ 23.192,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 23.192,00						
36	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO Estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim.	Bond	UND	10,00	R\$ 1.512,26	R\$ 15.122,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15.122,60						
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO FOTOTERAPIA: Fonte LED azul para tratamento de icterícia neonatal, regulagem de altura, temporizador digital, rodízios com trava, voltagem: 220V.	Olidef	UND	5,00	R\$ 17.981,34	R\$ 89.906,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 89.906,70						
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO FOTOTERAPIA: Fonte LED azul para tratamento de icterícia neonatal, regulagem de altura, temporizador digital, rodízios com trava, voltagem: 220V.	Olidef	UND	1,00	R\$ 17.981,34	R\$ 17.981,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 17.981,34						
39	BERÇO INFANTIL Grade fixa, estrutura tubular esmaltada, MED.. 80X52X90	Modelo	UND	10,00	R\$ 911,20	R\$ 9.112,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.112,00						

40	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.20X1.75X0,60	Modelo	UND	15,00	R\$ 1.716,40	R\$ 25.746,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 25.746,00						
41	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas MED. 1.80X1.75X0,60	motelo	UND	15,00	R\$ 2.533,74	R\$ 38.006,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 38.006,10						
42	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Concha de apoio em aço inox, regulável e ajustável de 0,77m a 1,15m	Modelo	UND	20,00	R\$ 223,86	R\$ 4.477,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.477,20						
43	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO Material Base: ferro fundido esmaltado, Material Haste: tubo de ferro pintado, haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura regulável: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m	Modelo	UND	20,00	R\$ 474,06	R\$ 9.481,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.481,20						
44	CADEIRA ALTA DE BEBÊ PARA ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO CAPACIDADE ATÉ 23 Kg, Estrutura em aço, para bebês de até 23kg, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, com bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 ponto e 2 regulagem de altura, trava de segurança, cadeira desmontável e fácil de desmontar.	Galzerano	UND	6,00	R\$ 552,60	R\$ 3.315,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.315,60						
45	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas construída com tubos de aço carbono, estrutura dobrável, pintura em tinta epóxi, funcionamento manual, com assento e encosto estofado, estofamento em nylon acolchoado de fácil higienização, assento reforçado em tiras especiais, apoio de braço escamoteáveis, freios bilaterais ajustáveis, rodas maciças e pneus antifuro, capacidade de peso de até 160kg	Dellamed	UND	30,00	R\$ 2.043,34	R\$ 61.300,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 51.083,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10.216,70						
46	CADEIRA DE RODAS INFANTIL cadeira indicada para pessoas com incapacidade física ou de locomoção; funcionamento manual, dobrável em x; rodas maciças e pneus antifuro, pintura epoxi; com encosto e assento estofado 100% nylon acolchoado com alta densidade incorporada; aro de impulso em alumínio com epoxi; freios bilaterais; apoio de pés removível e regulável; apoio de braço removível; tamanho: 30	Prolife	UND	6,00	R\$ 2.102,00	R\$ 12.612,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 12.612,00						
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor). Material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado pneumático, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, multifocal, tipo unidade auxiliar: cuba (porcelana/cerâmica), 2 sugadores, seringa tríplice, mocho, caneta de alta rotação: 2 unidades. 220V.	Gnatus	UND	30,00	R\$ 31.824,00	R\$ 954.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 954.720,00						



54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor). Material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado pneumático, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, multifocal, tipo unidade auxiliar: cuba (porcelana/cerâmica), 2 sugadores, seringa tríplice, mocho, caneta de alta rotação: 2 unidades. 220V.	Gnatus	UND	10,00	R\$ 31.824,00	R\$ 318.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 318.240,00						
55	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ADULTO Com braçadeira, com assento, encosto e braço estofado, estrutura em aço carbono/epóxi.	Medcombo	UND	10,00	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15.550,00						
56	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e antiestático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm, capacidade de 120kg,	Prestmix	UND	550,00	R\$ 106,26	R\$ 58.443,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.939,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.313,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 21.252,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 5.313,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.626,00						
61	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W FUNÇÃO KARAOKÊ: Bluetooth, USB, entrada auxiliar, microfone. 220V.	Bomber	UND	24,00	R\$ 2.043,34	R\$ 49.040,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40.866,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.043,34 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.130,02						
62	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W: Bluetooth, USB, HDM. 220V.	Bomber	UND	10,00	R\$ 1.798,14	R\$ 17.981,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 17.981,40						
63	CAIXA TÉRMICA DE METAL 164 LITROS: Estrutura galvanizada, alça para transporte, válvula para escoamento.	Cefaz	UND	5,00	R\$ 1.879,86	R\$ 9.399,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9.399,30						
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo	UND	23,00	R\$ 4.004,94	R\$ 92.113,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 92.113,62						
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo	UND	7,00	R\$ 4.004,94	R\$ 28.034,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 28.034,58						
66	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo	UND	5,00	R\$ 3.759,74	R\$ 18.798,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 18.798,70						
67	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo	UND	10,00	R\$ 3.105,86	R\$ 31.058,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31.058,60						
68	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS Em metal com dois pneus, capacidade 350kg	PROPOSITA	UND	6,00	R\$ 727,42	R\$ 4.364,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.454,84 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.909,68						



69	CARRINHO SUPORTE COM RODINHAS P/ IMPRESSORA EM MDF COM PORTA, ALTURA 60CM	Modelo	UND	4,00	R\$ 638,04	R\$ 2.552,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.552,16						
70	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	Modelo	UND	5,00	R\$ 1.716,40	R\$ 8.582,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.582,00						
71	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo	UND	5,00	R\$ 2.615,46	R\$ 13.077,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 13.077,30						
72	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Mobiloc	UND	2,00	R\$ 5.557,86	R\$ 11.115,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 11.115,72						
73	CARRO MACA LEITO Estofado c/ grade lateral móvel, com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção e grades inox.	Metalic	UND	2,00	R\$ 3.432,80	R\$ 6.865,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.865,60						
74	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio.	Rolwes	UND	2,00	R\$ 4.740,54	R\$ 9.481,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.481,08						
75	CARRO MACA Totalmente inox c/ grade lateral móvel com rodízio, suporte para soro e borracha de proteção	Metal Solution	UND	2,00	R\$ 5.149,20	R\$ 10.298,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 10.298,40						
76	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Memb Mark	UND	2,00	R\$ 1.879,86	R\$ 3.759,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.759,72						
79	CERCADINHO PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL QUADRADA COLORIDO Estrutura em madeira revestida com tecido Bagum colorido, alta resistência e durabilidade e confortável, Dimensão: 2,0m x 2,0m, altura aprox. 0,5 a 0,7m, bolinhas plásticas coloridas (6 cm), atóxicas e laváveis, cerca de 2000 a 3000 unidades, bordas acolchoadas para segurança, montagem fácil e sem partes perigosas, indicado para crianças de 6 meses a 4 anos, fácil limpeza, transporte e armazenamento.	Valentina Brinquedos	UND	30,00	R\$ 1.140,80	R\$ 34.224,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 34.224,00						
82	COLCHÃO PARA BERÇO 130X60X8CM, ESPUMA D18: Suporte firme e confortável, ideal para bebês, com revestimento em tecido respirável, antiácara, antialérgico e impermeável. Zíper: Facilita a remoção e lavagem do revestimento, tratamentos: Proteção contra ácaros, bactérias e líquidos.	Ortobom	UND	25,00	R\$ 318,76	R\$ 7.969,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.187,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.781,40						



83	COLCHONETE IMPERMEÁVEL 120X60X4CM material da capa: napa impermeável, facilitando a limpeza e resistência à água, espuma D23, proporcionando conforto adequado para atividades físicas, dobrável facilidade de armazenamento e transporte, superfície antiderrapante para maior segurança, MED 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 4 cm (espessura).	Impaktcom	UND	210,00	R\$ 103,68	R\$ 21.772,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.220,80 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.552,00						
100	COXIM P/EXAME CLÍNICO CAPA IMPERMAVEL 12X45MM	Longevitech	UND	20,00	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.160,00						
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor para uso em consultório odontológico; Potência: 1 HP, Vazão: 5 PCM (~141 L/min), Reservatório: 30 L (isento de óleo), Pressão de trabalho: 80-120 psi (5,5-8,3 bar) Nível de ruído: ~62 dB (silencioso) Uso recomendado: até 1 consultório odontológico; Recursos: motor monofásico, estrutura compacta, baixa manutenção, ar livre de óleo e impurezas. Tensão: 220 V	Chiaperini	UND	30,00	R\$ 7.881,00	R\$ 236.430,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 236.430,00						
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor para uso em consultório odontológico; Potência: 1 HP, Vazão: 5 PCM (~141 L/min), Reservatório: 30 L (isento de óleo), Pressão de trabalho: 80-120 psi (5,5-8,3 bar) Nível de ruído: ~62 dB (silencioso) Uso recomendado: até 1 consultório odontológico; Recursos: motor monofásico, estrutura compacta, baixa manutenção, ar livre de óleo e impurezas. Tensão: 220 V	Chiaperini	UND	10,00	R\$ 7.881,00	R\$ 78.810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 78.810,00						
104	FESCADINHA C/2 DEGRAUS CARBONO C/ANTIDERRAPANTE Estrutura: Em aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi eletrostática, Degrau em Aço carbono com antiderrapante (Até120kg), tamanho: 35x39x40 (Comprimento x largura x altura) .	Medcombo	UND	20,00	R\$ 339,19	R\$ 6.783,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.783,80						
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	Modelo	UND	86,00	R\$ 800,98	R\$ 68.884,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 18.422,54 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.407,84 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 18.422,54 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 19.223,52 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.407,84						
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	Modelo	UND	26,00	R\$ 800,98	R\$ 20.825,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 5.606,86 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.601,96 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 5.606,86 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.407,84 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.601,96						
107	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃOLED / HASTE FLEXÍVEL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura ajustável, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. 220V.	Modelo	UND	10,00	R\$ 1.127,92	R\$ 11.279,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 11.279,20						

108	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA Volume do forno: 62,3 litros; Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B; Mesa: Queimador normal (1,7 kW);3; Queimador família (2 kW):1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); Peso aproximado: 28,4 Kg	Mueller	UND	22,00	R\$ 899,06	R\$ 19.779,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 5.394,36 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.990,60 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 5.394,36						
109	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	Modelo	UND	2,00	R\$ 2.165,94	R\$ 4.331,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.331,88						
110	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	Modelo	UND	2,00	R\$ 1.879,86	R\$ 3.759,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.759,72						
111	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	Modelo	UND	2,00	R\$ 3.759,74	R\$ 7.519,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 7.519,48						



112	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	Modelo	UND	25,00	R\$ 2.288,54	R\$ 57.213,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 52.636,42 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.577,08						
113	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	Modelo	UND	7,00	R\$ 2.288,54	R\$ 16.019,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 16.019,78						
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura.	Modelo	UND	15,00	R\$ 4.331,86	R\$ 64.977,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 64.977,90						



115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura	Modelo	UND	5,00	R\$ 4.331,86	R\$ 21.659,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21.659,30						
116	FRAGMENTADORA: Capacidade mínima 10 folhas, cesto volume mínimo 13L, reverso automático, proteção contra sobrecarga, nível de segurança (Norma DIN 66399) 220V.	CounterTech	UND	4,00	R\$ 1.561,10	R\$ 6.244,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.561,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.561,10 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.561,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.561,10						
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE 309 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	38,00	R\$ 3.187,60	R\$ 121.128,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 114.753,60 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.375,20						
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, CAPACIDADE 309 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	12,00	R\$ 3.187,60	R\$ 38.251,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 38.251,20						
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 414 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	58,00	R\$ 3.212,12	R\$ 186.302,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 53,00 Valor Total: R\$ 170.242,36 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 9.636,36 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.424,24						
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 414 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	17,00	R\$ 3.212,12	R\$ 54.606,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 17,00 Valor Total: R\$ 54.606,04						
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 484 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	57,00	R\$ 4.536,20	R\$ 258.563,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 57,00 Valor Total: R\$ 258.563,40						
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, CAPACIDADE 484 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	18,00	R\$ 4.536,20	R\$ 81.651,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 81.651,60						
123	FRIGOBAR 117 LITROS - SELO PROCEL A, 220 VOLTS	Electrolux	UND	10,00	R\$ 2.288,54	R\$ 22.885,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 13.731,24 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.577,08 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.288,54 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.288,54						

124	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDF prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico.	Modelo	UND	30,00	R\$ 1.046,18	R\$ 31.385,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 11.507,98 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.230,90 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 14.646,52						
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	16,00	R\$ 4.617,94	R\$ 73.887,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 13.853,82 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 18.471,76 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 36.943,52 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.617,94						
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 340 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	4,00	R\$ 4.617,94	R\$ 18.471,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.617,94 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.617,94 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.235,88						
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	16,00	R\$ 4.887,66	R\$ 78.202,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 14.662,98 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 39.101,28 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 19.550,64 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.887,66						
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 375 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	4,00	R\$ 4.887,66	R\$ 19.550,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.887,66 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.775,32 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.887,66						
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	16,00	R\$ 5.696,82	R\$ 91.149,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 22.787,28 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 45.574,56 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 22.787,28						
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DOMÉSTICO DUPLEX 410 LITROS - 220 VOLTS	Consul	UND	4,00	R\$ 5.696,82	R\$ 22.787,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 5.696,82 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 11.393,64 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 5.696,82						
131	HAMPER HOSPITALAR Estrutura aço inox com rodas, saco coletor removível e resistente em tecido de algodão cru, capacidade 150L. Dimensão: 50 cm (Diâmetro) x 81 cm (Altura)	Metalic	UND	6,00	R\$ 639,12	R\$ 3.834,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.834,72						

132	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA - Cúpula de dupla parede. Porta frontal e posterior rebatível em toda a extensão da incubadora; Paredes internas removíveis com trava de segurança. Cinco portinholas ovais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos. Portinhola com manga tipo íris na cabeceira. Mínimo de 08(oito) passagens flexíveis sem oclusão para cabos e sondas; Manípulos externos e frontais. Cúpula em acrílico transparente com travas de segurança com acesso frontal e posterior em toda extensão rebatível para procedimentos. Posicionamento do leito em trendelemburg, proclive e horizontal Painel de controle LCD de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Controles microprocessados; Indicação da temperatura do ar e da pele e da umidade relativa; Teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; Tecla para temperatura acima de 37°C; Tecla de ajuste da umidade relativa do ar. Válvula de admissão de oxigênio com passagem pela resistência de aquecimento e pelo reservatório de água antes de chegar ao paciente. Sistema de monitoração com gráficos de tendências de todos os parâmetros com indicação de manutenção e calibração por um período de 24 horas ou mais. Filtro de ar, filtro de oxigênio; Entrada de oxigênio através de válvula que permita concentrações mínimas de setenta a oitenta por cento com vazão de entrada máxima a quinze LPM. Alarmes audiovisuais: - Check-up de funções; falta de energia; falta de ventilação na cúpula; alta ou baixa temperatura do ar; falha de sensor e desacoplamento do sensor de pele ao paciente, alta umidade e falta de água; Umidificação ativa, integrado à incubadora com concentração de umidade na faixa de 30 a 95%, ajuste a cada 1%. Umidificação ativa com indicação da taxa de umidade relativa e alarme com reabastecimento ininterrupto do sistema; Reservatório de água de 950 ml com autonomia para 24 horas a uma concentração de umidade de 95% com temperatura de 33°C ou mais; Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ser ferrosos, inclusive a base interna Suporte com rodízios de quatro polegadas; Alimentação elétrica: 220V 60Hz Certificado de conformidade normas NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-2-19 e NBR IEC 60601-1-2 para equipamentos e acessórios. Registro na ANVISA. Acessórios que compõe o equipamento: Balança integradas à incubadora, base com rodízios de pelo menos 4" e freios, sensores de temperatura de pele e sensor de umidade. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO	OLIDEF CZ	UND	2,00	R\$ 60.641,34	R\$ 121.282,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 121.282,68						



133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirólítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa; Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores que suporte a carga de pelo menos dez quilos; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Alimentação 220v/60hz. Acessórios: sensor de temperatura. A incubadora deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. 220V.	OLIDEF CZ	UND	2,00	R\$ 55.566,40	R\$ 111.132,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 111.132,80						
134	LAVA E SECA SMART: Capacidade 13 kg lavagem / 8 kg secagem, ciclos inteligentes, painel eletrônico, motor inverter. 220V.	Midea	UND	6,00	R\$ 4.822,26	R\$ 28.933,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.822,26 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.644,52 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9.644,52 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.822,26						
135	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP: Pressão 1.500-2.000 psi. vazão 6-8 L/min. 220V.	Wap	UND	6,00	R\$ 2.370,26	R\$ 14.221,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.370,26 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.110,78 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.740,52						
136	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL 20KG - 220V Capacidade 20 kg. Cesto inox. Programas personalizáveis. 220V.	Brastemp	UND	6,00	R\$ 4.895,82	R\$ 29.374,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.895,82 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 19.583,28 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4.895,82						
137	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 2L. 220V.	Mondial	UND	10,00	R\$ 237,02	R\$ 2.370,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.185,10 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.185,10						



138	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 550W Capacidade 1,5L. 220V.	Mondial	UND	10,00	R\$ 228,86	R\$ 2.288,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.144,30 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 915,44 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 228,86						
139	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 4L 1.200/1.500W, copo aço inox, 220V.	Larilar	UND	20,00	R\$ 1.589,00	R\$ 31.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 31.780,00						
140	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX, CAPACIDADE 6L Copo em aço inoxidável, tampa em plástico atóxico ou inox, com tampa auxiliar para adição de ingredientes, capacidade: 6 litros, lâminas: aço inox de alta resistência, copo removível e fácil higienização, Potência: 800W, Tensão: 220V	Larilar	UND	20,00	R\$ 1.961,60	R\$ 39.232,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 39.232,00						
141	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE 8L Copo em aço inox, estrutura: Base metálica reforçada, Tampa: Plástica com vedação, Capacidade: 8 litros, Potência: 1000/1200W, tensão: 220V.	Larilar	UND	20,00	R\$ 2.125,06	R\$ 42.501,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 42.501,20						
142	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS 50L CORES DIFERENTES Capacidade: 4 unidades de 50 L cada (total de 200 L) cores diferentes organizada para a coleta seletiva, materiais: cestos em PP (polipropileno) ou PEAD, com proteção contra raios UV, estrutura: metálica em aço carbono galvanizado; com suporte plástico, tampas tipo "bocão", kit para fixação, adesivos de identificação, Dimensões aproximadas do conjunto: cerca de 121-122 cm de altura, 176-179 cm de largura, e 54 cm de profundidade	Pedrosa Comércio	UND	50,00	R\$ 1.380,80	R\$ 69.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 69.040,00						
143	LIXEIRA SELETIVA COM TAMPA BASCULANTE 50L Capacidade: 50 litros por unidade, Conjunto: em kits com 4 ou 5 lixeiras Cores: Diferentes cores para a separação dos resíduos, Tampa: Tipo basculante para facilitar o descarte, Material: Plástico resistente, com proteção UV para uso interno e externo, suporte metálico para organização e estabilidade, para uso de coleta seletiva em ambientes públicos Dimensões: Aproximadamente 50x40x70 cm	Pedrosa Comércio	UND	50,00	R\$ 1.467,74	R\$ 73.387,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 36.693,50 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 29.354,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 7.338,70						
152	MACA DE EXAME CLINICO ADULTO FIXA REFORÇADA Leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável, 02 grades laterais escamoteáveis em aço inox, estofamento impermeável, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforçado / costura em fio nylon reforçado, dimensões: 190X60X70.	Salus Brasil	UND	30,00	R\$ 1.961,60	R\$ 58.848,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 58.848,00						
153	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	Modelo	UND	25,00	R\$ 712,66	R\$ 17.816,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 17.816,50						
154	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA C/ RODAS MED. 40X40X80	Modelo	UND	25,00	R\$ 632,36	R\$ 15.809,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 15.809,00						



155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM Estrutura metálica, tampo em MDF, gavetas com chaves.	Modelo	UND	58,00	R\$ 1.552,94	R\$ 90.070,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 23.294,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 12.423,52 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 29.505,86 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 18.635,28 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.211,76						
156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESA COM 4 GAVETAS, COM CHAVES, 1400X600X750MM Estrutura metálica, tampo em MDF, gavetas com chaves.	Modelo	UND	17,00	R\$ 1.552,94	R\$ 26.399,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 7.764,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.105,88 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 9.317,64 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 4.658,82 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.552,94						
157	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80	Modelo	UND	25,00	R\$ 939,94	R\$ 23.498,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 23.498,50						
158	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	Modelo	UND	25,00	R\$ 1.521,00	R\$ 38.025,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 38.025,00						
159	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	Modelo	UND	25,00	R\$ 1.683,00	R\$ 42.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 42.075,00						
160	MESA GINECOLÓGICA Estrutura com pintura epóxi, leito estofado, gaveta inox, porta coxa e estribos ajustáveis.	Mobiloc	UND	10,00	R\$ 3.105,86	R\$ 31.058,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31.058,60						
162	MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO REGULÁVEL Mesa adaptada para cadeirantes, com altura e inclinação do tampo reguláveis, tampo em MDF com acabamento anti-risco, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, espaço livre para passagem das pernas de cadeirantes, permitindo acesso confortável, rodízios com trava.	Vanzetti	UND	10,00	R\$ 903,34	R\$ 9.033,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.033,40						
163	MESA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADA C/ RODAS Estrutura tubular em aço esmaltado, resistente à corrosão, tampo em MDF ou laminado de alta resistência, rodas giratórias com sistema de travamento para mobilidade e segurança, altura padrão para uso em refeições sentado, ergonomicamente adequado, dimensões médias: aproximadamente 70x70 cm ou 80x80 cm	Metalic	UND	50,00	R\$ 712,00	R\$ 35.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 34.176,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.424,00						
164	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO E SUPORTE PARA CPU Mesa em MDF com acabamento em laminado ou pintura UV para maior durabilidade e resistência, com porta teclado deslizante com correções metálicas, prateleira inferior para objetos, suporte lateral para CPU ajustável, dimensões típicas em torno de 120cm (L) x 60cm (P) x 75cm (A).	Modelo	UND	40,00	R\$ 959,20	R\$ 38.368,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 23.020,80 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 13.428,80 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.918,40						



166	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 0,90M: Com caixa de tomadas, MDF 25mm, caixa embutida para tomadas, estrutura metálica.	Modelo	UND	20,00	R\$ 1.618,32	R\$ 32.366,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.091,60 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 19.419,84 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.236,64 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.618,32					
167	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 72X68X68 Altura/comprimento/largura, material Polipropileno.	Prestmix	UND	200,00	R\$ 196,16	R\$ 39.232,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 33.347,20 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 3.923,20 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.961,60					
170	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	Modelo	UND	55,00	R\$ 899,06	R\$ 49.448,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 22.476,50 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 22.476,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.495,30					
171	MICRO-ONDAS 28L: Painel digital e multiplas funções, potência 1400W, 220V.	Mondial	UND	65,00	R\$ 645,70	R\$ 41.970,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.165,60 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 32.285,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.228,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.291,40					
172	MOCHO TIPO BANQUETA Redondo, com encosto, com ajuste de altura a gás, estrutura cromada, assento estofado de material de fácil higienização, lavável, com rodízios, altura mínima de 44 cm e máximo de 60 cm.	Modelo	UND	20,00	R\$ 735,60	R\$ 14.712,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 14.712,00					
173	NEBULIZADOR Compressor. Fluxo ≥6 L/min, acessórios completos. 220V.	G-TECH	UND	15,00	R\$ 294,24	R\$ 4.413,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.413,60					
174	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO Iluminação LED. 50x38x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	Portal Hospitalar	UND	10,00	R\$ 784,64	R\$ 7.846,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.846,40					
175	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS Iluminação LED. 50x76x11 cm. Metálico com pintura epóxi. 220V.	Portal Hospitalar	UND	10,00	R\$ 1.307,74	R\$ 13.077,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 13.077,40					
177	OTOSCÓPIO Fonte LED, cabeça em aço inox e ABS, cabo em aço inox, com 5 espéculos e estojo, recarregável ou pilha.	Mikatos	UND	20,00	R\$ 1.054,00	R\$ 21.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 21.080,00					
178	POLTRONA HOSPITALAR Reclinável. estrutura metálica, estofamento impermeável, reclinção com acionamento manual e descanso de pés integrado. capacidade ≥120 kg.	Renascer Móveis Hospitalares	UND	20,00	R\$ 1.798,14	R\$ 35.962,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 35.962,80					
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	Remove Quadros	UND	75,00	R\$ 899,06	R\$ 67.429,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 67.429,50					
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, 2,75M X 1,25M	Remove Quadros	UND	25,00	R\$ 899,06	R\$ 22.476,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 22.476,50					
Valor Total					R\$ 6.841.444,68	

Buriti - MA, 14 de outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretária Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	KASSIO LEONARDO DA COSTA CALAND CPF nº 660.780.753-49

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6675a110362ef6e04d1f690b8c14d8e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025, assinado em 10/10/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de irrigação agrícola para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1697/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 046/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: SEG AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 48.367.870/0001-20. Valor Global: R\$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 10 de outubro de 2025. Vigência Final: 9 de outubro de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 10 de outubro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e451e023d93fb8605619251b667fd673

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025; MODALIDADE E Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita a "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 288/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIO: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 16 de setembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: eb9fc728e6a2af67172e464500f1b781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	571/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

OBJETO:	Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e equipamentos hospitalares) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 284.259,09 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.117.071/0001-55
LOGRADOURO:	Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Giovana Colicchio Introvini	CPF:	899.777.341-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MP DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	25.329.948/0001-16
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES, 1230	BAIRRO:	FREI HIGINO
CIDADE:	Parnaíba	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 8188-3000	E-MAIL:	mlcomercio16@gmail.com
REPRESENTANTE:	Maurício Portela Martins Brito Passos	CPF:	984.834.393-87



DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP											
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total					
5	COTA RESERVADA ME/EPP - AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220V, tipo split, sistema inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procal.	TCL	UND	41,00	R\$ 2.756,45	R\$ 113.014,45					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 19.295,15										
	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 55.129,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 33.077,40										
24	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO - Capacidade 50KG, gancho em aço inoxidável ou cromado.	UNIFLUXO	UND	100,00	R\$ 156,32	R\$ 15.632,00					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 15.632,00										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
33	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: Bebedouro industrial de coluna, fornecimento de água à temperatura ambiente e gelada, com 7 níveis de temperatura, com conexão direta à rede hidráulica, sem necessidade de reabastecimento, equipamento com capacidade de 100 L, para local com alto fluxo de pessoas, com capacidade de atendimento para aproximadamente 200 pessoas/hora; 3 torneiras cromadas, aparador de água (pingadeira) em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, controle de temperatura. 220V.	Modelo	UND	40,00	R\$ 1.667,36	R\$ 66.694,40					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 50.020,80										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.336,80										
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.336,80										
176	OFTALMOSCÓPIO Fonte LED, cabo aço inox, lentes com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, recarregável ou pilha.	Welch Allyn	UND	10,00	R\$ 1.692,34	R\$ 16.923,40					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 16.923,40										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
181	REGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 0-2m. Alumínio, fixação em parede, escala 0-2m.	Welmy	UND	10,00	R\$ 251,84	R\$ 2.518,40					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.518,40										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
182	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL 0-100cm Regua infantil de parede, base deslizante, escala 0-100cm.	Welmy	UND	10,00	R\$ 269,21	R\$ 2.692,10					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.692,10										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
183	ROCADEIRA COM ÓLEO A GASOLINA 3HP 62CC: Motor 2 tempos, 62cc, potência de 3HP, alça dupla, com cinto.	Anmax	UND	6,00	R\$ 2.236,00	R\$ 13.416,00					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 13.416,00										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	187						SELADORA GRAU CIRÚRGICO Selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda 10-12 mm. 220V.	Biovax	UND	10,00	R\$ 3.105,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE											
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00											
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31.050,00											
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE											
188	SONAR DE MESA: Doppler fetal, display digital, sonda 2-3 Mhz.	Medpej	UND	6,00	R\$ 781,58	R\$ 4.689,48					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 4.689,48										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
189	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS	Modelo	UND	10,00	R\$ 251,84	R\$ 2.518,40					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.518,40										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
192	TELEVISOR SMART LED 43" - Full HD, Wi-Fi, HDMI, USB. 220V.	LG	UND	6,00	R\$ 2.518,41	R\$ 15.110,46					
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00										
	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 15.110,46										
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE										
Valor Total					R\$ 284.259,09						

Buriti - MA, 14 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Giovana Colicchio Introvini Secretária Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 001/2025	Mauricio Portela Martins Brito Passos CPF nº 984.834.393-87

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 985cd5449d0363133ab335ce8cfea451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 22 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15/10/2025 NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o dia dos professores;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2025 em comemoração ao dia dos professores, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais fora da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 14 de Outubro de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 512fec58796653c5fe8effedeeadf16f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 - SEMUS

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023 - SEMUS. Processo Administrativo nº 13/2022 – SEMUS. PARTES: Município de Cajari – MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 11/10/2025 e a data de término da vigência em 10/10/2026, conforme cláusula sexta da contratação de empresa para prestação de serviços em exames laboratoriais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajari – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025. BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, representante legal da empresa LABORATÓRIO PRONTOLAB LTDA. Cajari (MA), 07 de setembro de 2025.





Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e89f5c9a1d384093907e1b7bf32185ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-2025/006-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-2025/006-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-2025/006-E
NOME: ELISANGELA CARVALHO SANTOS.
CPF/CNPJ: 026.488.483-39.

MEMORIAL DESCRITIVO

A poligonal inicia no ponto P01, situado na via pública, AVENIDA 05, pelo lado direito, de coordenadas UTM N=9.188.696,84m e E=227.951,71m referidas ao MC 45° WGr.

Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 272°02'47" e distância de 15,44m, confrontando com via pública, AVENIDA 05, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 9.188.697,39m e E227.936,28m; deste segue com azimute de 336°04'02" e distância de 3,50m, confrontando com terreno de NILMA SILVA DE SOUZA, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 9.188.700,59m e E 227.934,86m; deste segue com azimute de 66°32'50" e distância de 14,05m, confrontando com terreno de ANTONIO SILVIO ALMEIDA DA SILVA, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 9.188.706,18m e E 227.947,75m; deste segue com azimute de 157°00'28" e distância de 10,15m, confrontando com terreno de ANTONIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 9.188.696,84m e E 227.951,71m, onde teve início a descrição deste perímetro.

A área compreendida no perímetro descrito é de 96,6065 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos

conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 14 de outubro de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 8e066bc2d8e4c139db7d2317925ba8f4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2025/010-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2025/010-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-2025/010-E
NOME: IKARO GUILHERME SILVA BARBOSA.
CPF/CNPJ: 602.731.133-99.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas UTM (229442.77 E, 9188539.08 N), deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO IRANY SILVA DE SOUSA com azimute de 348°51'26" por uma distância de 13,00 m até o vértice P2 de coordenadas UTM (229445.28 E, 9188526.32 N), deste segue, com azimute de 311°22'2" por uma distância de 50,30 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (229483.03 E, 9188493.08 N), deste segue confrontando com a BR-010, com azimute de 35°4'5" por uma distância de 36,60 m até o vértice P4 de coordenadas UTM (229462.00 E, 9188463.13 N), deste segue confrontando com a RUA CARAJÁS, com azimute de 122°15'39" por uma distância de 2,90 m até o vértice P5 de coordenadas UTM (229459.55 E, 9188464.67 N), deste segue, com azimute de 107°17'28" por uma distância de 14,00 m até o vértice P6 de coordenadas UTM (229446.18 E, 9188468.84 N), deste segue, com azimute de 114°34'1" por uma distância de 28,30 m até o vértice P7 de coordenadas UTM (229420.45 E, 9188480.60 N), deste segue confrontando com a propriedade de LUCILENE PEREIRA DE BRITO, com azimute de 115°44'1" por uma distância de 12,90 m até o vértice P8 de coordenadas UTM (229409.24 E, 9188487.00 N), deste segue, com



azimute de 123º8'25" por uma distância de 6,30 m até o vértice P9 de coordenadas UTM (229403.96 E, 9188490.45 N), deste segue confrontando com a propriedade de LUCAS LOPES DE SOUSA, com azimute de 123º8'25" por uma distância de 4,60 m até o vértice P10 de coordenadas UTM (229400.11 E, 9188492.96 N), deste segue confrontando com a propriedade de HONEIDE FERREIRA DA LUZ, com azimute de 123º8'25" por uma distância de 8,60 m até o vértice P11 de coordenadas UTM (229392.91 E, 9188497.66 N), deste segue confrontando com a propriedade de LUCIARA DA LUZ ROCHA, com azimute de 123º8'25" por uma distância de 7,60 m até o vértice P12 de coordenadas UTM (229386.55 E, 9188501.82 N), deste segue, com azimute de 7º41'31" por uma distância de 3,95 m até o vértice P13 de coordenadas UTM (229386.02 E, 9188497.90 N), deste segue confrontando com a propriedade de MAIRA SOARES DA CRUZ, com azimute de 87º34'11" por uma distância de 19,33 m até o vértice P14 de coordenadas UTM (229366.71 E, 9188497.08 N), deste segue confrontando com a propriedade de GUSTAVO DA CONCEIÇÃO MENEZES, com azimute de 87º34'11" por uma distância de 0,55 m até o vértice P15 de coordenadas UTM (229366.16 E, 9188497.05 N), deste segue confrontando com a propriedade de RAFAELA AQUINO DA SILVA, com azimute de 180º59'41" por uma distância de 32,80 m até o vértice P16 de coordenadas UTM (229366.73 E, 9188529.85 N), deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, com azimute de 263º4'46" por uma distância de 76,60 m até alcançar o vértice inicial P1 de coordenadas UTM (229442.77 E, 9188539.08 N), fechando o seu perímetro com 318,34 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 5.079,56 metros quadrados,

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 14 de outubro de 2025.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 0d9d3fda924c699b3cb35ea607941726

PORTARIA Nº 205 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA nº 205 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 700/2025 e no Decreto Municipal nº

041, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, doravante "Comissão", com a finalidade de processar, analisar, julgar e classificar os programas de trabalho e propostas apresentados por entidades qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº 700/2025, do Decreto Municipal nº 041/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, indicados para exercerem suas funções pelo prazo estabelecido no Art. 6º desta Portaria:

I - Presidente: EMANUELLE THALLINE ALMEIDA SANTOS — Diretora do Departamento de Administração Hospitalar — CPF nº 009.725.313-89;

II - Membro: ANA CRISTINA COELHO MORAIS — Procuradora Geral — CPF nº 717.097.623-49;

III - Membro: DIVINA BARROS SILVA — Chefe da Divisão de Enfermagem — CPF nº 048.075.083,18.

§ 1º A Comissão, composta por até 03 (três) membros, terá no mínimo 02 (dois) servidores pertencentes à Secretaria interessada e 01 (um) membro representante da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2025, Art. 5º, §1º.

§ 2º Ao Presidente compete convocar e presidir as reuniões, articular os trabalhos, assinar os pareceres de seleção e encaminhar os resultados ao Titular da Secretaria para as providências cabíveis.

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Receber, protocolar e verificar a conformidade formal dos documentos apresentados pelos proponentes;

II - Proceder à análise técnica das propostas, considerando os critérios e pesos previstos no edital/chamamento público ou nos termos de referência aprovados pelo órgão competente;

III - Solicitar diligências, esclarecimentos e documentos complementares quando necessários;

IV - Promover a pontuação, classificação e, quando for o caso, desclassificação das propostas, com fundamentação por escrito;

V - Elaborar e publicar relatório final de julgamento e ata circunstanciada das reuniões, encaminhando-os ao Secretário Municipal interessado;

VI - Praticar demais atos necessários ao regular processamento do procedimento de seleção, dentro dos limites estabelecidos pela legislação e pelo Decreto Municipal nº 041/2025.

Art. 4º Não poderão integrar a Comissão servidores que tenham sido cedidos a Organização Social com contrato vigente ou que desempenhem funções de gerenciamento dos contratos de gestão, bem como aqueles que estejam em situação de impedimento nos termos da legislação municipal;

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente, mediante aviso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;

I - As deliberações serão tomadas por maioria simples, sendo lavradas atas circunstanciadas com assinatura dos presentes;

II - Quando necessário, a Comissão poderá requisitar apoio técnico-contábil, de auditoria ou jurídico da Secretaria ou de órgão competente para subsidiar sua análise.

Art. 6º Os membros nomeados exercerão as funções por prazo de 12 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por ato motivado até a conclusão do procedimento de seleção;

Parágrafo único. A Comissão permanecerá em exercício até a homologação do resultado final do processo de seleção e consequente remessa dos autos à Secretaria para adoção das providências de celebração do contrato de gestão.



Art. 7º Em caso de afastamento, impedimento ou motivo justificado, o substituto indicado no Art. 2º, III, assumirá imediatamente as atribuições, devendo a ocorrência ser comunicada oficialmente ao Titular da Secretaria;

Parágrafo único. Substituições definitivas serão formalizadas por portaria específica.

Art. 8º Esta Portaria, o edital/chamamento público, os atos de habilitação, as atas de reuniões da Comissão, os pareceres e o relatório final serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carolina.

Art. 9º Os membros da Comissão responderão civil, administrativa e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas funções, nos termos da legislação aplicável;

Parágrafo único. Qualquer indício de irregularidade observado no âmbito dos procedimentos deverá ser imediatamente comunicado ao Titular da Secretaria e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10 A Comissão deverá observar, em todas as fases, os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas previstas na Lei Municipal nº 700/2025 e no Decreto Municipal nº 041/2025;

Parágrafo único. Compete à Procuradoria-Geral do Município prestar assessoramento jurídico necessário aos trabalhos da Comissão, quando solicitado.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: a1a4956dd14dd3a52eacc281521a4ce9

PORTARIA Nº 206 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 206 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato firmado entre no município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, no uso de suas funções, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do município, especificamente aqueles relacionados às atividades de engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGER ALVES DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº 613.200.843-9, lotado na Secretaria de Administração no cargo de Engenheiro Civil, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo município de Carolina, referente às atividades de engenharia, no que lhe couber.

Art. 2º. Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem

cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com os contratos.

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido contrato, deve desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: c37be5d489fa83c30e70ac235addeb39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Central do Maranhão/MA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico-SRP** sob o nº 18/2025-SRP, **Processo Administrativo** nº 035/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atendimento das necessidades do município de Central do Maranhão**, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Site da licitação: www.comprascentralma.com.br. Data de abertura: **27/10/2025 às 8:40 horas**. BASE LEGAL: **Lei 14.133/2021 e alterações**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.comprascentralma.com.br, <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e. SINC. Maiores informações podem ser obtidas na **sala do Setor de Licitações, situada na Av. Governadora Roseana Sarney, s/n**, Centro, Central do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Central do Maranhão/MA., 14 de Outubro de 2025. **Juan Pablo Barbosa-Secretário Municipal de Administração**.

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 0933a43fe97d67ce57fd24e6865ceac7

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Central do Maranhão/MA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico-SRP** sob o nº 16/2025-SRP, **Processo Administrativo** nº 033/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,



tendo por objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social**, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Site da licitação: www.comprascentralma.com.br. Data de abertura: **27/10/2025 às 15:40 horas**. BASE LEGAL: **Lei 14.133/2021 e alterações**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.comprascentralma.com.br, <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e. SINC. Maiores informações podem ser obtidas na **sala do Setor de**

Licitações, situada na Av. Governadora Roseana Sarney, s/n, Centro, Central do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Central do Maranhão/MA., 14 de Outubro de 2025.
Marilene Mendes Castro-Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 6586defa99ae41f6224cece5be4a2049

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - CPL/PMC **PROCESSO Nº 218/2025**

Aos **13 de Outubro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tóneres**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registrados na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 35.864.656/0001-37	Telefone: (99) 8187-1804
Endereço: RUA PRINCIPAL, 124, D E R, Colinas, Maranhão	E-mail: premiumempreendimentos2019@gmail.com
Representante Legal: FILIPE BARROS DE CARVALHO	
RG:	
CPF: 608.634.923-12	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	-	SERVIÇOS	405,00	R\$ 68,00	R\$ 27.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 405,00 Valor Total: R\$ 27.540,00					
2	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	420,00	R\$ 68,00	R\$ 28.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 28.560,00					
3	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	270,00	R\$ 68,00	R\$ 18.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 18.360,00					



4	RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	-	SERVIÇOS	90,00	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 4.230,00					
5	RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	-	SERVIÇOS	90,00	R\$ 104,00	R\$ 9.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 9.360,00					
6	RECARGA DE TONER TN 2340	-	SERVIÇOS	300,00	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 47.400,00					
7	RECARGA DE TONER TN 1060	-	SERVIÇOS	180,00	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 15.300,00					
8	RECARGA DE TONER D101	-	SERVIÇOS	150,00	R\$ 153,00	R\$ 22.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 22.950,00					
9	RECARGA DE TONER TN3470	-	SERVIÇOS	150,00	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 12.300,00					
10	RECARGA DE TONER TN 3472	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 18.800,00					
11	RECARGA DE TONER TN 3602	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 24.600,00					
12	RECARGA DE TONER D111	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 24.600,00					
13	RECARGA DE TONER 278A	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 12.400,00					
14	RECARGA DE TONER TN 450	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 30.800,00					
15	RECARGA DE TONER CB435A	-	SERVIÇOS	200,00	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 26.400,00					
16	RECARGA DE TONER TN 2340	-	SERVIÇOS	180,00	R\$ 103,00	R\$ 18.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 18.540,00					
17	RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	-	SERVIÇOS	100,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.200,00					
Valor Total do Lote					R\$ 349.340,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
18	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	2.700,00	R\$ 68,00	R\$ 183.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.700,00 Valor Total: R\$ 183.600,00					
19	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	2.700,00	R\$ 68,00	R\$ 183.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.700,00 Valor Total: R\$ 183.600,00					
20	RECARGA TONER TN 2340	-	SERVIÇOS	500,00	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 78.000,00					
21	RECARGA TONER TN3470	-	SERVIÇOS	500,00	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 41.000,00					
Valor Total do Lote					R\$ 486.200,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	4.050,00	R\$ 68,00	R\$ 275.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.050,00 Valor Total: R\$ 275.400,00					

23	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	4.500,00	R\$ 68,00	R\$ 306.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total: R\$ 306.000,00					
24	RECARGA REFIL DE TINTA T664	-	SERVIÇOS	150,00	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.050,00					
25	RECARGA TONER TN B021	-	SERVIÇOS	75,00	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.050,00					
26	RECARGA TONER TL410X	-	SERVIÇOS	135,00	R\$ 68,00	R\$ 9.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 9.180,00					
27	RECARGA TONER TK3122	-	SERVIÇOS	75,00	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.525,00					
28	RECARGA TONER TN B021	-	SERVIÇOS	75,00	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.050,00					
Valor Total do Lote					R\$ 609.255,00	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
29	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	100,00	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.800,00					
30	RECARGA REFIL DE TINTAT544	-	SERVIÇOS	240,00	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 16.320,00					
31	RECARGA REFIL DE TINTA T664	-	SERVIÇOS	100,00	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 4.700,00					
32	REARGA TONER TN B021	-	SERVIÇOS	75,00	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 4.050,00					
33	REARGA TONER TL410X	-	SERVIÇOS	150,00	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 10.200,00					
34	RECARGA TONER TK3122	-	SERVIÇOS	150,00	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.050,00					
Valor Total do Lote					R\$ 49.120,00	
Valor Total						
					R\$ 1.493.915,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da

Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 13 de Outubro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	FILIPPE BARROS DE CARVALHO CPF nº 608.634.923-12 BENEFICIÁRIO
---	--

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 23/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 23/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 00459696394, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1e25aaf2b3b514384609f9d16e456ff0

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 29/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 29/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS, CPF Nº 090.454.433-84, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1e0c7158c98b8937e2d5f2b7e95714ea

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 43/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 43/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: JOSELIA DA SILVA CARDOSO, CPF Nº 01050106342, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c696627fe23eceb375c757d740409fb4

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 44/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 44/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: JOSIMAR DE SOUSA BARBOSA, CPF Nº 05080785390, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7dcd7447c9baa244667ad50bdac5652d

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 45/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 45/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: LOIANE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 083.633.863-40, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 07e43904f988bba8e160f52f520e0f71

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 46/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 46/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: MARCIANA SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 075.511.813-85, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 48c291e9357df5893e46843ea36b5396

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 50/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 50/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA



MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA, CPF Nº 013.805.723-04, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 19e1a40f248cafdc8e1adb6f2b3eaf5f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 51/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: MARIA DO SOCORO ARAUJO BRAZILINO, CPF Nº 930.664.733-68, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5d9a40b1574c94b16e0620ae7932299c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 56/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: RAIMUNDO LOPES DE SOUSA, CPF Nº 976.054.093-20, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2308f2c0d214370f69c9ed8c3b319fa5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 57/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: REGINA CELIA LIMA DA COSTA, CPF Nº 330.733.253-87, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8e935fdf6fb91347f66d59c32cac155a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 59/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: SONIA MARIA FERREIRA LEITE, CPF Nº 009.331.793-08, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9dd46b2791c146166be1b5c98eab8b47

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 60/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, do município de Colinas/MA, CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA, CPF Nº 959.368.073-04, AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025. Colinas - (MA), 18 de setembro de 2025. TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: efdc242fb065e5d0edae98d3a047366a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0428.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	CPF/CNPJ:	44.718.705/0001-14
ENDEREÇO:	AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA, 420	BAIRRO:	PARQUE DAS LARANJEIRAS
CIDADE:	Uberaba	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(34) 3333-5807	E-MAIL:	dnpcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	PABLO LEAL GONÇALVES	CPF:	046. xxx.xxx-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	MONDIAL	UNIDADE	5,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 800,00						
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	DYNAMIC	UNIDADE	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 200,00						

4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	CUSTOM SOUND	UNIDADE	21,00	R\$ 380,00	R\$ 7.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.140,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 760,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.700,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 380,00						
Valor Total Registrado					R\$ 14.980,00	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 06.137.293/0001-30 PABLO LEAL GONÇALVES RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a24b7bc30fcdd3190befe26ad3ee1a8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0428.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 695,70 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282. xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	CPF/CNPJ:	46.368.367/0001-63
ENDEREÇO:	AVENIDA SETECENTOS, S/N	BAIRRO:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CIDADE:	Serra	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(27) 3441-4050	E-MAIL:	compras@amenaclima.com.br
REPRESENTANTE:	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	CPF:	671. xxx.xxx-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	BRASFORMA	UNIDADE	30,00	R\$ 23,19	R\$ 695,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,95 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 347,85 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 115,95						
Valor Total Registrado					R\$ 695,70	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	AMENA CLIMATIZACAO LTDA CNPJ Nº 46.368.367/0001-63 VERA LUCIA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 72a35d4f7d4d5a7c348564e47ce52a91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0428.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 16.374,20 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282. xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	42.491.006/0001-59
ENDEREÇO:	RUA ANDESITA, 120	BAIRRO:	UNIAO
CIDADE:	Belo Horizonte	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(31) 2526-7497	E-MAIL:	bruno@targetinfor.com.br
REPRESENTANTE:	Bruno José Candioto	CPF:	046. xxx.xxx-11

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETO MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	BRAZIL PC	UNIDADE	10,00	R\$ 1.637,42	R\$ 16.374,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.274,84 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.637,42 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8.187,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.274,84						
Valor Total Registrado					R\$ 16.374,20	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 42.491.006/0001-59 BRUNO JOSÉ CANDIOTO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 8b1ac1fe5042c35d1aa931b0de3a440c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0428.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	CS INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	11.663.079/0001-57
ENDEREÇO:	RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8482-7924	E-MAIL:	csinformatica@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lucas Barbosa Guimarães	CPF:	048. xxx.xxx-50

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.	GOLDENTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 800,00						
Valor Total Registrado					R\$ 8.000,00	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	CS INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 06.137.293/0001-30 LUCAS BARBOSA GUIMARÃES RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 71deecf304dca91517c22aee0ec760ac

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - SEMAFIIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - SEMAFIIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0206.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de manilhas e estacas em concreto, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 146.140,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL:	9 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ELETROFIOS CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:	05.623.122/0001-58
ENDEREÇO:	AVENIDA CAMPO DANTAS, 2015	BAIRRO:	CAMPO DANTAS
CIDADE:	Presidente Dutra	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3663-1789	E-MAIL:	eletrofios@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Edvan Barros da Silva	CPF:	205.xxx.xxx-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMENTRO DE 600MM X 1.000MM COM EPESSURA DE 80MM FABRICADO COM TELA MF 113.	ELETROFIOS	UNIDADE	80,00	R\$ 202,00	R\$ 16.160,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMENTRO DE 800MM X 1.000MMCOM ESPESSURA DE 110MM FABRICADO COM TELA PB 283.	ELETROFIOS	UNIDADE	80,00	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMENTRO 1.000MM X 1.000MM COM ESPESSURA DE 120MM FABRICADO OM TELA PB 283	ELETROFIOS	UNIDADE	100,00	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMENTRO 1.500MM X 1.000MM COM ESPESSURA DE 120MM FABRICADO COM TELA PB 283	ELETROFIOS	UNIDADE	40,00	R\$ 1.265,00	R\$ 50.600,00
5	ESTACA DE CONCRETO CURVO COM MEDIDAS 150MM X 150MM X 3.000MM FABRICADA COMM VERGALHAO 6,3MM.	ELETROFIOS	UNIDADE	80,00	R\$ 58,50	R\$ 4.680,00
Valor Total Registrado					R\$ 146.140,00	

Dom Pedro - MA, 9 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	 ELETROFIOS CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº 05.623.122/0001-58 EDVAN BARROS DA SILVA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: c960c99aca700958d0113002bea1683e

DECRETO Nº 022 /2025

DECRETO Nº 022 /2025

Regulamenta a Lei nº 08/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Dom Pedro - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 08/2025, que cria o Fundo Municipal de Cultura,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA GESTÃO

Art. 1º. O Fundo Municipal de Cultura de Dom Pedro - MA (FMC) tem por finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao fomento e ao desenvolvimento das atividades artísticas e culturais do Município.

Art. 2º. O FMC será administrado pela **Secretaria Municipal de**



Cultura e Turismo, sob supervisão do **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**.

Art. 3º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, na qualidade de Gestor(a) do FMC:

- I – autorizar a movimentação financeira dos recursos;
- II – assinar convênios, termos de fomento, contratos e instrumentos congêneres;
- III – submeter anualmente a prestação de contas ao Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV – garantir a transparência e publicidade dos atos relativos ao FMC.

**CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 4º. Constituem receitas do FMC as previstas no art. 2º da Lei nº 08/2025, incluindo:

- I – dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – transferências da União, Estado e outros fundos;
- III – doações, auxílios, contribuições e convênios;
- IV – receitas de aplicações financeiras;
- V – outras que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo único. Os recursos do FMC serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura de Dom Pedro – MA”.

**CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 5º. Os recursos do FMC serão aplicados em projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, priorizando:

- I – produções e eventos artístico-culturais;
- II – ações de formação, capacitação e difusão cultural;
- III – preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural;
- IV – incentivo às manifestações populares e tradicionais;
- V – apoio a pesquisas e publicações na área cultural.

Art. 6º. Nenhum recurso do FMC poderá ser destinado integralmente a apenas um único projeto, devendo observar a pluralidade e diversidade cultural do Município.

**CAPÍTULO IV
DOS EDITAIS E DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

Art. 7º. O apoio financeiro do FMC será concedido mediante **Edital Público de Seleção**, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 8º. O edital deverá conter, no mínimo:

- I – objetivos e linhas de apoio;
- II – requisitos para inscrição;
- III – critérios de avaliação e seleção;
- IV – prazos de inscrição, execução e prestação de contas;
- V – valores máximos e mínimos de apoio por projeto;
- VI – exigência de contrapartida social (art. 8º da Lei nº 08/2025).

Art. 9º. A análise dos projetos será feita em duas etapas:

- I – habilitação documental, realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- II – análise de mérito, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**CAPÍTULO V
DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Art. 10. Os beneficiários deverão apresentar **contrapartida social**, como forma de retorno à comunidade, podendo consistir em:

- I – realização de apresentações gratuitas;
- II – doação de exemplares de obras produzidas;

III – oferta de oficinas, palestras ou cursos;

IV – ações de descentralização cultural em bairros ou povoados.

**CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Art. 11. O proponente contemplado deverá apresentar **cronograma físico-financeiro** e prestar contas periodicamente, conforme liberação dos recursos.

Art. 12. A prestação de contas deverá conter:

- I – relatório de execução das atividades;
- II – notas fiscais, recibos e comprovantes de despesas;
- III – material de divulgação com as logomarcas exigidas;
- IV – comprovação da contrapartida social realizada.

Art. 13. O Conselho Municipal de Política Cultural será responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações implicará em:

- I – devolução dos recursos recebidos;
- II – inscrição do proponente como inadimplente no cadastro do Município;
- III – impedimento de participação em novos editais pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Todas as decisões, editais, projetos aprovados e prestações de contas deverão ser divulgados no portal oficial da Prefeitura e em outros meios públicos de comunicação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Pedro - MA, 13 de Outubro de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: bfddb6b9536c8aaf147e5fe5d90506c3

PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 203/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 215/2025 - SEMED**, Dispensa com Disputa Nº 14/2025, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0508.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para os **serviços de confecção de carimbos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência



e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº **28.275.004/0001-00**, com o período de vigência de: **06/10/2025 a 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: e917b14128616a977c230bdc4d563ed4

PORTARIA Nº 204/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 204/2025/SEMED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 218/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Nº 017/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, ARPS nº. 016/2025 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0210.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **serviços de impressão gráficas e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº **28.275.004/0001-00**, com o período de vigência de: **06/10/2025 a 06/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 7629d621198ecd89972f8be2c40fd903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 625/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 625/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura

Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal, a Senhora **HELEN BUENO PEREIRA MARINHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 1504966820001 SSP/MA, inscrita no CPF: 001.621.841-82, titular do cargo efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE, nomeada pela Portaria 316/2007 - GAB, matrícula 2261-1 de 28/09/2007, para exercer a função de apoio judiciário no Tribunal de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, com ônus ressarcido ao órgão de origem.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fa711c8c78b75c53963dad634ad7b553

PORTARIA Nº 626/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 626/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor público municipal, o Senhor **DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 010.585.443-30, titular do cargo efetivo de ADVOGADO, nomeada pela Portaria 578/2015 - GAB, de 11/08/2025, para exercer a função de Assessor de Juiz (CDAI-01) na 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA, com ônus ressarcido ao órgão de origem.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e2742125155108a3a760c344f4db5b08

PORTARIA Nº 630/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 630/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **JUNIO CESAR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 467.228.663-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 832141cfafa15016acc9e0ca37fa9b32*

PORTARIA Nº 631/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 631/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **WANDERSON MIRANDA LOPES**, portador do CPF nº 049.529.183-86, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 87331c99a6240ffbe01d52ecd7e76c48*

PORTARIA Nº 632/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 632/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **RENATO PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF nº 040.495.493-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c85485b9efd5e40d36bb0929ed9c48a7*

PORTARIA Nº. 627/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 627/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **RENATO PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF nº 040.495.493-60, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 133/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 669f3ab27b34b66fde1e5428f94314a1*

PORTARIA Nº. 628/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 628/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **WANDERSON MIRANDA LOPES**, portador do CPF nº 049.529.183-86, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 082/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 303f3d3fb70b2ae2a486a3f8fb765031

PORTARIA Nº. 629/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 629/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **JUNIO CESAR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 467.228.663-00, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA..

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 106/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8fb7cf6f90128b48324a9062b24f3ed6

PORTARIA Nº. 633/2025 DE 13 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 633/2025 DE 13 OUTUBRO 2025.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor, **GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 060399542016-7 SSP/TO e CPF 625.386.573-00, do Cargo de Vigia - Zona Urbana do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 462/2024 de 24 de dezembro de 2024 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13Z) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8538b7ae49b508a7006d58d9b5013675

PORTARIA Nº. 634/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº. 634/2025 DE 08 OUTUBRO 2025.

GGGHDISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **MAGNO MOREIRA DE ABREU**, inscrito no CPF Nº 663.286.673-53, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DA DEFESSA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 127/2025 de 08 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 24e5880da2b20540751498db09ff6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 288/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 288/2025, de 14 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOSIAS DO ESPIRITO SANTO COELHO DOS SANTOS** - SECRETÁRIO ADJUNTO - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 384, 388, 392 e 395/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/10/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1d76613875eaca8f6673b8eed5eb1c1f

DECRETO N.º 289/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 289/2025, de 14 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VANSESSA DE SOUSA ROMÃO** - COORD DO PROG CRIANÇA FELIZ - Lotada na Sec Mun de Assistencia Social, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 385 e 389/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/10/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 12a29b5d3972ca7da7ad2773dba8cddb

DECRETO N.º 290/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 290/2025, de 14 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **NARA REJANE BARROS DA S DE CARVALHO** - COORD EDUC DE SUPORTE A REDE ESCOLAR - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 386, 390, 393 e 396/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/10/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 038649fc2c8889efdce1aecdd96cafead

DECRETO N.º 291/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO n.º 291/2025, de 14 de outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA** - COORD DE ENFERMAGEM - Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 387, 391, 394 e 397/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/10/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e19a87fc4de1b00146a7115fd3250902

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 384/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Projeto/Atividade	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Projeto/Atividade	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Projeto/Atividade	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
Projeto/Atividade	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 31839bc4b207ad7661478b19d3d793f1

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 385/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 385/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 63f75483f5997aa16e5e9d75fd27c647

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 386/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 386/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDEB
Projeto/Atividade	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 526.400,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 37adc3231f23d68e8f7c1dcdbd39a44a0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 387/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 387/2025.



RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 526.400,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 69b0d01119f83e2079fe2c3dd4b7897e

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E REGO COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.821.031/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Projeto/Atividade	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Projeto/Atividade	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Projeto/Atividade	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
Projeto/Atividade	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Elcinobre Rego Coelho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb3437040be84c1749d8b54b2e9f87f2

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 389/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 389/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **E REGO COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.821.031/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Projeto/Atividade	2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Elcinobre Rego Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3a3a97818d376392cc18b1384757488b

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 390/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **E REGO COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.821.031/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDEB
Projeto/Atividade	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Elcinobre Rego Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 642815b8623d0ac1a83093426b202c48

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E REGO COELHO LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 37.821.031/0001-13. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Elcinobre Rego Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bf3759bafae8e248f7bbda4d140e5b04

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 392/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.778.121/0001-83. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Projeto/Atividade	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Projeto/Atividade	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Projeto/Atividade	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
Projeto/Atividade	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues Dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 71a1369d3b65bb0166906cb8a6e23bb2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 393/2025. **RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 393/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.778.121/0001-83. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDEB
Projeto/Atividade	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima**

Nogueira dos Santos (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues Dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 124684e36a84682b0c8be696073b9125

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 394/2025. **RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 394/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.778.121/0001-83. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Edvaldo Rodrigues Dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eba2f8f6b91a26d30afe3ffc7a622924

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2025. **RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Projeto/Atividade	2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP
Projeto/Atividade	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Projeto/Atividade	2-013- MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Projeto/Atividade	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Projeto/Atividade	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
Projeto/Atividade	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 741.600,00(Setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b7f0f964d05efad2d771521ba132b280

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 396/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 396/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDEB
Projeto/Atividade	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.236.000,00 (Um milhão duzentos e trinta seis mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: adb4d33aa913caaed9d00fa2ae993334

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Projeto/Atividade	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 494.400,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 31fbd9d4b78c91cc09ae9d6f5a383d3d

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 011.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, com sede administrativa

situada à Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras -MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.080.394/0001-11, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rita Coelho da Fonseca da Silva**, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, em que foi registrado os preço da Empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **37.664.917/0001-09**, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeaduro, São Luis - MA, CEP: 65.030-000, neste ato representado por **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 024.971.883-94, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos voltados a educação infantil, fundamental e educação de jovens de interesse da Secretaria municipal de educação, de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

LOTE 1 - LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos vol. único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	140	R\$ 298,00	R\$ 41.720,00	Editora Livro Ideal
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	200	R\$ 411,00	R\$ 82.200,00	Editora Livro Ideal
3	Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré I - 4 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	200	R\$ 411,00	R\$ 82.200,00	Editora Livro Ideal
4	Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré II - 5 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	200	R\$ 411,00	R\$ 82.200,00	Editora Livro Ideal
5	Livro didático do Professor da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos vol. único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00	Editora Livro Ideal
6	Livro didático do Professor da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	15	R\$ 411,00	R\$ 6.165,00	Editora Livro Ideal
7	Livro didático do Professor da educação infantil voltado para alunos do Pré I - 4 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	18	R\$ 411,00	R\$ 7.398,00	Editora Livro Ideal
8	Livro didático do Professor da educação infantil voltado para alunos do Pré II - 5 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	K2	18	R\$ 411,00	R\$ 7.398,00	Editora Livro Ideal
TOTAL LOTE 1				R\$ 312.261,00		
LOTE 2 - LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E II (SABE)						
ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$	MARCA
1	Coletânea didática suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de exercícios, a coleção deverá conter os 18 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos meios e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestão das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 48 horas contendo a soma concluída uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	K2	215	R\$ 406,00	R\$ 87.290,00	Editora Livro Ideal
2	Coletânea didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de exercícios, a coleção deverá conter os 18 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos meios e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestão das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 48 horas contendo a soma concluída uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	K2	225	R\$ 406,00	R\$ 91.350,00	Editora Livro Ideal
	Coletânea didática suplementar voltada a professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos meios e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos no material do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividades página a página. Deixa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades contidas em cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gráficos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	K2	38	R\$ 406,00	R\$ 15.428,00	Editora Livro Ideal
TOTAL LOTE 2				R\$ 194.068,00		
TOTAL GERAL				R\$ 306.329,00		

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 02 de outubro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Decreto nº005/2025
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7ac119ff9f1cd68c31bf0d6a4a50e829

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 25/2025**, Processo Administrativo nº **69/2025**, após análise, conferência e

deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados, médicos plantonistas e médicos de atenção básica, com vistas ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde em Gonçalves Dias - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado e Homologado	Diferença
INSTITUTO MAIS SAUDE - 53.163.075/0001-50 institutomaisauade.it@gmail.com - (98) 98862-3896	5.235.444,66	3.489.999,14	1.745.445,52 Proveito (33,34%)
Totais	5.235.444,66	3.489.999,14	1.745.445,52 Proveito (33,34%)

Gonçalves Dias, 14 de Outubro de 2025.
Autoridade Competente: BALTAZAR BARROS MARINHO NETO

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 85c632d16781d9a2e6db4100c0666f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025**, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 30 de setembro de 2025, às 14:00 horas, FICA ADIADO para o dia 21 de outubro de 2025 às 14:00. Grajaú/MA, 14 de outubro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d3adce5b442bb0bcb4da4e03243b8a49

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares de gestão para a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **30 de outubro de 2025,, às 09:00 horas** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 14 de outubro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 61ae5dd33ca55b93cf050b6794038320





AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **28 de outubro de 2025, às 15:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 14 de outubro de 2025. Ediane Resplandes Araújo Bomfim - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 9f031041a9bd380c02f52c64723702f0

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM SEVERA NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, E ADOTA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EXCEPCIONAIS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **Lei Orgânica do Município**, com fundamento na **Lei Federal nº 12.608/2012** (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), no **Decreto Federal nº 10.593/2020**, e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 75, inciso VIII, **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo adotar medidas imediatas para proteger a coletividade e assegurar o interesse público diante de situações anormais; **CONSIDERANDO** que o Município de Grajaú enfrenta, ao longo do ano agrícola de 2024/2025, uma estiagem severa e prolongada, com índices pluviométricos muito abaixo da média histórica e temperaturas elevadas, segundo demonstrado na Nota Técnica nº 101/2025 da SEMA, que classifica o fenômeno como a pior seca desde 2019; **CONSIDERANDO** que cerca de 96% do território do Maranhão está sob influência de seca, sendo a região centro-sul, onde se insere Grajaú, uma das mais afetadas, com impactos de curto e longo prazo sobre a agricultura, piscicultura, abastecimento e saúde pública; **CONSIDERANDO** que o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar (SECAP) identificou perdas superiores a R\$ 5,7 milhões na atividade de piscicultura local, em razão da má qualidade da água, mortandade de peixes e inviabilidade técnica de cultivo; **CONSIDERANDO** que a estiagem compromete gravemente a segurança alimentar, a produção agropecuária, o abastecimento de água potável e a estabilidade econômica das famílias rurais, exigindo respostas imediatas do poder público; **CONSIDERANDO** que a declaração de situação de emergência é requisito legal para acesso a recursos e apoio de órgãos estaduais e federais, conforme os normativos da Defesa Civil Nacional (SEDEC/MIDR); **D E C R E T A: Art. 1º** Fica **revogado integralmente o Decreto Municipal nº 034/2025 - Gab**, de 30 de setembro de 2025. **Art. 2º** Fica declarada **Situação de Emergência no Município de Grajaú/MA**, em razão da estiagem severa, classificada sob o Código **COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem**, com validade de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período mediante parecer técnico., **Parágrafo único.** A presente declaração abrange toda a extensão territorial do Município, incluindo zonas urbanas e rurais. **Art. 3º** Ficam mobilizados todos os órgãos da Administração Municipal, sob a

coordenação da Defesa Civil Municipal, para atuarem nas seguintes frentes: I resposta ao desastre natural e mitigação de danos; II - socorro e assistência à população afetada; III - execução de medidas emergenciais de abastecimento de água e suporte agropecuário; IV - elaboração de relatórios, formulários e documentos para instrução de pedido de reconhecimento federal por meio do **S2ID. Art. 4º** Fica autorizada a Administração Pública Municipal a: I - celebrar convênios, acordos e termos de cooperação com órgãos estaduais e federais; II - realizar **contratações e aquisições emergenciais com dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021; III - implementar ações de apoio técnico, econômico e sanitário aos produtores afetados, especialmente agricultores familiares, ribeirinhos, indígenas e quilombolas. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 458006b08d596eace2a8750e8c02d590

DECRETO Nº 038 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 038/GAB "Dispõe sobre ponto facultativo para os profissionais da educação no Dia do Professor no Município de Grajaú e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município, e **considerando** a relevância da valorização e o reconhecimento da importância dos profissionais da educação para o desenvolvimento da comunidade: **DECRETA Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Grajaú/MA, somente para os servidores vinculados à educação (professores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de ensino, pessoal técnico pedagógico), no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor. **Art. 2º.** Os demais órgãos, secretarias e serviços públicos municipais funcionarão normalmente, observando-se os respectivos regimes de trabalho. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Grajaú (MA), 14 de outubro de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ea8ab1f026752c7c88f884a00b78a473

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.3/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.3/2022 - REF. Processo Adm 6907/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 156.3/2022, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 29 de setembro de 2025 até a data de 29 de setembro de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação, pelo **CONTRATANTE** e REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 29 de setembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0cd775630f881000bd575aa4fa8b8757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
Nº 046/2025

Código identificador: 2d0bc13b6067d952c17dddeaf4a40967

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 046/2025 para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa perante a Justiça Comum, às Justiças Federais e Justiça do Trabalho de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.014/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, CEP: 65.075-230, cidade de São Luís - Maranhão, representada pelo Sr. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, portador do CPF nº 799.588.933-04. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2025.

Kamila Karolina Leite Melo
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2c94685c4022363b4320f05f67cc920d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 1.045,95 (um mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 320ca94ec24694fa2da495c7d36bba3f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 353,74 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 7.671,69 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: be810ca20166cc54371eed1e8b589d08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 31.926,15 (trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2e46a4b1d06c42bb83148e5e783af4be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025, assinado em 26/05/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ nº 55.539.416/0001-74. Valor Global: R\$ 811,29 (oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Maio de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ad5ee0118d0a63756887fcf0a8777931

LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 534/2025/GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a conversão em lei do termo de acordo coletivo de trabalho celebrado entre a prefeitura municipal de Itinga do maranhão - MA e o sindicato dos trabalhadores em serviço de saúde (Sinditinga) de Itinga do maranhão - MA e dá outras

providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde (SINDITINGA) de Itinga do Maranhão - MA, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

“ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais Vereadores(as), servimo-nos do presente para formalizar, nos termos do que foi definido na reunião realizada no último dia 26/08/2025, Acordo Coletivo 2025-2026, nos seguintes termos:”

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art. 2º - O Município de Itinga do Maranhão - MA, a partir de **1º de março de 2025**, concede os seguintes reajustes:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

I - de **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento) sobre o salário dos servidores do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município, ocupantes dos seguintes cargos:

Nível superior: Odontólogo Enfermeiro Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Nutricionista Médico Veterinário Assistente Social
Nível médio

Auxiliar administrativo Motorista
Auxiliar de Serviços em Saúde, Digitador
Auxiliar de Serviços Odontologia

DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 3º - O valor do vale-alimentação destinado aos servidores ocupantes dos cargos de: Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Odontologia, Auxiliar administrativo, Motorista, Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços em Saúde, digitador, passa a ser de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município.

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - Gratificação no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), aos servidores efetivos de nível superior e médio que laboram no ESF, PSB e MULTI, médicos, enfermeiros, odontólogo, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, técnico de enfermagem, auxiliar serviços em saúde, auxiliar serviços odontologia.

Art. 5º - Fica instituída a Gratificação por Atividade Extraordinária de Maqueiro, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinada aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Portaria, quando designados formalmente para exercer, de forma temporária, a atividade de Maqueiro no Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, a partir da data de 01/08/2025.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o artigo anterior:

1. Será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver designado para a função extra;
2. Não se incorpora aos vencimentos do cargo efetivo;
3. Não servirá de base de cálculo para outras vantagens ou benefícios;
4. Cessará automaticamente com o término da designação.

Art. 6º - Fica mantida a gratificação de R\$ 165,60 (cento e sessenta cinco reais e sessenta centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde e motoristas servidores

efetivos da saúde.

Art. 7º - Fica mantida a gratificação de R\$ 137,00 (cento e trinta sete reais), prevista para motoristas servidores efetivos da saúde.

Art. 8º - Fica mantida a gratificação de R\$ 145,20 (cento e quarenta cinco reais e vinte centavos), prevista para digitador, auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde, auxiliar serviços de odontologia e motoristas servidores efetivos da saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados e beneficiados com reajuste salarial o percentual de 5% (cinco por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, exceto os trabalhadores de nível fundamental, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão efetivadas por conta e observância das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, constantes no orçamento vigente.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 89c2e297ff79e5164a384092eb1ba669*

PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI - ITINGA DO MARANHÃO - MA
PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 - CMDPI

Interessada: Fundação Tia Maria
CNPJ: 12.144.281/0001-35
Projeto: A Arte de Dançar na Terceira Idade - 2 (Projeto de Continuidade)
Valor Solicitado: R\$ 100.000,00
Relator: Robson Sousa Nascimento
Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela Fundação Tia Maria, entidade sem fins lucrativos com sede em Itinga do Maranhão - MA, para execução do projeto “A Arte de Dançar na Terceira Idade - 2”, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do CMDPI.

A proposta visa à celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMID, em conformidade com:

- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Lei Municipal nº 438/2022 (Criação do CMDPI e do FMID);
- Decreto Municipal nº 092/2023 (Regulamentação do FMID);
- Edital nº 01/2025 - CMDPI.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A Fundação Tia Maria apresentou todos os documentos exigidos pelo

edital, incluindo:

- Declaração de inexistência de duplicidade de recursos (Anexo I);
- Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II);
- Planilha Orçamentária Anual (Anexo III);
- Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo IV);
- Protocolo de intenção de registro no CMDPI (Anexo V).

Todos os documentos foram assinados pelo representante legal, Sr. Marcos Zappellini Rocha, conforme validação oficial.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Adequação ao Edital

O projeto está enquadrado no Eixo da Educação, Cultura e Lazer, com atuação na Linha de Turismo Social e Integração Cultural, conforme item 2.1.2.1 do edital. A proposta também contempla ações do Eixo dos Direitos Humanos e Cidadania, promovendo palestras sobre direitos da pessoa idosa e atividades de valorização cultural.

3.2. Consistência e Coerência

O plano de trabalho apresenta diagnóstico local fundamentado, com dados da Secretaria Municipal de Saúde sobre a população idosa. A metodologia é clara e bem estruturada, com oficinas de dança, vivência cultural com o Bumba Meu Boi, palestras e eventos comemorativos.

As metas são específicas, mensuráveis e alinhadas com os objetivos do projeto. Os indicadores e meios de verificação estão definidos conforme metodologia SMART.

3.3. Exequibilidade

O orçamento está compatível com os objetivos propostos. A planilha orçamentária detalha os custos com recursos humanos, materiais de consumo, serviços, equipamentos e despesas administrativas. A entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução, conforme histórico institucional e estrutura apresentada.

3.4. Atendimento ao Público Prioritário

O projeto atenderá diretamente 40 pessoas idosas, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios do edital (CadÚnico, BPC, SUS, situação de rua).

3.5. Relevância e Impacto Social

A proposta promove inclusão, bem-estar, valorização da cultura regional e fortalecimento de vínculos comunitários, com potencial de transformação social e empoderamento da pessoa idosa.

4. SUGESTÕES COMPLEMENTARES

- Sustentabilidade: Recomenda-se que a Fundação articule parcerias locais para continuidade das ações após o encerramento do projeto.
- Indicadores Qualitativos: Sugere-se incluir avaliação de satisfação dos participantes e relatos de impacto pessoal.
- Transparência: Recomenda-se a divulgação dos resultados em canais acessíveis à comunidade.
- Monitoramento: Sugere-se visita técnica durante as atividades culturais e eventos previstos.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este parecer é favorável à celebração do termo de fomento com a Fundação Tia Maria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto "A Arte de Dançar na Terceira Idade - 2", conforme previsto no Edital nº 01/2025 e na Resolução CMDPI nº 037.

Recomenda-se:

- Acompanhamento técnico contínuo por parte do CMDPI;
- Apresentação de relatórios mensais de execução e prestação de contas;
- Avaliação de impacto ao final do projeto.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de outubro de 2025

Robson Sousa Nascimento
Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

Francisca Leosaria de Sousa

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

José Elinaldo Ferreira Reis

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 6b2987b6537ec9a3271aa9cbd38a5398

PARECER TÉCNICO Nº 005/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDPI - ITINGA DO MARANHÃO - MA

PARECER TÉCNICO Nº 005/2025 - CMDPI

Interessada: Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer

CNPJ: 36.064.386/0001-42

Projeto: Cultura e Lazer na Terceira Idade (Continuidade)

Valor Solicitado: R\$ 100.000,00

Relator: José Elinaldo Ferreira Reis

Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, entidade sem fins lucrativos com sede em Itinga do Maranhão - MA, para execução do projeto "Cultura e Lazer na Terceira Idade (Continuidade)", conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

A proposta visa à celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMID, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), e demais legislações correlatas.

2. BASE LEGAL

Este parecer está fundamentado nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa
- Lei Municipal nº 438/2022 - Criação do CMDPI e do FMID
- Decreto Municipal nº 092/2023 - Regulamentação do FMID
- Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - CMDPI

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A Fundação apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, incluindo:

- Declaração de inexistência de duplicidade de recursos (Anexo I)
- Plano de trabalho detalhado (Anexo II)
- Planilha orçamentária (Anexo III)
- Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo IV)
- Protocolo de intenção de registro no CMDPI (Anexo V)

Todos os documentos foram assinados digitalmente pela representante legal, Sra. Gelciane Torres da Silva, conforme validação oficial.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Adequação ao Edital

O projeto está enquadrado no Eixo da Educação, Cultura e Lazer, com atuação na Linha de Turismo Social e Integração Cultural, conforme previsto no item 2.1.2.1 do edital. A proposta também contempla ações do Eixo dos Direitos Humanos e Cidadania.

4.2. Consistência e Coerência

O plano de trabalho apresenta diagnóstico local fundamentado, com



dados da Secretaria Municipal de Saúde sobre a população idosa. A metodologia é clara e bem estruturada, com ações como ensaios de dança, palestras sobre prevenção ao câncer, excursão à praia de Salinópolis e encontros quinzenais.

As metas são específicas, mensuráveis e alinhadas com os objetivos do projeto. Os indicadores e meios de verificação estão definidos conforme metodologia SMART.

4.3. Exequibilidade

O orçamento está compatível com os objetivos propostos. A planilha orçamentária detalha os custos com recursos humanos, alimentação, transporte, hospedagem e materiais de consumo. A entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução, conforme declaração de infraestrutura e histórico institucional.

4.4. Atendimento ao Público Prioritário

O projeto atenderá diretamente 80 pessoas idosas, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios do edital (CadÚnico, BPC, SUS).

4.5. Relevância e Impacto Social

A proposta promove inclusão, bem-estar, valorização da cultura e prevenção à saúde, com potencial de transformação social e fortalecimento de vínculos comunitários.

5. SUGESTÕES COMPLEMENTARES

- **Sustentabilidade:** A proposta apresenta potencial de continuidade por meio da articulação com a comunidade local, voluntariado e parcerias futuras, o que contribui para a sustentabilidade das ações e o fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.
- **Indicadores Complementares:** Recomenda-se a inclusão de indicadores qualitativos, como grau de satisfação dos beneficiários, evolução da autoestima e fortalecimento de vínculos familiares.
- **Transparência:** Sugere-se que a Fundação disponibilize os resultados do projeto em meios acessíveis à comunidade, como redes sociais, murais públicos ou boletins informativos.
- **Visita Técnica:** Recomenda-se que o CMDPI realize visita técnica durante a excursão prevista para Salinópolis, a fim de verificar in loco a execução das atividades e garantir a conformidade com o plano de trabalho.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este parecer é favorável à celebração do termo de fomento com a Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto "Cultura e Lazer na Terceira Idade (Continuidade)", conforme previsto no Edital nº 01/2025 e na Resolução CMDPI nº 38.

Recomenda-se:

- Acompanhamento técnico contínuo por parte do CMDPI
- Apresentação de relatórios mensais de execução e prestação de contas
- Avaliação de impacto ao final do projeto

Itinga do Maranhão - MA, 14 de outubro de 2025.

José Elinaldo Ferreira Reis
Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

Francisca Leosaria de Sousa
Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

Robson Sousa Nascimento
Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU
Presidente

Código identificador: 13d7db40575c8f1322dc0a4a2185c506

PARECER TÉCNICO Nº 006/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDPI - ITINGA DO MARANHÃO - MA

PARECER TÉCNICO Nº 006/2025 - CMDPI

Interessada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Valalândia

CNPJ: 11.152.111/0001-30

Projeto: Envelhecendo com Saúde! Artesanato para a Terceira Idade (Continuidade)

Valor Solicitado: R\$ 100.000,00

Relatora: Francisca Leosaria de Sousa

Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Valalândia, entidade sem fins econômicos com sede na zona rural de Itinga do Maranhão - MA, para execução do projeto "Envelhecendo com Saúde! Artesanato para a Terceira Idade (Continuidade)", conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

A proposta visa à celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMID, em consonância com a legislação vigente.

2. BASE LEGAL

Este parecer está fundamentado nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
- Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa
- Lei Municipal nº 438/2022 - Criação do CMDPI e do FMID
- Decreto Municipal nº 092/2023 - Regulamentação do FMID
- Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - CMDPI

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A organização apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, incluindo:

- Declaração de inexistência de duplicidade de recursos
- Plano de trabalho detalhado
- Planilha orçamentária anual
- Declaração sobre instalações e condições materiais
- Protocolo de intenção de registro no CMDPI

Todos os documentos foram assinados pelo responsável legal, Sr. Pedro Pessoa Cabral Filho, conforme validação oficial.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Adequação ao Edital

O projeto está enquadrado no Eixo da Educação, Cultura e Lazer, com atuação na Linha de Oficinas de Artesanato e Valorização Cultural, conforme item 2.1.2 do edital. Também contempla ações do Eixo dos Direitos Humanos e Cidadania, com palestras e campanhas educativas.

4.2. Consistência e Coerência

O plano de trabalho apresenta diagnóstico local fundamentado, com dados da Secretaria Municipal de Saúde sobre a população idosa. A metodologia é clara e bem estruturada, com oficinas de artesanato, entrega de cestas básicas, palestras com nutricionista e assistente social, e feira de exposição.

As metas são específicas, mensuráveis e alinhadas com os objetivos do projeto. Os indicadores e meios de verificação estão definidos conforme metodologia SMART.

4.3. Exequibilidade

O orçamento está compatível com os objetivos propostos. A planilha orçamentária detalha os custos com recursos humanos, materiais de consumo e alimentação. A entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução, conforme declaração de infraestrutura e

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO



histórico institucional.

4.4. Atendimento ao Público Prioritário

O projeto atenderá diretamente 40 pessoas idosas, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios do edital (CadÚnico, BPC, SUS).

4.5. Relevância e Impacto Social

A proposta promove inclusão, bem-estar, valorização da cultura local e fortalecimento da autoestima, com potencial de transformação social e articulação comunitária.

5. SUGESTÕES COMPLEMENTARES

- Sustentabilidade: Recomenda-se que a organização articule parcerias locais para continuidade das ações após o encerramento do projeto.
- Indicadores Qualitativos: Sugere-se incluir avaliação de satisfação dos participantes e relatos de impacto pessoal.
- Transparência: Recomenda-se a divulgação dos resultados em canais acessíveis à comunidade.
- Visita Técnica: Sugere-se que o CMDPI realize visita técnica durante a feira de exposição prevista, para verificar a execução das atividades.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este parecer é favorável à celebração do termo de fomento com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto “Envelhecendo com Saúde! Artesanato para a Terceira Idade (Continuidade)”, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e na Resolução CMDPI nº 39.

Recomenda-se:

- Acompanhamento técnico contínuo por parte do CMDPI
- Apresentação de relatórios mensais de execução e prestação de contas
- Avaliação de impacto ao final do projeto

Itinga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025.

Francisca Leosaria de Sousa

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

José Elinaldo Ferreira Reis

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

Robson Sousa Nascimento

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 00349951a922eef18ea3c1bc0a0c6311

PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITINGA DO MARANHÃO

CMDPI - ITINGA DO MARANHÃO - MA

PARECER TÉCNICO Nº 007/2025 - CMDPI

Interessada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO

CNPJ: 50.388.161/0001-72

Projeto: Baile dos Anos 60 para a Terceira Idade

Valor Solicitado: R\$ 100.000,00

Relator: José Elinaldo Ferreira Reis

Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, entidade sem fins lucrativos com sede em Itinga do Maranhão – MA, para execução do projeto “Baile dos Anos 60 para a Terceira Idade”, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

A proposta visa à celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, em conformidade com a legislação vigente e os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A organização apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, incluindo:

- Declaração de inexistência de duplicidade de recursos (Anexo I)
- Plano de trabalho detalhado (Anexo II)
- Planilha orçamentária anual (Anexo III)
- Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo IV)
- Protocolo de intenção de registro no CMDPI (Anexo V)

Todos os documentos foram devidamente assinados pela representante legal, Sra. Milena Silva de Oliveira.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Adequação ao Edital

O projeto está enquadrado nos Eixos da Educação, Cultura e Lazer, e dos Direitos Humanos e Cidadania, conforme previsto no edital. As ações propostas promovem inclusão, valorização da pessoa idosa e estímulo ao envelhecimento ativo.

3.2. Consistência e Coerência

O plano de trabalho apresenta diagnóstico local fundamentado com dados da Secretaria Municipal de Saúde. A metodologia é clara e bem estruturada, com ações como aulas de dança, palestras com fisioterapeuta e realização de baile temático. As metas são específicas, mensuráveis e alinhadas aos objetivos do projeto.

3.3. Exequibilidade

O orçamento está compatível com os objetivos propostos. A planilha orçamentária detalha os custos com recursos humanos, alimentação, materiais, infraestrutura e serviços. A entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução, conforme histórico institucional e estrutura apresentada.

3.4. Atendimento ao Público Prioritário

O projeto atenderá diretamente 50 pessoas idosas nas atividades regulares e 250 participantes no baile temático, priorizando idosos em situação de vulnerabilidade social.

3.5. Relevância e Impacto Social

A proposta promove bem-estar, convivência comunitária, valorização da cultura e prevenção à saúde, com potencial de transformação social e fortalecimento de vínculos familiares.

4. SUGESTÕES COMPLEMENTARES

- Sustentabilidade: Recomenda-se articulação com a rede local para continuidade das ações após o término do projeto.
- Indicadores Qualitativos: Sugere-se incluir indicadores como grau de satisfação dos participantes e evolução da autoestima.
- Transparência: Recomenda-se divulgação dos resultados em meios acessíveis à comunidade.
- Visita Técnica: Sugere-se visita técnica do CMDPI durante o baile temático para acompanhamento das atividades.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este parecer é favorável à celebração do termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto “Baile dos Anos 60 para a Terceira Idade”, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Recomenda-se:

- Acompanhamento técnico contínuo por parte do CMDPI
- Apresentação de relatórios mensais de execução e prestação de contas



- Avaliação de impacto ao final do projeto

Itinga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

Robson Sousa Nascimento

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

Francisca Leosaria de Sousa

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

José Elinaldo Ferreira Reis

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: bf0d6a4c352a3c392001a2762417c569

PARECER TÉCNICO Nº 008/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITINGA DO MARANHÃO

CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA

PARECER TÉCNICO Nº 008/2025 – CMDPI

Interessada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO

CNPJ: 50.388.161/0001-72

Projeto: Socializando na Melhor Idade

Valor Solicitado: R\$ 100.000,00

Relator: José Elinaldo Ferreira Reis

Data: 14 de outubro de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo avaliar a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para execução do projeto “Socializando na Melhor Idade”, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do CMDPI.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A organização apresentou os documentos exigidos, incluindo:

- Dados cadastrais completos da OSC e da representante legal;
- Plano de trabalho detalhado com metas, metodologia e cronograma;
- Plano de aplicação de recursos com discriminação de despesas diretas e indiretas;
- Justificativa técnica e social da proposta.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Adequação ao Edital

O projeto está alinhado aos objetivos do edital, especialmente no que se refere à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e valorização da pessoa idosa.

3.2. Consistência e Coerência

A proposta apresenta clareza na definição de metas e ações, com metodologia participativa e foco na inclusão social. As atividades propostas — rodas de conversa, oficinas de hidroginástica, passeio cultural e confraternização — são coerentes com os objetivos e com o público-alvo.

3.3. Exequibilidade

O orçamento está bem estruturado, com detalhamento de recursos

humanos, materiais de consumo, custos indiretos e despesas gerais. A previsão de recursos humanos qualificados e apoio da SEMAS reforça a viabilidade da execução.

3.4. Atendimento ao Público Prioritário

O projeto atenderá diretamente 60 idosos vinculados ao SCFV do CRAS de Itinga do Maranhão, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social.

3.5. Relevância e Impacto Social

A proposta contribui para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, combate ao isolamento social, estímulo à autonomia e fortalecimento da cidadania. O passeio à cidade de Salinópolis e a confraternização final ampliam o acesso ao lazer e à cultura.

4. SUGESTÕES COMPLEMENTARES

- Monitoramento: Recomenda-se acompanhamento técnico contínuo por parte da SEMAS e do CMDPI.
- Avaliação de impacto: Sugere-se aplicação de instrumentos de avaliação qualitativa com os participantes.
- Transparência: Recomenda-se divulgação dos resultados em canais acessíveis à comunidade.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este parecer é favorável à celebração do termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto “Socializando na Melhor Idade”, no período de quatro meses.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

Robson Sousa Nascimento

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

Francisca Leosaria de Sousa

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

José Elinaldo Ferreira Reis

Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 549096a45e44785a2b7ef166a3fce628

RESOLUÇÃO Nº 037/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA

RESOLUÇÃO Nº 037/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da proposta de projeto “A Arte de Dançar na Terceira Idade – 2”, apresentada pela Fundação Tia Maria, e autoriza a celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itinga do Maranhão – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 438/2022, pelo Decreto Municipal nº 092/2023, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO:



- O Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMDPI, que estabelece critérios para seleção de propostas de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Itinga do Maranhão;
- O parecer técnico nº 004/2025 – CMDPI, emitido pela Comissão de Seleção, que avaliou a proposta apresentada pela Fundação Tia Maria e recomendou sua aprovação com base nos critérios de adequação, consistência, exequibilidade, atendimento ao público prioritário e impacto social;
- A documentação apresentada pela Fundação Tia Maria, incluindo plano de trabalho, planilha orçamentária, declarações exigidas e protocolo de intenção de registro no CMDPI;
- A disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de projeto intitulada “A Arte de Dançar na Terceira Idade – 2”, apresentada pela Fundação Tia Maria, inscrita no CNPJ nº 12.144.281/0001-35, conforme os termos do Edital nº 01/2025 – CMDPI.

Art. 2º Autorizar a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Fundação Tia Maria, com repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto deverá observar integralmente o plano de trabalho aprovado, os prazos estabelecidos, os indicadores de desempenho e as metas previstas, conforme os anexos II e III do Edital nº 01/2025.

Art. 4º Estabelecer que a Fundação Tia Maria deverá apresentar relatórios mensais de execução e prestação de contas, conforme modelo disponibilizado pelo CMDPI, e estará sujeita à fiscalização técnica e financeira por parte do Conselho e da SEMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

Robson Sousa Nascimento

Assinatura: _____

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5801a7dcd78a0437447ba330772c3a3f*

RESOLUÇÃO Nº 038/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA
RESOLUÇÃO Nº 038/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da proposta de projeto Cultura e Lazer na Terceira Idade (Continuidade), apresentada pela Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, e autoriza a celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itinga do Maranhão – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 438/2022, pelo Decreto Municipal nº 092/2023, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº

10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO:

- O Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – CMDPI, que estabelece critérios para seleção de propostas de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Itinga do Maranhão;
- O parecer técnico nº 05/2025 – CMDPI, emitido pela Comissão de Seleção, que avaliou a proposta apresentada pela Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer e recomendou sua aprovação com base nos critérios de adequação, consistência, exequibilidade, atendimento ao público prioritário e impacto social;
- A documentação apresentada pela Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, incluindo plano de trabalho, planilha orçamentária, declarações exigidas e protocolo de intenção de registro no CMDPI;
- A disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de projeto intitulada Cultura e Lazer na Terceira Idade (Continuidade), apresentada pela Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 36.064.386/0001-42, conforme os termos do Edital nº 01/2025 – CMDPI.

Art. 2º Autorizar a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer, com repasse de recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto deverá observar integralmente o plano de trabalho aprovado, os prazos estabelecidos, os indicadores de desempenho e as metas previstas, conforme os anexos II e III do Edital nº 01/2025.

Art. 4º Estabelecer que a Fundação Ana da Penha de Combate ao Câncer deverá apresentar relatórios mensais de execução e prestação de contas, conforme modelo disponibilizado pelo CMDPI, e estará sujeita à fiscalização técnica e financeira por parte do Conselho e da SEMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinatura: _____

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 86b9af25ef6685e2490e4c83b07d4b40*

RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA
RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da proposta de projeto “Envelhecendo com Saúde! Artesanato para a Terceira Idade (Continuidade)”, apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia, e autoriza a celebração de Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itinga do

Maranhão – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 438/2022, pelo Decreto Municipal nº 092/2023, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO:

- O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDPI, que estabelece critérios para seleção de propostas de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Itainga do Maranhão;
- O parecer técnico nº 006/2025 – CMDPI, emitido pela Comissão de Seleção, que avaliou a proposta apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia e recomendou sua aprovação com base nos critérios de adequação, consistência, exequibilidade, atendimento ao público prioritário e impacto social;
- A documentação apresentada pela organização, incluindo plano de trabalho, planilha orçamentária, declarações exigidas e protocolo de intenção de registro no CMDPI;
- A disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de projeto intitulada “Envelhecendo com Saúde! Artesanato para a Terceira Idade (Continuidade)”, apresentada pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia, inscrita no CNPJ nº 11.152.111/0001-30, conforme os termos do Edital nº 001/2025 – CMDPI.

Art. 2º Autorizar a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itainga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vavalândia, com repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMID.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto deverá observar integralmente o plano de trabalho aprovado, os prazos estabelecidos, os indicadores de desempenho e as metas previstas, conforme os anexos II e III do Edital nº 001/2025.

Art. 4º Estabelecer que a organização deverá apresentar relatórios mensais de execução e prestação de contas, conforme modelo disponibilizado pelo CMDPI, e estará sujeita à fiscalização técnica e financeira por parte do Conselho e da SEMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itainga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ef48d39b46771d2e8b547aa3e4c45cfd*

RESOLUÇÃO Nº 040/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA
RESOLUÇÃO Nº 040/2025 – CMDPI
Data: 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Baile dos Anos 60 para a Terceira Idade”, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, e autoriza a celebração de termo de

fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDPI/FMDPI, que estabelece critérios para seleção de projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa;

Considerando o parecer técnico nº 007/2025, emitido pelo relator José Elinaldo Ferreira Reis, favorável à aprovação do projeto;

Considerando a documentação apresentada pela organização proponente, em conformidade com os requisitos legais e editalícios;

Considerando a relevância social da proposta, seu alinhamento com os eixos temáticos do edital e o impacto positivo previsto para a população idosa do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “Baile dos Anos 60 para a Terceira Idade”, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, CNPJ: 50.388.161/0001-72.

Art. 2º Autorizar a celebração de termo de fomento entre o CMDPI e a organização proponente, com repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto ocorra no período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 4º Estabelecer que a organização beneficiária deverá apresentar relatórios mensais de execução e prestação de contas, conforme orientações do CMDPI.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itainga do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

Robson Sousa Nascimento
Assinatura: _____

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d4c2de412ed3347617f4244f40355635*

RESOLUÇÃO Nº 041/2025 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI – ITINGA DO MARANHÃO – MA
RESOLUÇÃO Nº 041/2025 – CMDPI
Data: 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Socializando na Melhor Idade”, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, e autoriza a celebração de termo de fomento com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDPI/FMDPI, que estabelece critérios para seleção de projetos

voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa;

Considerando o parecer técnico nº 008/2025, emitido pelo relator José Elinaldo Ferreira Reis, favorável à aprovação do projeto;

Considerando a documentação apresentada pela organização proponente, em conformidade com os requisitos legais e editalícios;

Considerando a relevância social da proposta, seu alinhamento com os eixos temáticos do edital e o impacto positivo previsto para a população idosa do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “Socializando na Melhor Idade”, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ITINGA DO MARANHÃO, CNPJ: 50.388.161/0001-72.

Art. 2º Autorizar a celebração de termo de fomento entre o CMDPI e a organização proponente, com repasse de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 3º Determinar que a execução do projeto ocorra no período de quatro meses, conforme plano de trabalho aprovado, com atividades vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 4º Estabelecer que a organização beneficiária deverá apresentar relatórios mensais de execução e prestação de contas, conforme orientações do CMDPI.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui do Maranhão – MA, 14 de outubro de 2025

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Assinatura: _____

Robson Sousa Nascimento
Assinatura: _____

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d95a20fa48f54e762951485b4a4a7e01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ERRATA 02/2025 - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 02/2025 - SEMED

ERRATA Nº 002/2025 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - GESTORES ESCOLARES.

A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Gestor Geral e Gestor Adjunto da rede Municipal de Ensino de Jatobá – MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2025, torna pública a seguinte ERRATA.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES....

1. 3. A seleção dos **Gestores e Gestores Adjuntos Escolares** constará de 03 (três) fases:

I. **1ª Fase:** de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação

de conhecimentos necessários à gestão de escola, conforme conteúdo programático contido no Anexo V, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será considerado(a) **ELIMINADO(A)** na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

II. **2ª Fase** de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste em entrevista individual com o (a) candidato(a)s, cuja pontuação máxima será de 10 pontos. Serão considerados aprovados nessa fase os candidatos que obtiverem **NOTA igual ou superior a 7 (sete)**;

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES....

1. 3. A seleção dos **Gestores e Gestores Adjuntos Escolares** constará de 03 (três) fases:

I. **1ª Fase:** de caráter classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, conforme conteúdo programático contido no Anexo V, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

II. **2ª Fase** de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste em entrevista individual com o (a) candidato(a)s, cuja pontuação máxima será de 100 pontos. Serão considerados aprovados nessa fase os candidatos que obtiverem **NOTA igual ou superior a 70 (setenta)**;

Jatobá – MA, 01 de outubro de 2025.

José Genésio Lima da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 1e15badeb15609dc3b96aecf95125d2b

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2025/SEMED

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - ENTREVISTA

CLAS	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
1ª	LUIZLEIDE MATOS OLIVEIRA	06	80	APROVADO
2ª	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	03	80	APROVADO
3ª	MIRIAN MEDRADO FERREIRA	12	80	APROVADO
4ª	CLEODENIR PINTO SILVA	18	80	APROVADO
5ª	RICARDO PACHECO DE CARRALHO	05	75	APROVADO
6ª	MARIA MARCIA VIANA GUIMARÃES	01	75	APROVADO
7ª	TANIA MARIA GRANGEIRO DE OLIVEIRA	07	75	APROVADO
8ª	EDIMARIA COIMBRA LIMA	22	75	APROVADO
9ª	ROSINALDO DE OLIVEIRA	10	75	APROVADO
10ª	ANTÔNIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	04	75	APROVADO
11ª	ANTONIA NILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	14	75	APROVADO
12ª	VALDINETE BRANDÃO SOUSA FERREIRA	16	75	APROVADO
13ª	LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA	02	70	APROVADO

CLAS	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
1ª	CONSUELO RAMOS DA SILVA	20	80	APROVADO
2ª	LIZIENE DA SILVA	21	80	APROVADO
3ª	FRANILDE MONTEIRO	13	75	APROVADO
4ª	FRANCIVALDA BEZERRA MORAIS BATISTA	19	75	APROVADO
5ª	FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	08	75	APROVADO
6ª	VALTER ALVES DE SOUSA	11	75	APROVADO
7ª	VERA LÚCIA ARAÚJO FEITOSA	17	75	APROVADO
8ª	JOSEILDE SIPAUBA COELHO	09	70	APROVADO

Jatobá – MA, 14 de outubro de 2025.
Atenciosamente,

José Genésio Lima da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: d2d15b9cf8e5ad4f32775a1009408f20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 051/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Raimunda Sousa Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2025 a 13/11/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretario Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 83082b61fc4b1136e3683ba372c6781f

PORTARIA Nº 053/2025- SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Valéria da Silva Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2025 a 13/11/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4cba72593d1b704a74ca7d451655792c

PORTARIA Nº 054/2025- SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Marcio Viana Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva, zona rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2025 a 13/11/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c78e2d08eb8fa7a80367f4df081781dc

PORTARIA Nº 055 /2025- SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Iraci Barbosa dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2025 a 13/11/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8ab25f3af69df3cae7c4ddcaf6e11128

PORTARIA Nº 318/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a nomeação de Ordenadora de Despesas do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do Município de Lagoa do Mato – MA, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável legal para a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com vistas à regular gestão dos recursos vinculados ao referido fundo;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **LÊDA TÂNIA MACÊDO DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade nº 633.859 SSP/PI e do CPF nº 227.612.843-72, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, com poderes para movimentar recursos, autorizar despesas, realizar pagamentos e firmar documentos contábeis e financeiros pertinentes à execução orçamentária e financeira do referido fundo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f544a2927fd645c7537a2c09cdac13c7*

PORTARIA Nº052 /2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Wanna Viana Guimarães**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Pedro Martins de Souza, zona rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/10/2025 a 13/11/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 14 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de outubro de 2025.

Jailson Silva Pereira
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 77bed06a3dcaeb604f2c7e0aee771376*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ITALO R DA SILVA PEREIRA, CNPJ Nº 17.678.963/0001-41, sediada na Avenida Agamenon Magalhaes, nº 444, Empresarial Difusora, 12 andar, sala 722, Bairro Mauricio de Nassau, CEP: 55012-290, Caruaru-PE, Site: www.esusonline.com.br, E-mail: contato@wiconsultoria.com.br, telefone (81) 9.9221-2692.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria de regulação e gestão de saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA:

VALOR TOTAL R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil e cento e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Ítalo Rodrigo da Silva Pereira, brasileiro, nascido em 19/03/1983, casado, empresário, CPF nº 011.475.704-69, Carteira de Identidade nº 6411536-SDS/PE.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 247ce69de70349381dcc24327a2b25ff*

PORTARIA Nº. 341/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, DA PORTARIA Nº 302/2025- GAB/PML, BEM COMO O ACATAMENTO AO PEDIDO DE REQUISICÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ZONA ELEITORAL 062ª - TRE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 302/2025- GAB/PML, que concedia ao Tribunal Regional Eleitoral o servidor Leonardo Jose Pereira de Sousa, em consonância com a decisão nº 6160/2025 - TER-MA/PRES/ASESP emanada pela presidência do referido Sodalício.

Art. 2º Conforme a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, o prazo para a permanência de servidores municipais e estaduais à disposição da Justiça Eleitoral foi prorrogada para 30/12/2026, nestes termos acato a solicitação do reestabelecimento da **REQUISICÃO** do citado servidor municipal ao órgão eleitoral nos termos requeridos no bojo do ofício nº 6266/2025-TER-MA/ZE/ZE-62, com efeitos retroativos a primeiro de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MES OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 841f4a3386f2592f59039f0ac091ae9f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 334/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Valor Global: R\$51.200,00. DATA

DA ASSINATURA: 29/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 35.746.723/0001-19.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fadf99e2524723e7c324a232023e7bc6

EXTRATO DO CONTRATO 345/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção de computadores e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T J COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 5.387,90. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA T J COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 27.274.178/0001-87. Matões-Ma, 14 de outubro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4b83ce940fef9280e90d91f4372f1e85

EXTRATO DO CONTRATO 354/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JPL SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$3.875,10 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JPL SANTOS EIRELI CNPJ Nº32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: d09bc0a303b674d4545441d25744654a

EXTRATO DO CONTRATO 355/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JPL SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$136.513,65 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JPL SANTOS EIRELI CNPJ Nº32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6c5c73e099814c9bbc636ca7f4215af5

EXTRATO DO CONTRATO 356/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025. OBJETO: contratação de pessoa jurídica com expertise comprovada em serviços técnicos especializados voltados à conservação funcional e operacional de equipamentos utilizados para controle de climatização de ambientes, com atendimento às demandas de diversas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JPL SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$49.152,60 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JPL SANTOS EIRELI CNPJ Nº32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d926de8998ab36b984d575454a544c59

EXTRATO DO CONTRATO 357/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JPL SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$10.888,90 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei



nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA JPL SANTOS EIRELI CNPJ Nº32.353.158/0001-31.

Matões-Ma, 14 de outubro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 41c2fa5d24e1f7913aeaf68f68ed7eb3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 100.630,56. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a5560704e2abe2853e936942229d9b1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 22.910,92. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11. Matões, 14 de outubro de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 952599ea065a2bc1b7e1f7c2f221d4f2

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Resultado da Adjudicação. Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. TERMO DE COMPROMISSO Nº 974060/2024/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. - Valor Referência: R\$ 6.337.500,00. **Fornecedor:** RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 28.718.762/0001-47). Adjudicado em: 08/10/2025 - 08:46:06 - Por: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente. **Valor Total:** R\$ 6.019.991,25 (seis milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 529316de9e0dff25da325844565463ec

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Resultado da Adjudicação. Item: 0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 966313/2024/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. - Valor Referência: R\$ 1.363.632,74. **Fornecedor:** VALTER ALVES DA SILVA LTDA (CNPJ Nº 21.163.108/0001-75). **Situação:** Adjudicado em: 08/10/2025 - 08:47:04 - Por: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente. **Valor Total:** R\$ 1.230.015,38 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinze reais e trinta e oito centavos). Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e03a86240eb813f36219e615afcec2cb

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Resultado da Homologação. Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MCMV - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. TERMO DE COMPROMISSO Nº 974060/2024/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: R\$ 6.337.500,00. **Fornecedor:** RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 28.718.762/0001-47). **Valor Final/Total:** R\$ 6.019.991,25. Homologado em: 08/10/2025 - 08:46:15 - Por: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c0255affae7c9e413e51b44a9cf2a7b7



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025.** Resultado da Homologação. Item: 0001 -
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA PRAÇA
CENTRAL NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº
966313/2024/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. - Quantidade: 1 -
Valor Referência: R\$ 1.363.632,74. **Fornecedor:** VALTER ALVES DA
SILVA LTDA (CNPJ Nº 21.163.108/0001-75). **Valor Final/Total:** R\$
1.230.015,38. **Situação:** Homologado em: 08/10/2025 - 08:47:12 - Por:
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente.
Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal
de Governo da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ba56cac85fe14dbb2c441d49e5e970f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Mirador/MA, com sede na Avenida Maurítônio Meire, 22, Centro/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do(a) Secretaria de Educação, considerando o Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação do município de Mirador - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Comercial Evolucao LTDA - CNPJ: 47.613.314/0001-23
Representante: Igor da Conceição França Silva - CPF:
049.209.213-30
Endereço: Rua Pedro Neiva de Santana, nº 20 - São Francisco, São
Luís - MA - CEP: 65.076-240
E-mail: Igorfranca01@hotmail.com - Telefone: (98) 98117-9356

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	ARMÁRIO EXECUTIVO (COR CALVI) produzida em MDP de 15mm parte mais inferior onde se tem duas portas com puxadores plásticos e a superior onde três prateleira suas medidas aproximadas são de 1,82 m x 71 cm x 29 cm"	UND	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ; Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 1/4, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 1/4 na chapa 18 comportando aproximadamente 10 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	UND	20	R\$ 707,00	R\$ 14.140,00
19	ARMÁRIO EM AÇO I: com 02 portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 1,10 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
20	ARQUIVO EM AÇO II: com 04 gavetas, na cor cinza, com puxadores na cor cinza, confeccionado na chapa 26, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, com batoque de nylon.	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.640,00

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

1.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

1.9. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.10. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

1.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mirador/MA, 10 de outubro de 2025.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

Igor da Conceição França Silva
Comercial Evolução LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 78ade445eb995d2801a37ea8e5bec69d



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/202-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Mirador/MA, com sede na Avenida Maurítônio Meire, 22, Centro/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do(a) Secretaria de Educação, considerando o Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação do município de Mirador - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: J R D BRANDAO LTDA - CNPJ: 23.511.454/0002-03
Representante: José Raimundo Dantas Brandão - CPF: 096.286.903-10
Endereço: Avenida São Francisco, Nº 1920, 1º andar, Tancredo Neves, Teresina/Piauí - CEP: 64.076-038
E-mail: licitacao@modelomoveis.com - Telefone: (86) 3235-7479

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em metal/ Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg./ Medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura./ Assento Largura x profundidade: 41,5 X 39 .	UND	40	R\$ 237,60	R\$ 9.504,00
10	MESA EXECUTIVA S/GAVETA(COR CALVI) produzido em MDP 15 mm. Possui acabamento fosco Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm	UND	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.304,00

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item



registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

1.9. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.10. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

1.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mirador/MA, 10 de outubro de 2025.

Erenilde Campos Everton Bezerra

Secretária Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

José Raimundo Dantas Brandão

J R D BRANDAO LTDA

EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 9aa42d582d54b8fc6b9f3d630fdd71ac

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Mirador/MA, com sede na Avenida Mauritônio Meire, 22, Centro/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas do(a) Secretaria de Educação, considerando o Pregão Eletrônico nº 018/2025 - CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação do município de Mirador - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

seguem:

Fornecedor: VS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:

58.294.259/0001-72

Representante: Valmir Pereira da Silva - CPF: 038.794.413-32

Endereço: Rua Coelho Neto, nº 417, Centro, Itapecuru Mirim, São Luís -

MA - CEP: 65485-000

E-mail: vsrepresentacoesadm@outlook.com - Telefone: (98)

99103-2618



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE TAMANHO 03 CJA-03 - Mesa com tampo em MDF e porta livros em polipropileno, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno medidas mínimas de altura 594 mm x largura 600mm x profundidade 450 mm. - Cadeira empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi e ponteira em polipropileno. Medidas mínimas altura 625 mm x largura 396mm x profundidade 310 mm; altura até acento de 350mm.	UND	100	R\$ 247,84	R\$ 24.784,00
2	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE TAMANHO 06 CJA-06 - Mesa com tampo em MDF e porta livros em polipropileno, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno medidas mínimas de altura 760 mm x largura 600mm x profundidade 450 mm. - Cadeira empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi e ponteira em polipropileno. Medidas mínimas altura 720 mm x largura 400mm x profundidade 430 mm; altura até acento de 460mm.	UND	260	R\$ 210,67	R\$ 54.774,20
3	ESTANTE ESCANINHO DE MADEIRA FDE ES-10 Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto; Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado Melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado. Dimensões acabadas conforme projeto; Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), para partes expostas ao contato com o usuário. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 0,45mm (espessura), para partes onde não haverá 4o contato com o usuário. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldada e perfurada. Os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. A superfície da base que fi cará em contato com o móvel deve ser planificada após a aplicação da solda. Acabamento em pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Sapatas niveladoras em metal, com base	UND	30	R\$ 312,34	R\$ 9.370,20

de polipropileno injetado, rosca 3/8". Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio. Fixações: Fixação das peças que compõe o corpo do armário com dispositivos para conexão definitiva, composto por bucha com sistema de travamento e parafuso com rosca para madeira. Fixação da prateleira com suporte para prateleira em zamac. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca máquina métrica M6 X 30mm, cabeça redonda e buchas em zamak auto-atarraxantes, com rosca máquina métrica M6 X 14mm. Obs.: Especificação de acordo com o catálogo técnico do FDE.

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE - MBR-03(AZUL)

Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2

(dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em madeira

aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos

de madeira aglomerada, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e

assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura

de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento

frost. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.

Dimensões acabadas: Tampo: 840mm (largura) x 1500mm (comprimento); Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento). Topos transversais e

longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting" (ver referências). Estrutura da mesa

composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais

em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com

costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés

confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço

carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção

quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessas

transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular

4

UND 25 R\$ 604,17 R\$ 15.104,25

20x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; Parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, e o nome do fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para a qual a peça é adequada. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL (ver referências). **Imagem Meramente Ilustrativa**. Obs.: Especificação de acordo com o catálogo técnico do FDE.

CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE - CJP-01 (CINZA)

Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Painel

frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura)

x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de + 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm

UND 50 R\$ 265,00 R\$ 13.250,00

para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto

de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com

"primer" na face de colagem, acabamento de superfície

texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com

adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de

22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e

término de aplicação da fita de bordo no ponto central e

do lado oposto à borda de contato com o usuário. O

ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblônga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autotarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxar", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostatizada, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (RAL 7040). Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados analiticamente, pigmentados na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado analtômico moldado a quente, contendo no mínimo



cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indeletível, por meio de carimbo ou gravado a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente e datador de lotes indicando mês e ano. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indeletível, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chaga 14 (1,8mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixados à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.: O nome do



fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm.
4.2.2
Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm.
Imagem Meramente Ilustrativa. Obs.:
Especificação
de acordo com o catálogo técnico do FDE.

6	ARMÁRIO DE AÇO Armário de Aço com 2 Portas e 4 Prateleiras/ Porta Com Tranca Por Chave/ Chapa das prateleiras: 26 Chapa das travas: 20 Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 4 Pés niveladores + sapatas.	UND 50	R\$ 345,84	R\$ 17.292,00
7	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Armário Porta Cartolina fabricado em MDP 15mm acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios. Medidas Aproximadas: Altura: 110cm. Largura: 86cm. Profundidade: 56cm. Características Gerais: Corpo em 15 mm - Rodízios - 8,5 cm de altura cada vão.	UND 15	R\$ 312,34	R\$ 4.685,10
9	MESA DELTA EXECUTIVA S/GAVETA (COR CALVI) Possui estrutura em tubo metálico 20 e 40mm, tampo em MDP 15mm e acabamento fosco. E formato em L Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm	UND 20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
12	ARMÁRIO BALCÃO (COR CALVI) produzido em MDP 15 mm, possui 2 portas com dobradiças em aço e puxador em plástico. Possui acabamento fosco Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm.	UND 20	R\$ 278,14	R\$ 5.562,80
13	GAVETEIRO VOLANTE (COR CALVI) produzido em MDP 15 mm, puxador em plástico, 4 gavetas com roldanas. Possui acabamento fosco Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm.	UND 20	R\$ 217,94	R\$ 4.358,80
14	QUADRO BRANCO KIT LOUSA / QUADRO BRANCO: com moldura de alumínio 120CM x 90CM e suporte para apagador e caneta.	UND 160	R\$ 49,78	R\$ 7.964,80
15	CONJUNTO INDIVIDUAL CARTEIRA/ ALUNO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: composto por uma mesa e uma cadeira, CJA-01, laranja, padrão FDE. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. O nome do fabricante dos componentes deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não da sua logomarca, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência. Dimensões mesa- largura 600mm (+/- 2) - profundidade 450mm (+/- 2) - altura do	UND 140	R\$ 97,84	R\$ 13.697,60

tampo-22mm, altura do tampo ao chão- 464mm.

Cadeira- altura do chão ao assento: 260mm - encosto:

336mm(l)x168mm(a)-assento: 340mm(l) x 260mm(p).

Conjunto para alunos com altura entre: 0,93m e 1,16m. A

empresa deverá apresentar por parte do fabricante

certificado pelo INMETRO conforme portaria 105/2012,

em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 móveis

escolares. embalagem adequada que ofereça ao produto

proteção contra danos no transporte.

17	MESA MODELO SECRETÁRIA: em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.	UND 15	R\$ 114,67	R\$ 1.720,05
----	---	--------	------------	--------------

18	GAVETEIRO: sistema de mobiliário para áreas administrativas. gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios. código fde: gv-02	UND 15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
----	---	--------	------------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 179.621,30

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 179.621,30 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



1.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o

fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

1.9. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após

terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.10. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

1.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mirador/MA, 10 de outubro de 2025.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

Valmir Pereira da Silva
VS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 53ec4027e6917e5d6fb5c8d7f5363775

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 042/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) GABINETES ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, COMPOSTOS POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analizadas as razões apresentadas pela empresa CONSAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA e considerando as informações constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2025, bem como a legislação aplicável, acolho o recurso administrativo interposto, pelos fundamentos abaixo sintetizados:

Verificou-se que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, declarada inicialmente vencedora do certame, não apresentou a garantia de proposta exigida pelo item 8.7 do edital, requisito de pré-habilitação.

Tais falhas configuram irregularidades insanáveis, que comprometem a validade da proposta, conforme o disposto nos arts. 58 e 66 da Lei nº

14.133/2021, e o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.930/2021 e nº 2.444/2022 – Plenário).

Dessa forma, decido conhecer e acolher o recurso interposto pela CONSAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, determinando:

- A inabilitação da empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, em razão do descumprimento do item 8.7 do edital;
- A convocação da empresa CONSAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, classificada em segundo lugar, para apresentação da documentação e proposta adequada, visando à adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, submeto o processo à Comissão Permanente de Licitação para adoção das medidas cabíveis e retorno do certame à fase correspondente, a fim de dar regular prosseguimento à licitação.

Notifique-se os interessados.

Mirador/MA, 07 de outubro de 2025.

MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 228faf532b4ddb6dbc0ab674b81a568e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810/2025

PROCESSO ADM. 1455/2025

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no **CNPJ**: 06.124.408/0001-51, com sede na Praça Rui Fernandes Costa, S/N, Centro, Nina Rodrigues/MA, representado pelo Secretário Municipal, o senhor Lucas Martins da Conceição, inscrito no CPF: 016.777.543-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0810/2025, processo administrativo n.º 1455/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das secretarias municipais de Nina Rodrigues/MA, especificados no Edital de Licitação nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: A. A. FRAZAO GULARTE;					
CNPJ: 30.266.382/0001-60;					
ENDEREÇO: RUA DO SOL; 256; CENTRO; NINA RODRIGUES/MA; CEP: 65.450-000;					
REPRESENTANTE: ÂNGELO ANTONIO FRAZÃO GULARTE					
E-MAIL: aafrazaogularte@gmail.com TEL.: (98) 99204-1666					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Fornecimento de Refeições: Almoço/Jantar, no sistema Self Service – Modalidade: Buffet, composta por 02 tipos de carne (frango, bovino, suíno ou pescado); salada, arroz, macarrão, feijão e farofa incluindo 01 água mineral de 500 ml ou suco natural de frutas em copo de 250 ml.	REFEIÇÃO	3.500	30,00	105.000,00

2	MARMITEX tamanho grande Nº 09 completa (ser entregue de acordo com a necessidade da secretaria), com peso estimado entre 850 e 900gr. Contendo: Arroz, Feijão, dois tipos de Guarnição (Massa, Tubérculo, ou Legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho), 2 tipos de carnes (Frango, Carne Suína, ou Bovina, Peixe), Salada em embalagem separada entre 200 a 220gr com 2 tipos de verduras (variadas).	REFEIÇÃO	3.800	25,00	95.000,00
TOTAL					200.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites



previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO:

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Nina Rodrigues/MA, 13 de Outubro de 2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NINA RODRIGUES

CNPJ: 06.124.408/0001-51

SECRETÁRIO MUNICIPAL

LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 01/2025

DETENTORA DO REGISTRO:

A. A. FRAZAO GULARTE

CNPJ Nº: 30.266.382/0001-60

ÂNGELO ANTONIO FRAZÃO GULARTE

PROPRIETÁRIO

CPF: 063.298.583-65

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA



Código identificador: 6459abfff0ef2584d858f912551e4703

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 18/2025 PMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de balanças para os Agentes Municipais de Saúde na prestação dos serviços de atenção básica à saúde no município de Nina Rodrigues/MA.

Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**, CNPJ: **41.130.513/0001-02**, com sede na Rua 02; 13; Conjunto Portal Paço 2; Bairro: Pindaí; Paço do Lumiar/MA; CEP: 65.130-000, foi vencedora no valor total de **R\$ 12.900,00** (Doze Mil e Novecentos Reais).

NINA RODRIGUES/MA, 07 de Outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: be98c036f87ab882f65e467052924287

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATADA RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: **39.960.498/0001-70**. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **11.304.512/0001-22**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins para atender as demandas da rede pública de saúde do município de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 910.504,77** (Novecentos e Dez Mil Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 26/09/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0150 2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 02 PODER EXECUTIVO; 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0150 2.028 MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0150 2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 02 PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 303 0150 2.035 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 26 de Setembro de 2025. Débora Karine Pestana Corrêa Sá / Secretária Adjunta, pela contratante; Marcelo André Freitas Guisti / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cd904bd71033dd7a17248e7f99739436

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATADA C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ: **28.492.207/0001-40**. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **11.304.512/0001-22**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins para atender as demandas da rede pública de saúde do município de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 444.902,03** (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Dois Reais e Três Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 26/09/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0150 2.030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 02 PODER EXECUTIVO; 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE; 10 122 0150 2.028 MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0150 2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 02 PODER EXECUTIVO; 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 303 0150 2.035 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 26 de Setembro de 2025. Débora Karine Pestana Corrêa Sá / Secretária Adjunta, pela contratante; Carla de Carvalho / empresária, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2ec6eefe4f3dac4718cb5c8d0d4c6554

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188.1/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

CONTRATADA: PJP SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: **54.736.383/0001-90**. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: **06.124.408/0001-51**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação. **VALOR CONTRATADO: R\$ 73.927,00** (Setenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/09/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Setembro de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0120.2.013 - Manutenção da Alimentar Escolar (PNAEF; PNAEQ; PNAEP; PNAEC; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 30 de Setembro de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal de Educação, pela contratante; Carlos Augusto Silva da Silva/empresário, pela contratada..

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f8c7c0801def1c1b253d648eb7decd6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 019/2025(SRP).**

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Peças, Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Maquinas. Atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Nova Olinda do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 09:00 (NOVE) horas do dia 24 de outubro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento

adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 09 de outubro de 2025. Ely Silva Linhares, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria 002/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5b3d32c935c3c6e131aeb23407ef2475

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 020/2025(SRP).

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de preços para eventual e futura para fornecimento de materiais gráficos em geral para secretarias do município de Nova Olinda do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 10:00 (DEZ) horas do dia 24 de outubro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 09 de outubro de 2025. Ely Silva Linhares, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria 002/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e25a8c21f5a2824f334b7675a0f58ccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025059/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO nº 007/2025-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025059/2025-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, com sede na Rua Amélia Gonçalo, nº 17, Pastos Bons/MA, neste ato representada pela Senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria nº 004/2025-PMPB, inscrita no CPF nº 912.480.273-53, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 055/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 026/2024 - SRP do Município de Campo Maior/PI, assinada em 26 de Dezembro de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição 5227, 27/12/2024, sexta-feira, Id:05D50085205A090C, site: https://www.diariooficialdosmunicipios.org/intranet/_lib/file/doc/pdfs/novo/5227/DM_5227_119_Campo_Maior_Licitacao_PE_02624_Extrato_Parcial_de_Registro_de_Precos_05524_pag_20.pdf; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa B.V. Indústria

& Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, s/n, Zona Rural, Teresina/PI - CEP 64.069-992; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 055/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 026/2024 - SRP do Município de Campo Maior/PI, para os itens registrados em favor da empresa B.V. Indústria & Comércio de Móveis Ltda, perfazendo o valor total de R\$ 2.194.340,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta reais). O objeto da presente adesão é a contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 004/2025, Pastos Bons-MA. Pastos Bons - MA, 13 de outubro de 2025, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5ac5c954b4819544b7e169a952f08178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão, por meio do Decreto Estadual nº 39.694/2025, incluiu o dia 28 de outubro no rol de pontos facultativos estaduais, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, para melhor adequação administrativa e atendimento à população, se torna conveniente antecipar o ponto facultativo para dia diverso daquele originalmente previsto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Paulino Neves.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública, coleta de lixo e Departamento de Trânsito. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: 08018ec7e998850cefd28f3dde43bfd5

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 663/2025-GP

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 663/2025-GP.

Dispõe sobre Exoneração, do senhor, Valério Alves Pereira, cargo de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - "EXONERA" o senhor, **Valério Alves Pereira**, CPF:331.400.493-15 e RG:035767902008-0 SESC/MA. Do cargo de **"Secretário Adjunto"**, Portaria Nº 641/2025-GP, de 1º de agosto de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: de2b3a81ddd8880d0b094c8312aca623

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 664/2025-GP

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 664/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, **"nomeado"**, o senhor, **Alexsandro Neto Silva**, CPF:602.848.053-35 e RG:034907892008-9 SESP/MA. No cargo de **"Secretário Adjunto"** na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

Art. 2º - A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 14 DE OUTUBRO 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: ea2ae85c3f6b42c589f8690e4db47496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2025

Aos quatorze dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 11/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da

ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

11.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

11.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 139/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 49/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2025 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: VALE X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: 35.202.390/0001-67	Telefone: (98) 98408-0373
Endereço: Rua Manoel Vicente, 201 - Centro, Nina Rodrigues - MA.	E-mail: construcoesvalex@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			TRECHO 01 - TRÊS PALMEIRAS, CAJUAL, PIMENTEIRA ISIDORO ATÉ POVOADO VACA					R\$ 1.767.702,68
1.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
1.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46



1.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
1.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
1.3			DESMATAMENTO					R\$ 264.435,00
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	102.000,00	0,60	0,77	78.540,00
1.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	102.000,00	0,51	0,66	67.320,00
1.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	31.875,00	2,87	3,72	118.575,00
1.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 769.845,00
1.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	25.500,00	4,77	6,19	157.845,00
1.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	255.000,00	0,85	1,10	280.500,00
1.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	102.000,00	1,38	1,79	182.580,00
1.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	25.500,00	4,50	5,84	148.920,00
1.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 372.045,00
1.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	25.500,00	4,77	6,19	157.845,00
1.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	25.500,00	1,27	1,64	41.820,00
1.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	25.500,00	4,50	5,84	148.920,00
1.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	102.000,00	0,18	0,23	23.460,00
1.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 218.772,64
1.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	16,00	719,99	934,54	14.952,64
1.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	4,00	1.383,88	1.796,27	7.185,08
1.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	0,00	2.047,79	2.658,03	0,00
1.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00	717,01	930,67	11.168,04
1.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	16,00	490,53	636,70	10.187,20
1.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	12,00	11.253,19	14.606,64	175.279,68
1.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 71.400,00

1.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	102.000,00	0,54	0,70	71.400,00
2			TRECHO 02 - ESTRADA ENCRUZA NOVA AO CACHIMBEIRO					R\$ 623.181,99
2.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
2.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
2.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
2.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
2.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
2.3			DESMATAMENTO					R\$ 88.196,85
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	34.020,00	0,60	0,77	26.195,40
2.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	34.020,00	0,51	0,66	22.453,20
2.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	10.631,25	2,87	3,72	39.548,25
2.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 256.765,95
2.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.505,00	4,77	6,19	52.645,95
2.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	85.050,00	0,85	1,10	93.555,00
2.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	34.020,00	1,38	1,79	60.895,80
2.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.505,00	4,50	5,84	49.669,20
2.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 124.087,95
2.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.505,00	4,77	6,19	52.645,95
2.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	8.505,00	1,27	1,64	13.948,20
2.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.505,00	4,50	5,84	49.669,20
2.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	34.020,00	0,18	0,23	7.824,60
2.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 59.112,20
2.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12,00	719,99	934,54	11.214,48
2.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	4,00	1.383,88	1.796,27	7.185,08

2.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12,00	2.047,79	2.658,03	31.896,36
2.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	4,00	717,01	930,67	3.722,68
2.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00	490,53	636,70	5.093,60
2.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	0,00	11.253,19	14.606,64	0,00
2.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 23.814,00
2.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	34.020,00	0,54	0,70	23.814,00
3			TRECHO 03 - POVOADO CAJU (MA-006), JERUSALÉM I E II, IRAQUE I					R\$ 1.582.738,34
3.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
3.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
3.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
3.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
3.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
3.3			DESMATAMENTO					R\$ 228.658,50
3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	88.200,00	0,60	0,77	67.914,00
3.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	88.200,00	0,51	0,66	58.212,00
3.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	27.562,50	2,87	3,72	102.532,50
3.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 665.689,50
3.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	22.050,00	4,77	6,19	136.489,50
3.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	220.500,00	0,85	1,10	242.550,00
3.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	88.200,00	1,38	1,79	157.878,00
3.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	22.050,00	4,50	5,84	128.772,00
3.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 321.709,50
3.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	22.050,00	4,77	6,19	136.489,50
3.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	22.050,00	1,27	1,64	36.162,00
3.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	22.050,00	4,50	5,84	128.772,00

3.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	88.200,00	0,18	0,23	20.286,00
3.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 233.735,80
3.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12,00	719,99	934,54	11.214,48
3.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	4,00	1.383,88	1.796,27	7.185,08
3.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	2.047,79	2.658,03	15.948,18
3.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2,00	717,01	930,67	1.861,34
3.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00	490,53	636,70	7.640,40
3.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	13,00	11.253,19	14.606,64	189.886,32
3.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 61.740,00
3.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	88.200,00	0,54	0,70	61.740,00
4			TRECHO 04 - ESTRADA DO MUCURIBE					R\$ 2.458.336,58
4.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
4.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
4.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
4.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
4.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
4.3			DESMATAMENTO					R\$ 331.321,50
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	127.800,00	0,60	0,77	98.406,00
4.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	127.800,00	0,51	0,66	84.348,00
4.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	39.937,50	2,87	3,72	148.567,50
4.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 964.570,50
4.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	31.950,00	4,77	6,19	197.770,50
4.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	319.500,00	0,85	1,10	351.450,00
4.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	127.800,00	1,38	1,79	228.762,00
4.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31.950,00	4,50	5,84	186.588,00

4.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 466.150,50
4.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	31.950,00	4,77	6,19	197.770,50
4.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	31.950,00	1,27	1,64	52.398,00
4.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31.950,00	4,50	5,84	186.588,00
4.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	127.800,00	0,18	0,23	29.394,00
4.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 535.629,04
4.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	30,00	719,99	934,54	28.036,20
4.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	10,00	1.383,88	1.796,27	17.962,70
4.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	2.047,79	2.658,03	15.948,18
4.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	4,00	717,01	930,67	3.722,68
4.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	4,00	490,53	636,70	2.546,80
4.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	32,00	11.253,19	14.606,64	467.412,48
4.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 89.460,00
4.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	127.800,00	0,54	0,70	89.460,00
5			TRECHO 05 - FALA SÓ A MONTEVIDÉU					R\$ 445.345,39
5.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
5.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
5.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
5.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
5.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
5.3			DESMATAMENTO					R\$ 58.331,25
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	22.500,00	0,60	0,77	17.325,00
5.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	22.500,00	0,51	0,66	14.850,00
5.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	7.031,25	2,87	3,72	26.156,25
5.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 169.818,75

5.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.625,00	4,77	6,19	34.818,75
5.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	56.250,00	0,85	1,10	61.875,00
5.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	22.500,00	1,38	1,79	40.275,00
5.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5.625,00	4,50	5,84	32.850,00
5.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 82.068,75
5.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.625,00	4,77	6,19	34.818,75
5.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	5.625,00	1,27	1,64	9.225,00
5.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5.625,00	4,50	5,84	32.850,00
5.5.4	41879	SINAPI	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	22.500,00	0,18	0,23	5.175,00
5.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 48.171,60
5.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	18,00	719,99	934,54	16.821,72
5.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	1.383,88	1.796,27	10.777,62
5.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	0,00	2.047,79	2.658,03	0,00
5.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00	717,01	930,67	16.752,06
5.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00	490,53	636,70	3.820,20
5.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	0,00	11.253,19	14.606,64	0,00
5.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 15.750,00
5.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	22.500,00	0,54	0,70	15.750,00
6			TRECHO 06 - MUCURIPE, VIA ERALDO, QUADRA UNIÃO, NÚCLEO 09					R\$ 1.521.492,05
6.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
6.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
6.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46

6.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
6.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
6.3			DESMATAMENTO					R\$ 218.547,75
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	84.300,00	0,60	0,77	64.911,00
6.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	84.300,00	0,51	0,66	55.638,00
6.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	26.343,75	2,87	3,72	97.998,75
6.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 636.254,25
6.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21.075,00	4,77	6,19	130.454,25
6.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	210.750,00	0,85	1,10	231.825,00
6.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	84.300,00	1,38	1,79	150.897,00
6.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21.075,00	4,50	5,84	123.078,00
6.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 307.484,25
6.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21.075,00	4,77	6,19	130.454,25
6.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	21.075,00	1,27	1,64	34.563,00
6.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21.075,00	4,50	5,84	123.078,00
6.5.4	41879	SINAPI	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	84.300,00	0,18	0,23	19.389,00
6.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 228.990,76
6.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	24,00	719,99	934,54	22.428,96
6.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	8,00	1.383,88	1.796,27	14.370,16
6.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	18,00	2.047,79	2.658,03	47.844,54
6.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00	717,01	930,67	5.584,02
6.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00	490,53	636,70	0,00
6.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	9,50	11.253,19	14.606,64	138.763,08
6.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 59.010,00

6.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	84.300,00	0,54	0,70	59.010,00
7			TRECHO 07 - PEDREIRA A QUARI					R\$ 459.822,34
7.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
7.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
7.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
7.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
7.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
7.3			DESMATAMENTO					R\$ 64.708,80
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	24.960,00	0,60	0,77	19.219,20
7.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	24.960,00	0,51	0,66	16.473,60
7.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	7.800,00	2,87	3,72	29.016,00
7.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 188.385,60
7.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.240,00	4,77	6,19	38.625,60
7.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	62.400,00	0,85	1,10	68.640,00
7.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	24.960,00	1,38	1,79	44.678,40
7.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.240,00	4,50	5,84	36.441,60
7.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 91.041,60
7.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.240,00	4,77	6,19	38.625,60
7.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	6.240,00	1,27	1,64	10.233,60
7.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.240,00	4,50	5,84	36.441,60
7.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	24.960,00	0,18	0,23	5.740,80
7.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 27.009,30
7.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	719,99	934,54	5.607,24
7.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	2,00	1.383,88	1.796,27	3.592,54

7.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	2.047,79	2.658,03	15.948,18
7.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2,00	717,01	930,67	1.861,34
7.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00	490,53	636,70	0,00
7.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	0,00	11.253,19	14.606,64	0,00
7.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 17.472,00
7.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	24.960,00	0,54	0,70	17.472,00
8			TRECHO 08 - RIO DOS PEIXES A DIVINÉIA					R\$ 494.572,13
8.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
8.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
8.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
8.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
8.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
8.3			DESMATAMENTO					R\$ 64.553,25
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	24.900,00	0,60	0,77	19.173,00
8.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	24.900,00	0,51	0,66	16.434,00
8.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	7.781,25	2,87	3,72	28.946,25
8.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 187.932,75
8.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.225,00	4,77	6,19	38.532,75
8.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	62.250,00	0,85	1,10	68.475,00
8.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	24.900,00	1,38	1,79	44.571,00
8.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.225,00	4,50	5,84	36.354,00
8.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 90.822,75
8.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.225,00	4,77	6,19	38.532,75
8.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	6.225,00	1,27	1,64	10.209,00
8.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.225,00	4,50	5,84	36.354,00

8.5.4	41879	SINAPI	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	24.900,00	0,18	0,23	5.727,00
8.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 62.628,34
8.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	719,99	934,54	5.607,24
8.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	2,00	1.383,88	1.796,27	3.592,54
8.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	18,00	2.047,79	2.658,03	47.844,54
8.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00	717,01	930,67	5.584,02
8.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00	490,53	636,70	0,00
8.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	0,00	11.253,19	14.606,64	0,00
8.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 17.430,00
8.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	24.900,00	0,54	0,70	17.430,00
9			TRECHO 09 - SANTO ANTÔNIO AO CURRIMBOQUE					R\$ 319.393,72
9.1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 24.617,08
9.1.1	EVPR-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,00	18.965,40	24.617,08	24.617,08
9.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 46.587,96
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	419,81	544,91	3.269,46
9.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	30,00	800,00	1.038,40	31.152,00
9.2.3	EVPR-02	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	9.373,27	12.166,50	12.166,50
9.3			DESMATAMENTO					R\$ 37.705,32
9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	14.544,00	0,60	0,77	11.198,88
9.3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	14.544,00	0,51	0,66	9.599,04
9.3.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4.545,00	2,87	3,72	16.907,40
9.4			TERRAPLENAGEM					R\$ 109.770,84
9.4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3.636,00	4,77	6,19	22.506,84
9.4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	36.360,00	0,85	1,10	39.996,00
9.4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	14.544,00	1,38	1,79	26.033,76

9.4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3.636,00	4,50	5,84	21.234,24
9.5			PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA					R\$ 53.049,24
9.5.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3.636,00	4,77	6,19	22.506,84
9.5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	3.636,00	1,27	1,64	5.963,04
9.5.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3.636,00	4,50	5,84	21.234,24
9.5.4	41879	SINAPI	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	14.544,00	0,18	0,23	3.345,12
9.6			OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS					R\$ 37.482,48
9.6.1	0804036	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12,00	719,99	934,54	11.214,48
9.6.2	0804188	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	4,00	1.383,88	1.796,27	7.185,08
9.6.3	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	6,00	2.047,79	2.658,03	15.948,18
9.6.4	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2,00	717,01	930,67	1.861,34
9.6.5	0804027	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	2,00	490,53	636,70	1.273,40
9.6.6	EVPR-03	Próprio	PONTE DE MADEIRA	M	0,00	11.253,19	14.606,64	0,00
9.7			TRABALHOS DE REPARAÇÃO E LIMPEZA DA ESTRADA					R\$ 10.180,80
9.7.1	EVPR-04	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	14.544,00	0,54	0,70	10.180,80
						Total sem BDI		R\$ 7.463.936,53
						Total do BDI		R\$ 2.208.648,69
						Total Geral		R\$ 9.672.585,22

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.672.585,22 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	VALE X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA LEONARDO BANDEIRA DO VALE Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 82b275e25670e84a08e15bb061238cd5

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025 - SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025 - SRP - OBJETO: Registro de

Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MATERIAL LATERÍTICO NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir

das 08:00 horas do dia 30/10/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 13 de outubro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ac8fd4ab6a541206edaf687b294a8170

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2025 - OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas autorizados pela Legislação Federal, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/11/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR VALOR DE OUTORGA VARIÁVEL. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de outubro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a6d4c0b811d9a6dae6813f30b7550721

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALE X CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA - 35.202.390/0001-67

Valor Adjudicado: R\$ 9.672.585,22

Pedro do Rosário - Maranhão, 14 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário-MA

Fornecedor : VALE X CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA -

35.202.390/0001-67

Valor Adjudicado: R\$ 9.672.585,22

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Pedro do Rosário - Maranhão, 14 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a98b909c7108540f2459b266d03899ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de outubro de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 846c4f8b189bd7f86bb7b9da20667d42

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025

Decreto Municipal nº 022/2025 Penalva - MA, 14 de outubro de 2025.

Declara Luto Oficial no Município de Penalva pelo falecimento da professora Maria Irenice Gomes Ayres e Ana Sufia Santos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da professora **Maria Irenice Gomes Ayres**, ocorrido no dia 13 de outubro de 2025, e ainda da professora **Ana Sufia Santos**, vítima de um acidente em 11 de outubro de 2025, profissionais dedicadas que prestaram serviços à Educação do Município de Penalva;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do poder Público Municipal e da comunidade Penalvense diante da perda de duas educadoras exemplares, cuja trajetória foi marcada pelo compromisso, dedicação e amor ao ensino;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias no Município de Penalva, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento das professoras **Maria Irenice Gomes Ayres e Ana Sufia Santos**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter hasteadas as bandeiras a meio-mastro.

Art. 3º - **Fica determinado que NÃO haverá aulas nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, na Rede Municipal de Ensino em respeito à memória das professoras.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, 14 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS
Código identificador: 6c5ce8f3fa647624c84909daf093a970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025-SRP

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais na zona urbana do Município de Presidente Vargas - MA, que será realizado no dia 20 de Novembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 10 de Outubro de 2025.

Ravel do Nascimento Reis.

Agente de Contratação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 75d05ef76d3ed079b6512f2d01b5aa11

ERRATA AO EXTRATO Nº 147.DL 005-2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147.DL 005/2025, (No dia 12 de Junho de 2025, quinta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3620. Pág. 46, Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses, LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 (três) meses Presidente Vargas/MA, 14 de Outubro de 2025. Ravel do Nascimento Reis - Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 0d3233b3700bca3e9f1593b5c83ed45f

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO Nº 147.DL Nº 005.2025

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 147. DL 005/2025. CONTRATADO: MEDICAL CENTER LTDA CNPJ: 22.545.961/0001-14. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22. OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Novembro de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 18/08/2025), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2025 - 03 (três) meses. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objetivo: Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para fornecimento sob locação de 1 ambulância tipo B para atender as necessidades da rede pública de Presidente Vargas/MA. BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas -MA, 18 de Agosto de 2025. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 998a4a0df971f11b025a989623d76e0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATADA: JORGE PRODUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.989.943/0001-17. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização da Conferência da Educação (03 de Outubro),

para atender as necessidades do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.750,00 (Sete mil, Setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0128 2.057 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Setembro de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 022c97a15e11be82257de103b1a5ddd1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATADA: JORGE PRODUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.989.943/0001-17. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento do Ciclo Formativo para Professores (03 de Outubro), para atender as necessidades do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0128 2.057 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Setembro de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: a665ad533e13d72ddbcbfd1f80c248403

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATADA: JORGE PRODUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.989.943/0001-17. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento do Outubro Rosa, para atender as necessidades do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.820,00 (Treze mil, Oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Setembro de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 384f904da3c03a43f310585b2657d202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATADA: JORGE PRODUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.989.943/0001-17. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para realização do evento do Dia das Crianças, para atender as necessidades do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 22 de Setembro de 2025. Rayana Uchoa - Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ea223cde0782019dcbe72ea9aae26357

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.31/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

O Município de RIACHÃO/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Compras, Contratos e Licitações, Sr. VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.31/01/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº. 10/2025, de 14 de janeiro de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e sanitário para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais anexos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025-SRP- PARA REGISTRO DE PREÇOS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GR Comércio Ltda - EPP

CNPJ: 17.451.234/0001-58 - Insc. Estadual: 002529203.00-07

Endereço: Rua Porto, Nº 53 Bairro Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-590 - Contagem - MG

Titular/administrador: BRUNA GORETTI ALVES LOPES

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------------	---------	-------	----------------	-------------

52	Cabo flexível 6.00 mm	METROS	350	TM3	R\$ 4,89	R\$ 1.711,50
216	LAMPADA BULBO LED A60 DE 9W	UNIDADES	120	LUMANTI	R\$ 6,99	R\$ 838,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.550,30

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a

vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
 1. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08/10/2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachão/MA, 08 de Outubro de 2025.

VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO
COORDERNADOR GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

GR Comércio Ltda - EPP
CNPJ: 17.451.234/0001-58 T
BRUNA GORETTI ALVES LOPES
Titular/administrador

Publicado por: VINICIUS RIBEIRO CONCEICAO
Código identificador: 891a226a7e8f4475b7ccdf093630b697

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB

Concede prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do expediente encaminhado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando o disposto no §10 do art. 220 da Lei Municipal nº 282/2015, que autoriza a prorrogação do prazo de conclusão do processo disciplinar sumário por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, até o dia 27 de outubro de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº 001/2025 - GAB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 27 de agosto de 2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 006/2025 - COMISSÃO PROCESSANTE, datado de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir e apresentar o Relatório Final no novo prazo ora concedido, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 282/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 27 de setembro de 2025,

Riachão - MA, 14 de outubro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: d7e50f58c713064a4feb230648912c7e

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 276/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 276/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.282.801/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.982.875/0001-52**, neste ato representado pela Secretária, Senhora **Solange Teixeira Lima**, nomeada pela Portaria n.º 002/2025, a seguir denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE, apostilar o Contrato celebrado com a empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.317.812/0001-54**, situada na Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacular, nº 915, Parnaíba - PI, denominada **contratada**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resultante, para modificar a **CLÁUSULA QUARTA**, cujo objetivo é incluir dotação orçamentária:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUIR AS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10 302 0210 2054 0000 AÇÕES DE ENFRENT. COVID 19 - FMS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.00-001 001
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00-001 001
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.602.00-001 001

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Junte o presente apostilamento ao contrato, bem como proceda-se os ajustes de empenho.

RIACHÃO-MA, 10 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solange Teixeira Lima

CONTRATANTE

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE

Código identificador: 64405831171e8c63061b0565a6d3f1df

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025-SEMAS. Objeto: Contratação de empresa objetivando a promoção de eventos em comemoração ao “Dia das Crianças”, com disponibilização de brinquedos e outros, no Município de Ribamar Fiquene - MA. Processo Administrativo nº 53/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.556.465/0001-52. **Valor Global: R\$ 38.463,60** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0005.2126.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2025. Vigência Final: 8 de Dezembro de 2025. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, assinado em 8 de Outubro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO

Código identificador: ec6869e1a9537af3d1ca04b131279656

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025-SEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025-SEAP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo árbitros principais, assistentes, anotadores e mesários (conforme modalidade), para atender às demandas da copa de futebol Society de Ribamar Fiquene-MA - I edição 2025, abrangendo todas as fases da competição, conforme cronograma e regulamento oficial do evento.. Processo Administrativo nº 51/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 013/2025. CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: **ASSOCIACAO DE ARBITROS DO SUL DO MARANHÃO** - AASULMA, CNPJ nº 60.180.716/0001-40. **Valor Global: R\$ 58.352,66** (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).Dotação orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE

E TURISMO UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0046.2101.0000 - APOIO A EQUIPES DE FUTEBOL AMADOR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2025. Vigência Final: 8 de Outubro de 2026. Luis Sabino Barros Guimarães - Secretário Municipal. Ribamar Fiquene - MA, assinado em 8 de Outubro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO

Código identificador: 461815490069c4ec2252b3ebf9248512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025. Processo Administrativo nº 027/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **R F R SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.648.055/0001-85 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Tuntum e Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaiba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.1-020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES E INSTALAÇÕES ANEXAS; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação e **LARISSA NASCIMENTO**; Representante Legal da **R F R SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 13b0f4e1e7ea8e9d1c7335174b8a8537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025. Processo Administrativo nº 027/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **R F R SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.648.055/0001-85 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Tuntum e Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaiba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0611.1-011 - CONST. E AMP. DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E SISTEMAS DE ÁGUA; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços e **LARISSA NASCIMENTO**; Representante Legal da **R F R SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 9b68a359114ad542e884b5e2c68d75a1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025. Processo Administrativo nº 027/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **R F R SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.648.055/0001-85. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Tuntum e Aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.1-016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde e **LARISSA NASCIMENTO**; Representante Legal da **R F R SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **a103435816572d706b887e0f26ad6af8**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO GENIPAPO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Novas Colinas e aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de outubro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **578b6d0c2f5225f75e0bd92a5a2eb2a5**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO**

POVOADO RAPOSA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Novas Colinas e aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de outubro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **56272e2a03ce1d116bc06bfef184b55a**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025. Processo Administrativo nº 063/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO VITORIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Novas Colinas e aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/10/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 14 de outubro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **d4704816e44e29523a53eb261040fdc1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025- GAB DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025- GAB DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor e dá outras providências”.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 Divulga os dias de Feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o DECRETO 39.694, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2025.

CONSIDERANDO a importância da classe docente, na figura do **professor** e na sua importante contribuição para a formação e o desenvolvimento do aluno que vão além do âmbito intelectual.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos da rede escolar municipal no dia 15/10/2025 em virtude do Dia do Professor.

Art. 2º - **Ficam mantidos todos os outros serviços públicos no âmbito do Município.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO AO DÉCIMO QUARTO DIA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipa

Publicado por: JOSé BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 8056be0a894c7300da07de7e9aff54db

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021

4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021

QUARTO TERMO ADITIVO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, em gestão pública, na área de controle interno, acompanhamento de contratos e diversas secretarias do Município de Santa Luzia do Paruá, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF nº 26.694.651/0001-12 neste ato representado por PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO, com endereço profissional a Rua Beija-Flores, nº 20, Bairro: Ponta do Farol. CEP: 65.077-150 - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 018.224.883-62,** doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, em gestão pública, na área de controle interno, acompanhamento de contratos e diversas secretarias do Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, **encerrando-se em 11 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)..

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Planejamento Administração e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO
PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 26.694.651/0001-12
PELO CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2f7642dd5041ec2c1a1a8275d09918bb

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 67e3ea089a0668cd2e9c810993549c8e

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo federal <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **28 de outubro de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de outubro de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9570d3f32cbf0b4a40f6b747a9e2e0cd

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025, assinado em 14/10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 075/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 370.023,37 (trezentos e setenta mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2025. Vigência Final: 14 de Outubro de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025, assinado em 14/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, SOFTWARE LIVRE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL EM BLOCOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM A LEI Nº14.533/2023 (PNED) E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, PARA CONTRIBUIR COM O TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA). Processo Administrativo nº 074/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 30.744.834/0001-72. Valor Global: R\$ 2.503.560,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2025. Vigência Final: 14 de Outubro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 67657323267460b8af523c8755252678

PORTARIA Nº 064-A/2025-GP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 064-A/2025-GP

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC",.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos desta Portaria a servidora **EVILLA MARIA MACEDO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 609.490.693-45, para exercer o cargo de **GESTOR ESCOLAR**, do **CENTRO SOCIAL TORQUATA CESÁRIA JESUS SEGUINS**, cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com o disposto no artigo 16, da Lei

Municipal nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - A referida Gestora, perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 45e49b783900508a6bad8fcdce7dd76c

PORTARIA Nº 214/2025-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO

PORTARIA Nº 214/2025-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA EM SANTA LUZIA DO PARUÁ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação de um Comitê de Gestão Colegiada da

Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a composição representativa do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê, os seguintes membros titulares integrantes:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Raila Furtado Serra Almeida CPF: 607.992.253-39;
Suplente: Charlene Cristina R. Lima CPF: 747.407.682-91.

II. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tarcísio Maria Lopes dos Reis CPF: 046.511.193-95;
Suplente: Kananda de Araújo Baima CPF: 031.558.193-08.

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ângela Márcia Reis Borges CPF: 637.177.782-34;
Suplente: Marcos Castro dos Santos CPF: 017.646.283-06.

IV. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Solange Oliveira Carvalho CPF: 460.436.593-87;
Suplente: Wyrnna Maria dos Santos Oliveira CPF: 611.383.933-80.

V. Conselho Tutelar

Titular: Samira Sousa dos Reis CPF: 068.304.673-06;
Suplente: Genilça da Silva Gomes CPF: 023.826.963-97.

VI. Promotoria de Justiça

Titular: Manoel Inácio Silva Filho CPF: 811.391.603-20;
Suplente: Josélia Bezerra Sousa de Araújo CPF: 032.950.653-65.

VII. Fórum/ Poder Judiciário

Titular: José Kennedy Costa de Sousa CPF: 864.811.183-87;
Suplente: Ana Célia Braga Freire CPF: 449.766.903-34.

VIII. Delegacia de Polícia Civil

Titular: Antônia Cristielly S. Costa CPF: 035.875.983-80;
Suplente: José Raimundo Batalha Jardim CPF: 438.101.793-53.

IX. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Maria Vanda Correia Lopes CPF: 826.887.103-20;
Suplente: Jerliane da Silva Sousa CPF: 087.620.603-84.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 37b15f3425caa7036f36f0f3d1f8c3de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO** do Contrato Nº 077/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8598c4a8109b8d85a56fe27edfd02d92

LEI Nº 139/2025

LEI Nº 139/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 10/10/2025, SANCIONA a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2026/2029** em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2026, estarão de conformidade ao já estabelecido, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 4º- A - Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Domingos do Azeitão, a **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes**, em atendimento às diretrizes do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

§ 1º. Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

§ 2º. A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal, bem como normas nacionais e internacionais de proteção integral.

§ 3º. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal, com participação das secretarias

afins, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada.

§ 4º. As ações decorrentes da Agenda Transversal deverão ser incorporadas às metas e indicadores dos programas constantes do PPA, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo enviara a Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 14 de outubro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: dbb2b1b106b646bfd4e16970e7d67474

LEI Nº 140/2025

LEI Nº 140/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 do Município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 10/10/2025, SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de São Domingos Azeitão, Estado do Maranhão, para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 63.491.700,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES R\$ 56.868.500,00
Receita Tributária R\$ 1.456.600,00
Receita de Contribuição R\$ 670.000,00
Receita Patrimonial. R\$ 80.000,00
Transferências Correntes R\$ 54.446.700,00
Outras Receitas Correntes R\$ 215.200,00

RECEITAS DE CAPITAL. R\$ 11.850.000,00
Operações de Créditos R\$ 3.000.000,00
Alienação de Bens R\$ 10.000,00
Transferência de Capital R\$ 8.840.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS R\$ 68.718.500,00

DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE. R\$ 5.226.800,00-

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 63.491.700,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

LEGISLATIVA. R\$ 2.040.000,00

ADMINISTRAÇÃO R\$ 6.144.850,00
ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 1.071.700,00
PREVIDENCIA SOCIAL R\$ 120.000,00
SAÚDE R\$ 12.025.800,00
EDUCAÇÃO R\$ 28.043.350,00
CULTURA R\$ 265.400,00
URBANISMO R\$ 8.408.600,00
HABITAÇÃO R\$ 889.000,00
SANEAMENTO R\$ 516.000,00
GESTAO AMBIENTAL. R\$ 77.000,00
AGRICULTURA R\$ 409.000,00
COMERCIO E SERVICOS R\$ 317.000,00
COMUNICACAO R\$ 142.000,00
ENERGIA R\$ 1.072.000,00
TRANSPORTE R\$ 175.000,00
DESPORTO E LAZER. R\$ 425.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 500.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 63.491.700,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES R\$ 37.162.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 22.461.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 14.700.700,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 26.329.300,00
INVESTIMENTOS R\$ 25.129.300,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA R\$ 350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 63.491.700,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL R\$ 2.040.000,00
Gabinete do Prefeito R\$ 636.000,00
Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos R\$ 4.149.000,00
Sec. Mun.de Educação R\$ 6.975.650,00
Sec. Mun.de Saúde R\$ 1.652.550,00
Sec. Mun. Assistência Social R\$ 1.402.000,00
Sec. Mun.de Infraestrutura R\$ 10.596.600,00
Sec. Agricultura R\$ 621.000,00
Sec. de Cultura e Turismo R\$ 800.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI R\$ 77.000,00
SECRETARIA DA MULHER R\$ 79.000,00
SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTOS R\$ 659.850,00
Sec. Mun. Esporte Lazer R\$ 579.000,00
FMS - Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.373.250,00
FMAS-Fundo Mun. Assistência Socia R\$ 928.700,00
FUNDEB-Fundo Mun. Des. Educ. Básica R\$ 21.067.700,00
Fundo Munc. Criança e do Adolescente R\$ 4.000,00
Reserva de Contingência R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 63.491.700,00

Art. 4º - Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, a saber; especificados a seguir:

I - O Orçamento Fiscal e será realizado segundo as classificações funcional programática, categoria econômica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA

LEGISLATIVA R\$ 2.040.000,00
ADMINISTRAÇÃO R\$ 6.144.850,00
SAÚDE R\$ 12.025.800,00
EDUCAÇÃO R\$ 28.043.350,00
CULTURA R\$ 265.400,00

URBANISMO R\$ 8.408.600,00
HABITAÇÃO R\$ 889.000,00
SANEAMENTO R\$ 516.000,00
GESTÃO AMBIENTAL R\$ 77.000,00
AGRICULTURA R\$ 409.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 317.000,00
COMUNICAÇÃO R\$ 142.000,00
ENERGIA R\$ 1.072.000,00
TRANSPORTE R\$ 175.000,00
DESPORTO E LAZER R\$ 425.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 61.800.000,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES R\$ 35.914.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 22.001.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 13.913.200,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 25.885.300,00
INVESTIMENTOS R\$ 25.035.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 61.800.000,00

III - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL R\$ 2.040.000,00
Gabinete do Prefeito R\$ 636.000,00
Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos R\$ 3.529.000,00
Sec. Mun. de Educação R\$ 6.975.650,00
Sec. Mun. de Saúde R\$ 1.652.550,00
Sec. Mun. Assistência Social R\$ 1.263.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura R\$ 10.596.600,00
Sec. Agricultura R\$ 621.000,00
Sec. de Cultura e Turismo R\$ 800.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI R\$ 77.000,00
SECRETARIA DA MULHER R\$ 79.000,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS R\$ 659.850,00
Sec. Mun. Esporte Lazer R\$ 579.000,00
FMS - Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.373.250,00
FMAS-Fundo Mun. Assistência Socia R\$ 0,00
FUNDEB-Fundo Mun. Des. Educ. Básica R\$ 21.067.700,00
Fundo Munc. Criança e do Adolescente R\$ 0,00
Reserva de Contingência R\$ 850.000,00
TOTAL R\$ 61.800.000,00

II - O Orçamento de Seguridade Social e será realizado segundo as classificações funcional programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 1.071.700,00
PREVIDENCIA SOCIAL R\$ 120.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 1.691.700,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES R\$ 1.247.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 460.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 787.500,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 444.000,00
INVESTIMENTOS R\$ 94.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 1.691.700,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL R\$ 0,00

Gabinete do Prefeito R\$ 0,00
Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos R\$ 620.000,00
Sec. Mun. de Educação R\$ 0,00
Sec. Mun. de Saúde R\$ 0,00
Sec. Mun. Assistência Social R\$ 139.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura R\$ 0,00
Sec. Agricultura R\$ 0,00
Sec. de Cultura e Turismo R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI. R\$ 0,00
SECRETARIA DA MULHER R\$ 0,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS R\$ 0,00
Sec. Mun. Esporte Lazer R\$ 0,00
FMS - Fundo Municipal de Saúde R\$ 0,00
FMAS-Fundo Mun. Assistência Social R\$ 928.700,00
FUNDEB-Fundo Mun. Des. Educ. Básica R\$ 0,00
Fundo Munc. Criança e do Adolescente R\$ 4.000,00
Reserva de Contingência R\$ 0,00
TOTAL R\$ 1.691.700,00

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artigo 7º da Lei Federal n. 4.320, de 17 de Marco de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementar autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivos.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante atualização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convenio:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita líquida real calculada, de conformidade com a resolução nº 78 de 01/07/99.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 9º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Atr. 167 da Constituição Federal.

Art. 10º - Esta Lei entrara em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 14 de outubro de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 84944cff50792f262cc0c6b2a1fcb381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 038/2025-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 038/2025-GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0296, de 13 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, incluindo a seguinte programação orçamentária:

Poder/Orgão/Unidade	02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	23.695.0008.1039.0000 - Construção de Portais Turísticos

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2927d26adabce24671c608d85798b4fd

LEI Nº 0295/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0295/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI E REVOGA AS LEIS N.º 001/1999, 013/2005 e 063/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO

MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nos termos da presente Lei, o serviço de taxi do Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Considera-se como serviço de táxi, para os efeitos da presente Lei, o transporte de passageiros, em caráter contínuo e permanente, sob o regime de concessão, mediante o pagamento pelo usuário de tarifa pré-estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A exploração de serviço de táxi far-se-á através de Concessão, mediante Decreto do Poder Executivo ou por prévia Licitação Pública, respeitando o direito adquirido dos atuais Concessionários do ponto de taxi da **Praça Olímpio Sudene, Praça João Martins, Ponto de Taxi Antônio Francisco Campos**, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo Primeiro - Os que não se enquadrarem serão substituídos, dentro dos critérios e meios legais estabelecidos na presente legislação.

Parágrafo Segundo - No caso de ser por Licitação Pública processar-se-á através de Edital de Licitação, publicando ao menos 1 (uma) vez na imprensa escrita de circulação no Município de São do Paraíso - MA, 30 (trinta) dias antes da data de Licitação.

Parágrafo Terceiro - Após a seleção por Decreto ou por Licitação, o vencedor assinará o Termo de Concessão com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por tempo determinado, o qual deverá ser renovado ao final de cada período, exceto os taxistas que já tenham adquiridos seus alvarás antes da publicação desta lei que automaticamente estarão inseridos no item **c**, sendo:

- a. O Primeiro Termo terá validade de 2 anos;
- b. O Segundo Termo de Concessão terá validade de 5 Anos, e;
- c. O Terceira Termo de Concessão terá validade de 20 anos.

Parágrafo Quarto - A transferência a terceiro de Termo de Concessão, só será permitido nos casos de herança por morte ou por invalidez, respeitando os prazos de validade dos Termos de Concessões, conforme Parágrafo Terceiro do Caput do presente artigo.

Art. 4º - O Termo de Concessão é intransferível sem a previa anuência da Prefeitura.

Art. 5º - É proibido a venda de Termo de Concessão de Serviço de Taxi, ficando previamente anulada qualquer instrumento de contrato de transação de compra e venda.

Art. 6º - No ato da habilitação e licenciamento de exploração do serviço de táxi, o interessado apresentará ao órgão da Prefeitura responsável pelo credenciamento e licenciamento, os seguintes documentos:

- a. Prova de ter sido selecionado por Decreto ou aprovado na Licitação Pública;
- b. Requerimento endereçado ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, dentro do prazo estabelecido no Decreto ou no edital da licitação;
- c. Carteira de habilitação profissional;
- d. Certidão do Registro do Veículo, comprovando a posse, prova de pagamento da Taxa Rodoviária Única - TRU e do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil - RCO;
- e. Licenciamento anual do veículo;
- f. Comprovante do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), calculado sobre valor estimado de faturamento do ano anterior, através de DAM;

- g. Taxa do Termo de Concessão dos Serviços de Taxi, via DAM;
- h. Taxa de Licenciamento Anual, via DAM;
- i. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- j. Certidão de Regularidade do CPF, junto ao Ministério da Fazenda;
- k. Certidão Negativa de Débito Pessoa Física, junto ao Ministério da Fazenda;
- l. Documento de Identificação Pessoal;
- m. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum;
- n. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O valor da Taxa de Concessão e do Licenciamento Anual será estipulado na Lei Tributária e na ausência, por Decreto ou Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A criação de pontos de táxi processar-se-á por Lei Municipal, mediante a observância das seguintes exigências:

- I. Localização dos pontos de taxis condicionados ao interesse público municipal e social;
- II. O número de táxis em cada ponto;

Parágrafo Único - A quantidade de veículos por cada ponto de táxi, não poderá exceder a 5 (cinco) carros, salvo os já existentes, em que manter-se-ão os números atuais de veículos, conforme Lei de criação.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá, também, instituir por Decreto a padronização dos veículos, podendo ser prerrogativa para a liberação do Termo de Concessão e para emissão do Licenciamento Anual.

Art. 9º - A prestação de serviços de táxis remunerar-se-á pela tarifa oficial estipulada e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base em estudos realizados pela Assessoria de Planejamento e/ou Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º - É vedado ao servidor público em cargo efetivo da esfera Federal, Estadual e Municipal, que esteja na ativa, e revendedores autorizados de veículos, serem titulares de concessão, para operar serviços de táxis.

Art. 11º - Os serviços de táxis serão administrados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na forma que dispuser o regulamento da presente Lei.

Art. 12º - A operação do serviço de táxi será fiscalizada permanentemente por agentes credenciados ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, bem como pelo órgão da Categoria, na sua forma estatutária.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização será exercida sobre os concessionários, os condutores, os veículos e a documentação obrigatória.

Parágrafo Segundo - Fica o destacamento da Polícia Militar autorizado a proceder fiscalização com base na presente Lei, auxiliando o município no cumprimento das legislações pertinentes.

Art. 13º - A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, através dos órgãos competentes, em razão da inobservância das obrigações e dos deveres estatuídos em na presente Lei e nos demais atos para a sua regularização, estabelecerá as seguintes sanções gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separada ou cumulativamente:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa;
- III. Suspensão ou cassação do alvará de licença;
- IV. Suspensão ou cassação definitiva do Termo de Concessão.

Art. 14º - Os avisos, ordens e intimações de multas ou penalidades, serão feitos e tornados afetivos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo órgão expressamente delegado para exercer tais funções, mediante comunicação ao condutor e ao órgão que representa a categoria, por meio de ofício, devidamente protocolado, ou notificação contendo os detalhes indispensáveis, assegurando-se a mais ampla defesa ao infrator, devendo também ser comunicado ao órgão que representa a categoria no caso de punição.

Art. 15º - Para atender aos serviços de fiscalização previstos nesta Lei, serão emitidas Carteiras de Identificação para uso de funcionários lotados no respectivo órgão.

Art. 16º - O veículo considerado sem condições de tráfego, terá o respectivo alvará de licença apreendido pela fiscalização, e impedido o trabalho de seu condutor, até que seja liberado a nova vistoria.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto na "caput" deste artigo, autoridade competente mandará relacionar os reparos ou reformas exigidas a serem realizadas no veículo vistoriado, em formulário próprio ou de ofício, expedidos em 03 (três) vias, uma das quais será entregue ao condutor do veículo, outra ao órgão que representa a categoria, permanecendo a outra em poder da autoridade, para posterior verificação do cumprimento das exigências feitas.

§ 2º. O concessionário terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério da Secretaria de Administração, para apresentar o veículo à vistoria deste órgão, com as irregularidades sanadas.

§ 3º. Decorrido o prazo previsto no § 2º, sem que o veículo volte a ter condições de tráfego, a Concessão será cassada em definitivo.

Art. 17º - Lavar-se-ão Autos de Infração em 03 (três) vias obedecendo-se o disposto nesta Lei.

Art. 18º - O infrator pagará via DAM multa de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente por infração, e a reincidência punir-se-á com aplicação da multa em dobro.

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas regulamentadoras, bem como a disciplinar os casos omissos, por Decreto, no prazo de caducidade desta Lei, a contar da publicação da presente Lei, após ouvido o órgão que representa a categoria dos condutores e Concessionários dos Serviços de taxi.

Art. 20º - É vedado a uma mesma pessoa, receber mais de uma Concessão e Licenciamento dos Serviços de Táxi ou Ponto de Táxi no Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 21º - O selecionado por Decreto ou Licitação Pública para a concessão de um Ponto de Táxi, terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo para dar início a prestação dos serviços e tomar a posse do ponto, sob pena de decorrido o prazo sem que assuma o serviço, o ponto e a vaga serem declarados vagos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto ou Portaria.

Art. 22º - Os atuais pontos de táxis, cujos concessionários não exerçam atividades regulares, e não tenham veículos nos respectivos pontos a mais de 90 (noventa) dias anteriores a publicação da presente Lei, terão prazo igual a 30 (trinta) dias para regularizarem suas situações perante a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, sob pena dos pontos de táxis considerarem-se vagos ou extintos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por instrumento próprio.

Art. 23º - Só será credenciado e licenciado veículos de categoria aluguel, com placa de São João do Paraíso/MA. Na hipótese de pessoas selecionadas por Decreto ou

vencedora de processo licitatório, tenha veículo com placa particular e com emplacamento de outro Município, receberá o Termo de Concessão

de Taxista e o primeiro Licenciamento Anual, com ressalva, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para se regularizar nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Caso não se regularize no prazo estimulado perderá a Concessão do Serviço de Taxi e o Licenciamento Anual será imediatamente cancelado.

Art. 24º - O município de São João do Paraíso/MA firmará Acordo/Convênio, através de Lei Municipal entre os municípios vizinhos, para que os Concessionários de Serviços de Taxis tenham parada e ponto de apoio nos pontos de taxis destes possíveis municípios conveniados, assim como os respectivos Concessionários de Taxis, dos outros municípios, também tenham

apoio nos pontos de taxi de São João do Paraíso/MA, obedecendo, sempre, o ponto designado e a fila única do ponto de taxi específico, pela ordem de chegada.

Art. 25º - O Concessionário do Ponto de Taxi, exercerá suas atividades atrelado ao ponto específico para o qual foi credenciado e obedecerá ao sistema de fila única, fazendo os embarques no ponto específico ou em outro local quando for solicitado pelo cliente.

Parágrafo Único - O concessionário não poderá fazer busca de usuários do serviço fora de seu ponto específico que excedam 150,00 metros do mesmo, sob pena de multa prevista no artigo 18 desta lei.

Art. 26º - Os taxistas Credenciados e devidamente Licenciados serão obrigados a participarem da escala de plantonistas, no sentido de garantirem os serviços municipais

de taxis, nos períodos noturnos, nos finais de semana, nos eventos de grande porte e nos demais feriados Municipais, Estaduais e Nacionais.

Parágrafo Primeiro - A escala será elaborada de comum acordo entre o órgão que representa a classe de taxistas e o órgão credenciador determinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo - A escala será elaborada mensalmente até do dia 15 do mês corrente para vigorar a partir do dia primeiro do mês subsequente.

Art. 27º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: aa90c21fff8a33e24d1c57c47929c481

LEI Nº 0296/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0296/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, incluindo no orçamento de 2025, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	23.695.0008.1039.0000 - Construção de Portais Turísticos

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1084d55be77d6f039146ea1576cb3aaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.455.651/0001-27. OBJETO: : contratação de pessoa jurídica para executar serviços de confecção de Materiais Gráficos para as diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 06/10/2025 até 06/10/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, pela CONTRATADA assina o Sr. Sônia Maria Vieira Guimarães, portadora do RG nº 044671552012-0 SSP/MA, CPF nº 964.267.563-34 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 491da69e0c12eb78b02264f58944cc90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.455.651/0001-27. OBJETO: : contratação de pessoa jurídica para executar serviços de confecção de Materiais Gráficos para as diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 06/10/2025 até 06/10/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Maria Lúcia Aguiar Teixeira - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr. Sônia Maria Vieira Guimarães, portadora do RG nº 044671552012-0 SSP/MA, CPF nº 964.267.563-34 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0208476b94489d27c4aa253f3d8cb620

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.455.651/0001-27. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para executar serviços de confecção de Materiais Gráficos para as diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 06/10/2025 até 06/10/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Francisca Rosa de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela CONTRATADA assina o Sr. Sônia Maria Vieira Guimarães, portadora do RG nº 044671552012-0 SSP/MA, CPF nº 964.267.563-34 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a20c291a9bdaf4842efe109e69eab551

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, PROC. ADM. Nº 307/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.455.651/0001-27. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para executar serviços de confecção de Materiais Gráficos para as diversas Secretarias do município de São

João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVO: 06/10/2025 até 06/10/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr. Sônia Maria Vieira Guimarães, portadora do RG nº 044671552012-0 SSP/MA, CPF nº 964.267.563-34 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de outubro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 62739009924039126348b9561b361d80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 070201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO MVDC EMPREENDIMENTOS LIDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, com sede na Rua Barrão Rio Branco, S/N, Bairro: Centro, Axixá/MA - CEP: 65.148-000, REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Dutra Carvalho, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c44ee693e1ecdbf58db9f8d48aa10eb4

AVISO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 003/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 090101/2023. CARTA CONVITE Nº 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João dos Patos/MA, CEP 65.665-000, REPRESENTANTE Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de contenções e melhorias no córrego da Rua da Veneza, Bairro Açudinho, sede do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 08 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 10 de outubro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7848f046ba37861502940b3a0e4dbf9a

AVISO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01901022/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Belizário. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 14 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 14 de outubro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fdb0e302a78f3c671c1c08c168ce2f15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025, PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025, PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 014/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público na área da saúde,

CONVOCA

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) conforme classificação constante no referido Decreto, para apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2025 e comparecer ao departamento pessoal localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da publicação deste ato, para fins de contratação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

- **Nome:** ANA KAROLINA FERREIRA DA SILVA
- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - ACS
- **Classificação:** 1º Lugar (Aprovada)
- **Nome:** WESLEY ARRUDA FURTADO DA SILVA
- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - ACS
- **Classificação:** 2º Lugar (Aprovado)
- **Nome:** CASSIO CIRQUEIRA DOS SANTOS
- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - ACS
- **Classificação:** 3º Lugar (Aprovado)
- **Nome:** MARCUS ANDRE VIEIRA DE ARRUDA
- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - ACS
- **Classificação:** 4º Lugar (Aprovado)
- **Nome:** LEANDRO SOUSA DA CONCEIÇÃO
- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde - ACS
- **Classificação:** 5º Lugar (Classificado)

- **Nome:** THARCISO EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS JORGE

- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – ACS
- **Classificação:** 6º Lugar (Classificado)

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Secretaria à qual se inscreveu, **por meio de requerimento protocolado**, que seja **reclassificado para o final da lista geral de aprovados**, respeitada a ordem de classificação original.

3.1. O candidato que **não atender à convocação** para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 do Edital nº 001/2025, ou que **não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados**, no prazo de **02 (dois) dias** a partir da publicação no mural interno e no Diário Oficial do Município, será **automaticamente excluído do Processo Seletivo nº 001/2025**.

3.2. O candidato que **não comparecer na data e local determinados** no Edital ou neste Ato Convocatório **perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo nº 001/2025**.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **renúncia à vaga e convocação do próximo candidato**, observada a ordem de classificação, conforme previsto no **Decreto nº 014/2025** e **Edital nº 001/2025**.

São Pedros dos Crentes, 14 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b1bccebc5181e084216acd5dbca98b1*

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta no âmbito municipal a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de São Pedro dos Crentes - MA, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias a inscrição

municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

- a. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- b. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- c. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- d. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;

- e. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- f. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- g. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Administração, ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação empreendimentos no Município.

I. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:

- a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
- b. disponibilizar as informações necessárias a inscrição municipal no

Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;

- a. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- b. emissão das guias de pagamento DAS;
- c. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- d. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- e. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- f. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

§2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I. - Agente Operacional junto a Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

I. - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I- será instalada em local a ser determinado pela Administração municipal;

II - estará subordinada formalmente a Secretaria Municipal de Administração, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal / Atendente da Sala do Empreendedor;

III- poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR SEÇÃO I DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e

técnica mínima para atendimento:

- I. - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

- I. - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados a disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

- I. - a legislação municipal relativa a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
- I. - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;
- I. - a legislação municipal aplicável as microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;
- I. - a legislação federal aplicada as microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
- I. - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e Pequenas Empresas;
- I. - a legislação Federal aplicada as microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

- I. - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
- I. - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere a descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
- I. - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada

pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoempreendedor.gov.br/e> preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

- I. - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
- I. - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual

- MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (**DAS-MEI**).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor

deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual.

CAPITULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias a inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

- I. - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- II. - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- III. - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;
- IV. - providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;
- V. - emissão do alvará de licença.

§ 2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPITULO V

DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10. A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11 A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de abril de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1520a439a21affee8e16dabe6632572a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2025-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90024/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brinquedos destinados à implantação de parquinho infantil, em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis, visando oferecer ambiente de lazer e recreação adequado ao público infantil.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 15/10/2025, às 08h00min. ao dia 28/10/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/10/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 14 de outubro de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 64dbf6c18159ab6c92f060766ce653d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 229/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2025 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 578.835,65 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

ASSINATURA: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 18be5e74ccf783d3ad74e437ae5e46f4

PORTARIA N.º 368/GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025- CONTRATO DE Nº 229/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 368/GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA INDICADA PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora ERYNA DARLLA GOMES MACEDO, Coordenadora do PNAE, CPF sob o nº 665.173.203-00. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato de nº 229/2025 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designada fica dispensada de suas atividades de

lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 13 de outubro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 0e0bab88537c941366a282d9e3f90119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portador do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M J MARTINS GOMES**, com sede à Estrada Ma 014, Km 90, S/N, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer-Ma, inscrita no Cnpj nº **23.618.358/0004-20**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES**, Portadora do RG nº 36727782009-0 SSP/MA, CPF 103.346.703-06, residente e domiciliado na cidade de São João Batista-MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 97/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M J MARTINS GOMES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 97/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 14 de Outubro de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 37/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M J MARTINS GOMES	
CNPJ: 23.618.358/0004-20	Telefone / Fax: 98 98402-0030
Endereço: Estrada Ma 014, Km 90, S/N, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer-Ma	E-mail: gruponoele_10@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitario	Valor Total
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL TIPO S10, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	150.000	LTS	R\$ 6,07	R\$ 910.500,00
2	COMBUSTIVEL GASOLINA TIPO COMUM, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	22.000	LTS	R\$ 6,07	R\$ 133.540,00
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL TIPO COMUM, EM CONFORMIDADE COM RT ANP 006/2001: MARCA LARCO	22.000	LTS	R\$ 6,02	R\$ 132.440,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.176.480,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.176.480,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

São Vicente Férrer - MA, 14 de Outubro de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS Secretária Municipal de Educação	MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES Representante Legal
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 24f3768692b1423a191deeb06bb951c0

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 46/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s)
Fornecedor : M J MARTINS GOMES - 23.618.358/0004-20
Valor Adjudicado: R\$ 1.176.480,00
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Outubro de 2025
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA
Fornecedor : M J MARTINS GOMES - 23.618.358/0004-20

Valor Adjudicado: R\$ 1.176.480,00
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Outubro de 2025
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 70ba018af430e096942aa826e7728932

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 054/2025 - PMTF-MA

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA E S FERNANDES PAPELARIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.997.563/0001-82, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 054/2025 - PMTF-MA**, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada para fornecimento de material



de expediente, originado do Processo Administrativo nº 34/2025-PMTF, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, da **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em conformidade com o orçamento fiscal vigente, visando a inclusão da seguinte unidade orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055

12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos - 1 550 Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2025 - PMTF-MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Tasso Fragoso -MA, 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira

Prefeito Municipal

Prefeitura de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: fe0238bc7b9c3455d22ef641c565e6d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Processo Administrativo nº 1703.001/2025- A Secretaria Municipal de Saúde de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de empresas aptas à prestação de serviços de realização de exames de diagnósticos por imagens a pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Timbiras - MA, conforme disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2025. Conforme verificação técnica e jurídica dos documentos apresentados foi considerada apta ao credenciamento à empresa: **CLINICA RADIOLÓGICA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.841.308/0001-09**. Valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). A referida empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital, passando a integrar o cadastro de prestadores credenciados para a execução dos serviços descritos. Timbiras/MA, 08 de abril de 2025. Islayane Lima de Araújo. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 010/2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

Código identificador: d38eb5c84e5ec1772caa33dc040f7803

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Processo Administrativo nº 1703.001/2025- A Secretaria Municipal de Saúde de Timbiras/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de empresas aptas à prestação de serviços de realização de exames de diagnósticos por imagens a pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Timbiras - MA, conforme disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2025. Conforme verificação técnica e jurídica dos documentos apresentados foi considerada apta ao credenciamento à empresa: **RAD**

EMPREENHIMENTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.219.083/0001-93**. Valor global de R\$ 3.050.041,00 (três milhões cinquenta mil e quarenta e um centavo). A referida empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital, passando a integrar o cadastro de prestadores credenciados para a execução dos serviços descritos. Timbiras/MA, 23 de abril de 2025. Islayane Lima de Araújo. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 010/2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

Código identificador: d46b04b872a7d225d5736c2d82fec0df

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0104.001/2025. ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1003.001/2025-SEMA - PARTES: CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a CREDENCIADA: D C REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.400.990/0001-22 OBJETO: Fornecimento de alimentação através de marmitas devidamente acondicionadas - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão 03 - Sec Mun de Administração e Planejamento Unidade 01 - Sec Mun de Administração e Planejamento Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.003 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: WILSON GONÇALVES VIEIRA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e DELISMAR CHAVES REIS, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO

Código identificador: d3aeba2215354e9ff943e0088da331eb

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0104.002/2025. ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1003.001/2025-SEMA - PARTES: CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CREDENCIADA: D C REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.400.990/0001-22 OBJETO: Fornecimento de alimentação através de marmitas devidamente acondicionadas - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Órgão 11 - Sec Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Sec Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.027 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 244 - Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.029 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 244 - Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.048 - Manut. e Func. do Bloco de Proteção Social Básica Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 -



Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 244 - Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.049 - Manut. e Func. do Bloco de Proteção Social Especial Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Projeto/Atividade 2.051 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 244 - Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.052 - Manut. e Func. do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS Órgão 10 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 244 - Assistência Comunitária Projeto/Atividade 2.053 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBA Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: AURELICE GOMES FONSECA LIMA, Município de Timbiras - MA, pela CREDENCIANTE e DIELISMAR CHAVES REIS, pela CREDENCIADA. Timbiras - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: a030798c731e69b68d069271d5284339

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0104.003/2025. ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1003.001/2025-SEMED - PARTES: CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CREDENCIADA: D C REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.400.990/0001-22 OBJETO: Fornecimento de alimentação através de marmitas devidamente acondicionadas - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.016 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1500100100 - Receita de imposto e trans. - Educação 1544000000 - Recursos de Precatórios do Fundeb Órgão 06 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Unidade 01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Função 12 -

Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.030 - Manut. e Func. do MDE Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1550000000 - Transferência do Salário-Educação Órgão 06 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Unidade 01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.089 - Manutenção da Quota Salário Educação - QSE Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CREDENCIANTE e DIELISMAR CHAVES REIS, pela CREDENCIADA. Timbiras - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 0e8de98edc07a4bae218a83d6cdd5e45

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0104.004/2025. ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1003.001/2025-SEMUS - PARTES: CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CREDENCIADA: D C REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.400.990/0001-22 OBJETO: Fornecimento de alimentação através de marmitas devidamente acondicionadas - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.074 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.028 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor Fonte de Recurso 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Atenção Básica Projeto/Atividade 2.079 - Manut. e Func. do Bloco de Atenção Básica Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação servidor VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ISLAYANE LIMA DE ARAÚJO, Município de Timbiras - MA, pela CREDENCIANTE e DIELISMAR CHAVES REIS, pela CREDENCIADA. Timbiras - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: c89102b0064b2ede8bdc49a4cf308ee9



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br